



BNDES

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

31 de março de 2024



 **BNDES**

SUMÁRIO

Demonstrações Financeiras Intermediárias	BALANÇOS PATRIMONIAIS	2
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS	4
	DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES	5
	DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6
	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	7
	DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO	8
Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Intermediárias	1. CONTEXTO OPERACIONAL	9
	2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS	9
	3. CONSOLIDAÇÃO	13
	4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13
	5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS	14
	6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	23
	7. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS	37
	8. OUTROS CRÉDITOS	40
	9. OUTROS VALORES E BENS	41
	10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	41
	11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS	44
	12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	47
	13. OUTRAS OBRIGAÇÕES	47
	14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO	49
	15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	50
	16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS	54
	17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	57
	18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	67
	19. PARTES RELACIONADAS	69
	20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE	76
	21. GESTÃO DE RISCOS	78
	22. OUTRAS INFORMAÇÕES	89
	23. EVENTOS SUBSEQUENTES	91
	24. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES	93
	25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO	93
	26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS	94
MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO	112	
RELATÓRIO DE REVISÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	113	

BALANÇOS PATRIMONIAIS

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
ATIVO CIRCULANTE		162.323.629	155.101.181	196.685.252	189.946.159
DISPONIBILIDADES	4	623.511	527.738	623.715	528.243
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	4	25.140.042	32.175.723	30.200.216	37.111.507
Aplicações em moedas estrangeiras	4	290.070	781.403	290.070	781.403
Aplicações em operações compromissadas	4	24.849.972	31.394.320	29.910.146	36.330.104
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	84.751.429	72.067.740	82.371.399	68.640.625
Cotas de fundos de investimento	6.1 e 6.3	5.138.966	5.278.000	1.941.470	1.770.789
Títulos públicos	6.1	77.301.636	63.651.398	77.333.399	63.681.649
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	812.821	2.827.824	812.821	2.827.824
Ações	6.1 e 6.6	-	-	733.775	-
Debêntures disponíveis para venda	6.1 e 6.4.1	167.417	92.137	167.417	92.137
Debêntures mantidas até o vencimento	6.1 e 6.4.2	27.694	41.488	79.883	91.584
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures	6.1 e 6.4.2	(138)	(207)	(399)	(458)
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	1.303.033	177.100	1.303.033	177.100
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		20.708.012	20.471.893	49.030.157	49.778.477
Repasses interfinanceiros	5	19.917.030	20.474.601	48.359.078	49.909.063
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(63.438)	(65.108)	(183.341)	(192.986)
Créditos vinculados		854.420	62.400	854.420	62.400
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	25.004.027	24.699.560	29.615.541	29.043.843
Operações de crédito	5	25.860.772	25.604.496	30.499.438	29.981.002
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(856.745)	(904.936)	(883.897)	(937.159)
OUTROS CRÉDITOS		5.149.287	4.218.351	3.896.903	3.903.286
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9	-	-	22.140	21.498
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9.3	-	-	(114)	(110)
Direitos recebíveis	5.9	1.668	1.668	3.804	4.643
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis	5.9.3	(826)	(823)	(2.960)	(3.796)
Impostos e contribuições a recuperar e antecipações	15.3	1.136.754	1.111.810	1.586.675	1.579.276
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber	6.6.3	2.262.931	2.233.469	1.385.819	1.596.143
Devedores por depósito em garantia		133.315	125.498	162.045	153.647
Pagamentos a ressarcir		706.648	473.542	198.181	188.609
Diversos		908.797	273.187	541.313	363.376
OUTROS VALORES E BENS	9	947.321	940.176	947.321	940.178
Despesas antecipadas		946.288	939.132	946.288	939.134
Outros valores e bens		1.033	1.044	1.033	1.044
ATIVO NÃO CIRCULANTE		569.712.554	566.440.615	542.998.828	542.533.555
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		484.479.564	481.420.196	540.940.808	540.526.430
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	6	43.412.083	45.987.720	108.602.813	113.952.065
Ações	6.1 e 6.6	9.030.415	9.112.494	71.235.319	74.174.704
Debêntures disponíveis para venda	6.1 e 6.4.1	19.916.491	20.204.596	19.916.491	20.204.596
Debêntures mantidas até o vencimento	6.1 e 6.4.2	3.090.844	2.557.763	3.929.912	3.393.812
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Debêntures	6.1 e 6.4.2	(23.830)	(18.581)	(28.025)	(22.761)
Títulos públicos	6.1	5.875.685	8.770.010	5.875.685	8.770.010
Títulos de renda fixa no exterior	6.1	4.603.202	4.597.333	4.603.202	4.597.333
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.1 e 6.5.1	919.021	763.755	919.021	763.755
Instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.1 e 6.5.1	255	350	1.109	983
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.1 e 6.3	-	-	2.150.099	2.069.633
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS		187.345.071	185.891.776	143.044.117	142.720.804
Repasses interfinanceiros	5	187.943.693	186.484.782	143.897.595	143.564.812
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(598.622)	(593.006)	(853.478)	(844.008)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5	246.798.170	243.141.390	273.074.616	268.278.322
Operações de crédito	5	255.254.529	252.049.543	281.685.689	277.372.924
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	5.6 e 5.7	(8.456.359)	(8.908.153)	(8.611.073)	(9.094.602)
OUTROS CRÉDITOS		6.923.739	6.398.809	16.218.761	15.574.738
Créditos tributários	15.2	6.409.919	5.895.761	14.333.935	13.701.313
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9	-	-	73.854	71.534
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - venda a prazo de títulos e valores mobiliários	5.9.3	-	-	(379)	(367)
Direitos recebíveis	5.9	7.118	7.532	3.548.870	3.496.214
Provisão para crédito de liquidação duvidosa - Direitos recebíveis	5.9.3	(3.524)	(3.715)	(3.544.163)	(3.491.212)
Créditos perante o Tesouro Nacional	19.2.1	508.876	497.881	646.646	595.544
Incentivos fiscais		1.350	1.350	7.325	14.868
Devedores por depósitos em garantia		-	-	738.211	772.396
Cessão de direitos de capitalização		-	-	413.834	413.834
Diversos		-	-	628	614
OUTROS VALORES E BENS	9	501	501	501	501
Ativos não financeiros mantidos para venda		501	501	501	501
INVESTIMENTOS	7	85.126.053	84.910.539	1.951.083	1.897.245
Participações em controladas e coligadas	7.1 e 7.2	85.125.809	84.910.295	1.950.839	1.897.001
Outros investimentos	7.3	244	244	244	244
IMOBILIZADO DE USO		99.658	101.881	99.658	101.881
INTANGÍVEL		7.279	7.999	7.279	7.999
TOTAL DO ATIVO		732.036.183	721.541.796	739.684.080	732.479.714

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
PASSIVO CIRCULANTE		82.813.999	87.071.103	72.366.155	79.246.103
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		1.179.475	1.279.217	1.179.475	1.279.217
Depósitos especiais - FAT	11.2	511.284	709.312	511.284	709.312
Depósitos interfinanceiros	6.5.2	667.520	569.250	667.520	569.250
Diversos		671	655	671	655
CAPTAÇÕES NO MERCADO		40.233.544	43.907.956	29.182.908	34.590.460
Obrigações por operações compromissadas	12	40.233.544	43.907.956	29.182.908	34.590.460
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO	14	986.177	170.142	986.177	170.142
Debêntures	14.1	164.655	170.142	164.655	170.142
Letras de Crédito do Agronegócio	14.2	821.522	-	821.522	-
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	8.112.816	9.357.696	8.112.816	9.357.696
Empréstimos no país	10.1	432.822	433.518	432.822	433.518
Empréstimos no exterior - <i>Bonds</i>	10.1	2.536.789	2.423.927	2.536.789	2.423.927
Repasse no país		2.769.751	4.454.982	2.769.751	4.454.982
Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	492.328	2.256.780	492.328	2.256.780
Fundo da Marinha Mercante	10.1	2.265.182	2.198.202	2.265.182	2.198.202
Outros		12.241	-	12.241	-
Repasse no exterior - Instituições multilaterais	10.1	2.373.454	2.045.269	2.373.454	2.045.269
OUTRAS OBRIGAÇÕES		26.513.253	23.400.642	27.116.045	24.893.138
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	11.219.024	11.142.404	11.266.481	11.182.170
Impostos e contribuições sobre o lucro	15.1	1.553.243	67.940	1.879.340	1.262.324
Outros impostos e contribuições		304.904	312.590	329.184	344.723
Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar	18	9.979.104	9.723.880	9.979.104	9.723.880
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	209	205	209	205
Passivo atuarial - PBB	17.1.1.1	394.198	378.635	506.478	486.495
Vinculadas ao Tesouro Nacional		1.082	3.024	1.415	27.198
Passivo atuarial - PAS	17.1.2	74.512	70.129	118.843	112.026
Instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.1	1.103.090	-	1.103.090	-
Obrigações por depósitos a apropriar	13.2	353.664	302.058	376.833	326.909
Aquisição a prazo de títulos e valores mobiliários		-	-	-	5.721
Diversas	13.3	1.530.223	1.399.777	1.555.068	1.421.487
DÍVIDAS SUBORDINADAS		5.383.493	8.627.870	5.383.493	8.627.870
FAT constitucional	11.1	5.383.493	8.627.870	5.383.493	8.627.870
Outras dívidas subordinadas		5.383.493	8.627.870	5.383.493	8.627.870
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL	19.2.3	405.241	327.580	405.241	327.580
Secretaria do Tesouro Nacional		405.241	327.580	405.241	327.580
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		494.234.216	483.142.181	512.329.957	501.905.099
OBRIGAÇÕES POR DEPÓSITOS		4.058.503	4.032.323	4.058.503	4.032.323
Depósitos especiais - FAT	11.2	4.058.503	4.032.323	4.058.503	4.032.323
OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES	14	360.544	397.084	360.544	397.084
OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES	10	73.480.523	71.915.747	73.480.523	71.915.747
Empréstimos no país	10.1	1.369.400	1.455.089	1.369.400	1.455.089
Repasse no país		52.602.301	51.257.900	52.602.301	51.257.900
Tesouro Nacional	10.1 e 19.2.2	32.879.630	31.577.901	32.879.630	31.577.901
Fundo da Marinha Mercante	10.1	16.238.391	16.235.528	16.238.391	16.235.528
Outros		3.484.280	3.444.471	3.484.280	3.444.471
Repasse no exterior - Instituições multilaterais	10.1	19.508.822	19.202.758	19.508.822	19.202.758
OUTRAS OBRIGAÇÕES		8.709.624	9.289.349	26.805.365	28.052.267
Fundos financeiros e de desenvolvimento	13.1	986.139	918.823	1.334.365	1.272.970
Passivo atuarial - PBB	17.1.1.1	1.276.449	1.825.985	1.481.385	2.078.344
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	366.143	351.339	2.696.014	2.616.103
Passivo atuarial - PAS	17.1.2	3.106.838	3.008.792	3.808.331	3.670.728
Impostos e contribuições diferidos	15.2	2.966.649	3.177.637	17.477.864	18.407.349
Diversas	13.3	7.406	6.773	7.406	6.773
DÍVIDAS SUBORDINADAS		398.893.263	388.775.919	398.893.263	388.775.919
FAT Constitucional	11.1	398.893.263	388.775.919	398.893.263	388.775.919
Outras dívidas subordinadas		372.194.540	356.737.452	372.553.771	357.168.529
Elegível a capital		26.698.723	32.038.467	26.339.492	31.607.390
INSTRUMENTOS DE DÍVIDA ELEGÍVEIS AO CAPITAL PRINCIPAL	19.2.3	8.731.759	8.731.759	8.731.759	8.731.759
Secretaria do Tesouro Nacional		8.731.759	8.731.759	8.731.759	8.731.759
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18	154.987.968	151.328.512	154.987.968	151.328.512
Capital social		90.650.760	90.650.760	90.650.760	90.650.760
Capital		90.650.760	90.650.760	90.650.760	90.650.760
Reservas de lucros		42.858.425	42.858.425	42.858.425	42.858.425
Reserva legal		10.619.995	10.619.995	10.619.995	10.619.995
Reserva de incentivos fiscais		201.355	201.355	201.355	201.355
Reserva para futuro aumento de capital		8.323.174	8.323.174	8.323.174	8.323.174
Reserva de equalização de dividendos		23.713.901	23.713.901	23.713.901	23.713.901
Ajustes de avaliação patrimonial		16.241.350	17.819.327	16.241.350	17.819.327
AAP de ativos próprios		16.064.154	17.631.312	16.064.154	17.631.312
AAP de ativos de coligadas e controladas		177.196	188.015	177.196	188.015
Lucros Acumulados		5.237.433	-	5.237.433	-
TOTAL DO PASSIVO		732.036.183	721.541.796	739.684.080	732.479.714

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

	Nota Explicativa	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		16.055.186	12.618.426	16.994.905	13.435.433
Operações de crédito e repasses interfinanceiros					
. Moeda nacional		10.863.100	11.124.078	11.551.582	11.810.952
. Moeda estrangeira		1.435.353	(502.843)	1.658.707	(408.433)
Resultado com títulos e valores mobiliários		3.521.632	1.738.042	3.549.515	1.773.765
Rendas com administração de fundos e programas		235.101	259.149	235.101	259.149
DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(10.384.872)	(8.661.735)	(10.212.270)	(8.355.082)
Captação no mercado - financiamentos e repasses					
. Moeda nacional		(9.923.733)	(10.828.147)	(9.673.495)	(10.375.376)
. Moeda estrangeira		(2.426.194)	949.343	(2.426.194)	949.343
Resultados com instrumentos financeiros derivativos - câmbio e taxa de juros	6.5.3	1.044.065	(1.830.425)	1.044.065	(1.830.425)
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.10	854.858	2.969.843	777.213	2.825.552
Reversão (constituição) de provisão		491.017	2.282.711	412.916	2.109.924
Recuperação de créditos baixados		363.841	687.132	364.297	715.628
Resultado da carteira de câmbio		66.132	77.651	66.141	75.824
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	5.11	5.670.314	3.956.691	6.782.635	5.080.351
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		861.012	2.084.874	(497)	844.515
Resultado com equivalência patrimonial	7.1 e 7.2.1	1.570.099	2.761.617	81.371	(6.281)
Atualização monetária líquida de ativos e passivos		(170.690)	(69.607)	(190.850)	(271.904)
Amortização de ágios		-	-	(4.953)	(5.347)
Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos - renda variável	6.6.1	-	-	-	(2.940)
Receita de dividendos	6.6.3	148.631	303.993	1.150.535	2.378.512
Receita de juros sobre o capital próprio	6.6.3	-	-	18.479	30.096
Resultado com alienações de títulos de renda variável	6.6.2	983	-	8.509	314
Resultado com instrumentos financeiros derivativos - renda variável	6.5.3	(95)	(146.828)	125	(146.945)
Resultado com fundos de investimento em participações societárias		115.698	813	283.790	83.487
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	16	(17.692)	(22.037)	(82.950)	(77.684)
Despesas tributárias		(264.606)	(175.330)	(332.464)	(244.690)
Despesas com pessoal		(322.370)	(322.022)	(675.295)	(607.589)
Despesas administrativas		(53.066)	(64.410)	(106.270)	(111.402)
Outras receitas operacionais		124.282	89.488	152.189	113.913
Outras despesas operacionais		(270.162)	(270.803)	(302.713)	(287.025)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO		6.531.326	6.041.565	6.782.138	5.924.866
Tributos correntes	15.1	(1.876.732)	(1.191.420)	(2.271.690)	(1.581.013)
Tributos diferidos	15.1	582.839	(887.458)	726.985	(381.166)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO		5.237.433	3.962.687	5.237.433	3.962.687
Quantidade de ações		6.273.711.452	6.273.711.452		
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO POR AÇÃO (REAIS / AÇÃO)		0,834822	0,631634		

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.237.433	3.962.687
Outros resultados abrangentes		
Itens que serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	(2.148.044)	(3.039.600)
Ajuste de avaliação patrimonial - ativos próprios	(2.957.780)	(4.666.857)
Efeito fiscal	820.972	1.630.905
Ajuste acumulado de conversão - ativos de coligadas	(17.947)	(22.170)
Hedge de investimento no exterior - de coligadas	5.310	18.147
Outros resultados abrangentes - coligadas	1.401	375
Itens que não serão subsequentemente reclassificados para o resultado:	570.067	(212.734)
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - próprio	551.818	(128.922)
Efeito fiscal	17.832	1.206
Outros resultados abrangentes - Ganhos ou perdas atuariais do plano de benefício pós-emprego - controladas	417	(85.018)
Total de Outros Resultados Abrangentes	(1.577.977)	(3.252.334)
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	3.659.456	710.353

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota Explicativa	Capital social		Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial		Lucros acumulados	Total
		Capital	Aumento de capital	Reserva legal	Reserva de incentivos fiscais	Reserva para futuro aumento de capital	Reserva de equalização de dividendos	Próprios	De coligadas e controladas		
Em 1º de janeiro de 2023		61.842.148	12.946.254	9.524.841	201.355	15.862.358	20.431.124	10.145.971	369.674	-	131.323.725
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	-	(3.163.668)	(88.666)	-	(3.252.334)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	3.962.687	3.962.687
Em 31 de março de 2023		61.842.148	12.946.254	9.524.841	201.355	15.862.358	20.431.124	6.982.303	281.008	3.962.687	132.034.078
Mutações no período		-	-	-	-	-	-	(3.163.668)	(88.666)	3.962.687	710.353
Em 1º de janeiro de 2024		90.650.760	-	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	17.631.312	188.015	-	151.328.512
Ajustes de avaliação patrimonial	18.2	-	-	-	-	-	-	(1.567.158)	(10.819)	-	(1.577.977)
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	-	-	-	5.237.433	5.237.433
Em 31 de março de 2024		90.650.760	-	10.619.995	201.355	8.323.174	23.713.901	16.064.154	177.196	5.237.433	154.987.968
Mutações no período		-	-	-	-	-	-	(1.567.158)	(10.819)	5.237.433	3.659.456

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Atividades operacionais				
Resultado antes da tributação sobre o lucro	6.531.326	6.041.565	6.782.138	5.924.866
Ajustes que não afetam o caixa das atividades operacionais	(2.382.249)	(5.544.911)	(745.886)	(2.568.671)
Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	(854.858)	(2.969.843)	(777.213)	(2.825.552)
Constituição (reversão) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	17.692	22.037	82.950	77.684
Resultado com equivalência patrimonial	(1.570.099)	(2.761.617)	(81.371)	6.281
Amortização de ágios	-	-	4.953	5.347
Juros e atualização monetária de obrigações por emissão de debêntures e letras de crédito do agronegócio	21.797	14.086	21.797	14.086
Depreciação	3.124	3.598	3.123	3.598
Constituição (reversão) da provisão para perdas de investimentos – renda variável	-	-	-	2.940
Resultado com instrumentos financeiros derivativos de renda variável	95	146.828	(125)	146.945
Variação de ativos e obrigações	(17.577.611)	2.164.356	(18.114.216)	543.352
. (Aumento) / redução líquido em créditos por financiamento	(4.795.577)	2.000.326	(4.168.420)	3.382.783
. (Aumento) / redução líquido em títulos e valores mobiliários	(11.025.663)	167.861	(11.339.176)	405.958
. (Aumento) / redução líquido nas demais contas do ativo	(949.079)	819.587	(9.512)	397.979
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por empréstimos e repasses	1.335.492	(2.229.031)	1.337.262	(2.179.308)
. Aumento / (redução) líquido nas obrigações por operações compromissadas	(3.674.412)	1.392.586	(5.407.552)	(1.105.067)
. Aumento / (redução) líquido nas demais contas do passivo	1.531.628	13.027	1.473.182	(358.993)
Caixa gerado (consumido) nas operações	(13.428.534)	2.661.010	(12.077.964)	3.899.547
. Juros pagos de empréstimos e repasses	(793.999)	(836.092)	(793.999)	(836.092)
. IR e CSLL pagos	(347.858)	(255.295)	(1.585.681)	(1.390.625)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais	(14.570.391)	1.569.623	(14.457.644)	1.672.830
Atividades de investimentos				
. Adições ao imobilizado	(182)	(61)	(182)	(61)
. Recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio de coligadas e controladas	-	-	11.342	35.843
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimentos	(182)	(61)	11.160	35.782
Atividades de financiamentos				
. Aumento em obrigações por dívidas subordinadas	6.872.967	6.673.578	6.872.967	6.673.578
. Captações por emissão de letras de crédito do agronegócio	808.354	-	808.354	-
. Amortização das obrigações por emissão de debêntures	(50.656)	(60.523)	(50.656)	(60.523)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de financiamentos	7.630.665	6.613.055	7.630.665	6.613.055
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(6.939.908)	8.182.617	(6.815.819)	8.321.667
Modificação na posição financeira				
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do período	32.703.461	31.370.793	37.639.750	35.608.353
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do período	25.763.553	39.553.410	30.823.931	43.930.020
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	(6.939.908)	8.182.617	(6.815.819)	8.321.667

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	BNDES				Consolidado			
	31/03/2024		31/03/2023		31/03/2024		31/03/2023	
RECEITAS	17.235.447		15.784.393		18.276.152		16.356.766	
Intermediação financeira	16.055.186		12.618.426		16.994.905		13.435.433	
Outras receitas	325.403		196.124		504.034		95.781	
Reversão (constituição) de provisão para redução no valor recuperável	854.858		2.969.843		777.213		2.825.552	
DESPESAS	(11.782.917)		(12.246.779)		(11.630.479)		(11.867.708)	
Intermediação financeira	(11.239.730)		(11.631.578)		(10.989.483)		(11.180.634)	
Outras despesas	(543.187)		(615.201)		(640.996)		(687.074)	
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(48.392)		(58.751)		(96.447)		(103.767)	
Materiais, energia e outros	(5.928)		(3.580)		(12.445)		(6.694)	
Serviços de terceiros	(42.464)		(55.171)		(84.002)		(94.133)	
Perda (recuperação) de valores ativos	-		-		-		(2.940)	
VALOR ADICIONADO BRUTO	5.404.138		3.478.863		6.549.226		4.385.291	
RETENÇÕES	(1.469)		(1.907)		(3.125)		(3.598)	
Depreciação	(1.469)		(1.907)		(3.125)		(3.598)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO (RETIDO)/PRODUZIDO PELA ENTIDADE	5.402.669		3.476.956		6.546.101		4.381.693	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	1.718.730		3.065.610		1.250.385		2.402.327	
Resultado de equivalência patrimonial	1.570.099		2.761.617		81.371		(6.281)	
Dividendos e juros sobre capital próprio	148.631		303.993		1.169.014		2.408.608	
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	7.121.399		6.542.566		7.796.486		6.784.020	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	7.121.399		6.542.566		7.796.486		6.784.020	
Pessoal e encargos	289.724	4,1%	288.970	4,4%	605.835	7,8%	545.215	8,0%
- Remuneração direta	180.948		179.127		374.396		337.964	
- Benefícios	92.428		93.293		196.655		176.024	
- FGTS	15.631		15.851		33.258		29.908	
- Outros	717		699		1.526		1.319	
Impostos, taxas e contribuições	1.593.445	22,4%	2.289.911	35,0%	1.951.523	25,1%	2.274.236	33,6%
- Federais	1.582.640		2.285.048		1.934.785		2.268.241	
- Estaduais	90		3		191		5	
- Municipais	10.715		4.860		16.547		5.990	
Aluguéis	797	0,0%	998	0,0%	1.695	0,0%	1.882	0,0%
Lucros retidos	5.237.433	73,5%	3.962.687	60,6%	5.237.433	67,1%	3.962.687	58,4%

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O BNDES é uma empresa pública federal controlada integralmente pela União e vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Devido à sua condição de empresa pública federal controlada pela União, integra a administração indireta do governo brasileiro, e, portanto, segue as principais normas aplicáveis à administração pública brasileira. No entanto, por ser dotada de personalidade jurídica de direito privado, sujeita-se às regras aplicáveis às empresas privadas no que se refere a obrigações cíveis, comerciais, tributárias e trabalhistas definidas pela Constituição Federal. Como instituição financeira, sujeita-se às regras definidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

O BNDES tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e escritório central na Avenida República do Chile, n.º 100, Centro, Rio de Janeiro - RJ, com atuação em todo o território nacional.

Informações sobre as formas de atuação do BNDES podem ser verificadas na Nota Explicativa n.º 24 ou por meio do seu site na internet (www.bndes.gov.br).

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

As demonstrações financeiras intermediárias individuais estão sendo apresentadas conjuntamente às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas, que incluem as subsidiárias integrais e os fundos de investimento financeiros sob controle do BNDES.

2.1. Aprovação para emissão, moeda funcional e de apresentação

Estas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas (“Demonstrações Financeiras”) foram aprovadas para emissão por sua Diretoria em 08 de maio de 2024. O Conselho de Administração do BNDES, que possui o poder de alterá-las, manifestou-se posteriormente favoravelmente à sua emissão em 09 de maio de 2024.

A moeda funcional e de apresentação do BNDES e de suas controladas é o Real (R\$) e as informações são apresentadas em milhares de Reais (R\$ mil), exceto quando indicado de outra forma. Moeda funcional é a moeda do ambiente econômico principal no qual uma entidade opera.

2.2. Declaração de conformidade e de continuidade

Conformidade

As Demonstrações Financeiras intermediárias foram preparadas de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações, da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, das normas do Banco Central do Brasil – BACEN – e, subsidiariamente, com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, não conflitantes com as regulamentações do CMN e BACEN. Essas demonstrações estão sendo apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Para a data-base de 31 de março de 2024, optou-se pela adesão à faculdade prevista da Resolução CMN n.º 4.966/2021 em seu artigo 77, vigente a partir de 1º de janeiro de 2022 até o exercício de 2024, elaborando as demonstrações financeiras consolidadas, conjuntamente com as individuais, de acordo com o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif), adicionalmente às demonstrações no padrão contábil internacional, que foram elaboradas conforme disposto na Resolução CMN n.º 4.818/2020.

A Administração entende que todas as informações prestadas nessas Demonstrações Financeiras são relevantes e representam fidedignamente as informações utilizadas na gestão do BNDES.

Convergência às normas contábeis internacionais

No âmbito do processo de convergência contábil internacional, iniciado no Brasil em 2007 com a publicação da Lei n.º 11.638/2007, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC emitiu diversos pronunciamentos. Dessa forma, na elaboração das Demonstrações Financeiras, foram adotados os seguintes pronunciamentos recepcionados pelo CMN:

Pronunciamentos (CPC)	Resoluções CMN n.º
CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro	4.924/2021
CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos	4.924/2021
CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa	4.818/2020
CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas	4.818/2020
CPC 10 (R1) – Pagamento Baseado em Ações	3.989/2011
CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros	4.924/2021
CPC 24 – Eventos Subsequentes	4.818/2020
CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	3.823/2009
CPC 28 – Propriedade para Investimento	4.967/2021
CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados	4.877/2020
CPC 41 – Resultado por ação	4.818/2020
CPC 46 – Mensuração do Valor Justo	4.924/2021
CPC 47 – Receita de Contrato com Cliente	4.924/2021

Adicionalmente, o CMN editou Resoluções visando a redução de assimetrias em relação ao padrão contábil internacional incorporando parcialmente pronunciamentos emitidos pelo CPC:

Pronunciamentos (CPC) equivalentes	Resoluções CMN n.º
CPC 02 (R2) e CPC 48	4.524/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento dos efeitos das variações cambiais resultantes da conversão de transações em moeda estrangeira e de demonstrações financeiras de investidas no exterior e às operações de <i>hedge</i> de variação cambial de investimentos no exterior
CPC 04 (R1)	4.534/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento contábil e mensuração dos componentes do ativo intangível e sobre o ativo diferido
CPC 27	4.535/2016 – Dispõe sobre o reconhecimento e registro contábil dos componentes do ativo imobilizado de uso
CPC 18 (R2) e CPC 45	4.817/2020 – Dispõe sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto

Além disso, foram editadas as seguintes Resoluções pelo CMN:

- a) 3.533/2008, que estabelece procedimentos para classificação, registro contábil e divulgação de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2012; e
- b) 4.512/2016, que dispõe sobre procedimentos contábeis aplicáveis na avaliação e no registro de provisão passiva para garantias financeiras prestadas. Esta Resolução será revogada em 1º de janeiro de 2025 com a Resolução CMN n.º 4.966/2021.

O Banco adotou os seguintes pronunciamentos do CPC não conflitantes com os normativos emitidos pelo CMN e BACEN:

Pronunciamentos (CPC)
CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA)
CPC 22 – Informações por Segmento

Normativos relevantes aplicáveis em períodos futuros

Em 16 de novembro de 2022 foi publicada a Lei 14.467, que converteu em lei a Medida Provisória nº 1.128/2022, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras. A Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco está implementando os requisitos previstos na referida Lei.

Em 25 de novembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.966, que dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*). A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025, exceto os artigos 24, 76 e 77, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

O Banco está implementando os requisitos previstos na referida Resolução. Os impactos sobre o resultado e a posição financeira do BNDES e Consolidado serão divulgados nas notas explicativas das demonstrações financeiras do exercício de 2024, conforme requerido no artigo 78.

Em 16 de dezembro de 2021 foi publicada a Resolução CMN n.º 4.975, que dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil, em observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) – Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e o Banco não identificou efeitos significativos com a adoção.

Em 23 de novembro de 2023 foi publicada a Resolução BCB nº 352, revogando a Resolução BCB nº 309/2023, que estabelece procedimentos contábeis sobre a definição de fluxos de caixas de ativo financeiro como somente pagamento de principal e juros; a aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva de instrumentos financeiros; a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito; e a evidenciação de informações relativas a instrumentos financeiros em notas explicativas. Esta Resolução foi emitida em continuidade às medidas de harmonização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) com o pronunciamento internacional IFRS 9 – *Financial Instruments* emitido pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), aplicando às demonstrações individuais das instituições financeiras que atuam no Brasil conceitos já aplicados em nível consolidado, nos termos da Resolução nº 4.818/2020. A Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 e a avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021, citado em parágrafo anterior.

Em 24 de agosto de 2023 foi publicada a Resolução CMN n.º 5.100, que altera a Resolução CMN nº 4.966. O novo normativo esclarece alguns conceitos e critérios contábeis e altera a data de aplicação do Capítulo V, que trata da contabilidade de *hedge*, para a partir de 1º de janeiro de 2027. A avaliação dos efeitos de sua adoção está inserida no âmbito do processo de implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (COSIF)

Em 6 de maio de 2021 foi emitida a Resolução BCB n.º 92, atualizada pelas Resoluções BCB n.º 255, de 1º de novembro de 2022, e n.º 320, de 31 de maio de 2023, que dispõe sobre a utilização do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e sua estrutura.

O principal destaque da Resolução BCB n.º 92 foi a extinção do Grupo 5 – Rendas de Exercícios Futuros com a transferência dos saldos para a rubrica de Outros Passivos. Na Resolução BCB n.º 255, os principais destaques foram: i) aumento da quantidade de dígitos, de um para dois, do código das rubricas contábeis dos níveis 2 (subgrupo) e 3 (desdobramento de subgrupo) do elenco de contas do Cosif; ii) descontinuidade dos atributos contábeis; e iii) definição de novos grupos contábeis, com a unificação dos grupos 1 e 2, atualmente destinados ao registro de ativos. E na Resolução BCB n.º 320, o principal destaque foi a possibilidade de criação de novos níveis de dois dígitos, limitado a dez níveis. As Resoluções entram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Adicionalmente, em 4 de novembro de 2022 foi publicada a Instrução Normativa BCB n.º 318, que define os subgrupos contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) em complemento as Resoluções CMN n.º 4.858/2022 e BCB n.º 92/2021. A Instrução Normativa entra em vigor em 1º de janeiro de 2025. No momento, o Banco está avaliando os efeitos da adoção do novo plano de contas Cosif.

Em complemento a Instrução Normativa BCB n.º 318, em 1 de dezembro de 2023, foram publicadas as Instruções Normativas BCB n.º 426 a 433, que definem as rubricas contábeis dos grupos: Ativo Realizável, Ativo Permanente, Compensação Ativa, Passivo Exigível, Patrimônio Líquido, Resultado Credor, Resultado Devedor e Compensação Passiva do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif).

Continuidade operacional

As Demonstrações Financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do BNDES, uma vez que a Administração está convencida de que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou uma vasta gama de informações relativas às condições presentes e futuras, incluindo projeções futuras de rentabilidade, fluxos de caixa e recursos de capital.

Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

2.3. Critérios de relevância da Administração

As Notas Explicativas incluem informações necessárias para o entendimento destas Demonstrações Financeiras, além de relevantes e materiais para as suas operações, sua posição financeira e seu desempenho.

As informações são consideradas materiais e relevantes se, por exemplo:

- O montante é significativo devido à sua dimensão ou natureza em relação ao conjunto das Demonstrações Financeiras;
- É importante para a compreensão dos resultados do BNDES; ou
- Contribui para explicar o impacto de alterações significativas nos negócios do BNDES.

2.4. Critérios para apresentação das Notas Explicativas

As Notas Explicativas destas Demonstrações Financeiras, seguindo as recomendações internacionais do *Framework* do Relato Integrado, bem como orientações do CPC e do Comitê de Orientação para Divulgação de Informações ao Mercado – CODIM, estão apresentadas de forma concisa, observando parâmetros de materialidade e a relevância dos assuntos tratados.

A descrição das principais práticas contábeis aplicadas e estimativas gerais significativas pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.

3. CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações financeiras intermediárias consolidadas incluem o BNDES, suas subsidiárias integrais e seus fundos de investimento financeiro de participação exclusiva:

- (i) BNDES Participações S.A. – BNDESPAR;
- (ii) Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME;
- (iii) Fundo BB Juno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior. Em abril de 2024 o BNDES concluiu o resgate total do fundo, vide Nota Explicativa n.º 23;
- (iv) Fundo BB Gaia – Fundo de Investimento de Renda Fixa; e
- (v) Fundo BB Gaia II – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia).
- (vi) Fundo BB Gaia III – Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa (as aplicações desse fundo são exclusivamente em cotas do Fundo BB Gaia, como o Fundo BB Gaia II).

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Disponibilidades	623.511	527.738	623.715	528.243
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	25.140.042	32.175.723	30.200.216	37.111.507
Aplicações em operações compromissadas	24.849.972	31.394.320	29.910.146	36.330.104
Aplicações em moedas estrangeiras	290.070	781.403	290.070	781.403
Total	25.763.553	32.703.461	30.823.931	37.639.750

(*) Considerados como caixa e equivalentes de caixa somente para fins das demonstrações dos fluxos de caixa.

As operações compromissadas (compra de títulos com compromisso de revenda no mercado de balcão) são operações de curto prazo lastreadas em títulos públicos federais.

5. OPERAÇÕES DE CRÉDITO E REPASSES INTERFINANCEIROS

As operações de crédito, cujo risco de crédito é assumido pelas empresas do Sistema BNDES, são realizadas de forma direta por meio de um roteiro de pedido de financiamento em que são descritas as características básicas da empresa e do empreendimento para a análise do BNDES.

Pelo fato do BNDES não dispor de agências bancárias, há parcerias com a rede de instituições financeiras credenciadas para fazer com que recursos do BNDES cheguem a todos os municípios do Brasil. As operações de repasses interfinanceiros realizadas por meio dessas instituições são chamadas de Operações Indiretas.

Nessas operações, a análise do financiamento é feita pela instituição financeira credenciada, que assume o risco de crédito. Por isso, a instituição pode aceitar ou não o pedido de crédito. É ela também quem negocia com o cliente as condições do financiamento, como prazo de pagamento e garantias exigidas, respeitando regras e limites definidos pelo BNDES.

O tratamento contábil das operações de crédito e repasses interfinanceiros e da provisão para créditos de liquidação duvidosa – PCLD segue os critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999. Para detalhes, vide Nota Explicativa n.º 26.5.

5.1. Composição das operações

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Operações de crédito	281.115.301	277.654.039	312.185.127	307.353.926
Circulante	25.860.772	25.604.496	30.499.438	29.981.002
Não circulante	255.254.529	252.049.543	281.685.689	277.372.924
Repasses Interfinanceiros	207.860.723	206.959.383	192.256.673	193.473.875
Circulante	19.917.030	20.474.601	48.359.078	49.909.063
Não circulante	187.943.693	186.484.782	143.897.595	143.564.812
Total	488.976.024	484.613.422	504.441.800	500.827.801
Provisão para créditos de liquidação duvidosa				
Operações de crédito	(9.313.104)	(9.813.089)	(9.494.970)	(10.031.761)
Circulante	(856.745)	(904.936)	(883.897)	(937.159)
Não circulante	(8.456.359)	(8.908.153)	(8.611.073)	(9.094.602)
Repasses interfinanceiros	(662.060)	(658.114)	(1.036.819)	(1.036.994)
Circulante	(63.438)	(65.108)	(183.341)	(192.986)
Não circulante	(598.622)	(593.006)	(853.478)	(844.008)
Total	(9.975.164)	(10.471.203)	(10.531.789)	(11.068.755)

5.2. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por moedas

	BNDES					
	31/03/2024			31/12/2023		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
Controladas	85.918.268	22.460.667	108.378.935	86.484.252	19.757.916	106.242.168
Outras	349.667.244	30.929.845	380.597.089	351.517.505	26.853.749	378.371.254
Total	435.585.512	53.390.512	488.976.024	438.001.757	46.611.665	484.613.422

	Consolidado					
	31/03/2024			31/12/2023		
	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
Controladas	-	-	-	-	-	-
Outras	450.934.123	53.507.677	504.441.800	452.544.495	48.283.306	500.827.801
Total	450.934.123	53.507.677	504.441.800	452.544.495	48.283.306	500.827.801

5.3. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Setor público				
Administração pública	39.886.211	40.509.456	39.890.946	40.514.125
Atividades empresariais				
Indústria	8.758.854	8.978.985	8.758.854	8.978.985
Intermediação financeira	153.302.274	151.274.886	51.768.846	51.106.218
Outros serviços	3.339.582	3.394.755	3.308.943	3.364.166
Subtotal	205.286.921	204.158.082	103.727.589	103.963.494
Setor privado				
Rural	1.636.983	1.788.765	2.359.477	2.913.447
Indústria	169.208.801	164.294.917	177.071.075	171.371.537
Comércio	1.441.013	1.683.408	1.951.768	2.073.700
Intermediação financeira	55.061.609	56.021.785	141.030.857	142.744.706
Outros serviços	56.340.697	56.666.465	78.301.034	77.760.917
Subtotal	283.689.103	280.455.340	400.714.211	396.864.307
Total	488.976.024	484.613.422	504.441.800	500.827.801

5.4. Distribuição da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros por vencimento

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Vencidos:	134.279	123.430	276.904	268.056
A vencer:				
Até 1 ano	45.643.523	45.955.667	78.581.612	79.622.009
Entre 1 e 2 anos	35.916.285	34.287.021	62.576.177	60.315.369
Entre 2 e 3 anos	32.149.156	31.830.602	53.808.230	53.095.348
Entre 3 e 5 anos	65.985.519	64.599.998	90.931.237	89.014.050
Entre 5 e 10 anos	120.654.130	119.056.974	113.461.430	112.649.687
Após 10 anos	188.493.132	188.759.730	104.806.210	105.863.282
Total	488.976.024	484.613.422	504.441.800	500.827.801

5.5. Concentração da carteira bruta de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES							
	31/03/2024				31/12/2023			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.920.751	5,7%	108.348.296	52,1%	16.015.173	5,8%	106.211.580	51,3%
10 seguintes maiores clientes	53.703.812	19,1%	84.030.780	40,4%	53.453.246	19,3%	85.252.700	41,2%
20 seguintes maiores clientes	51.550.260	18,3%	14.911.388	7,2%	51.815.618	18,7%	14.858.692	7,2%
50 seguintes maiores clientes	60.161.442	21,4%	570.259	0,3%	58.616.637	21,0%	636.411	0,3%
100 seguintes maiores clientes	43.397.062	15,4%	-	-	42.472.980	15,3%	-	-
Demais clientes	56.381.974	20,1%	-	-	55.280.385	19,9%	-	-
Total	281.115.301	100,0%	207.860.723	100,0%	277.654.039	100,0%	206.959.383	100,0%

	Consolidado							
	31/03/2024				31/12/2023			
	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%	Operações de crédito	%	Repasses Interfinanceiros	%
Maior cliente	15.920.751	5,1%	23.146.803	12,0%	16.015.173	5,2%	24.192.672	12,5%
10 seguintes maiores clientes	61.270.475	19,6%	116.010.646	60,4%	61.066.680	19,9%	115.397.072	59,6%
20 seguintes maiores clientes	52.878.997	16,9%	47.954.800	24,9%	53.208.675	17,3%	48.692.394	25,2%
50 seguintes maiores clientes	64.677.537	20,7%	5.144.424	2,7%	63.179.853	20,6%	5.191.737	2,7%
100 seguintes maiores clientes	50.445.047	16,2%	-	-	48.985.493	15,9%	-	-
Demais clientes	66.992.320	21,5%	-	-	64.898.052	21,1%	-	-
Total	312.185.127	100,0%	192.256.673	100,0%	307.353.926	100,0%	193.473.875	100,0%

As operações de repasse são realizadas com agentes financeiros, cujo risco é pulverizado e reduzido em função da possibilidade de sub-rogação dos créditos.

Os limites de exposição por cliente estão descritos na Nota Explicativa n.º 21.1.4.

5.6. Composição da carteira e da provisão para crédito de liquidação duvidosa por nível de risco

Conforme previsto no Artigo 6º da Resolução CMN n.º 2.682/1999, a Administração do BNDES, quando pertinente, constitui provisão complementar ao mínimo requerido pela referida Resolução, visando cobrir riscos adicionais oriundos das incertezas do cenário econômico atual, entendidas pela Administração como necessárias.

Em 31 de março de 2024 e em 31 de dezembro de 2023 não foram constituídas provisões complementares além das provisões requeridas pela Resolução CMN n.º 2.682/1999.

Estão apresentadas a seguir as provisões constituídas para as operações de crédito e repasses interfinanceiros:

a) Operações de crédito

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
AA	0,0	Adimplente	49.871.526	-	50.651.970	-	58.715.474	-	59.690.410	-
A	0,5	Adimplente	110.042.172	(550.211)	111.254.998	(556.275)	124.038.669	(620.193)	124.874.299	(624.372)
B	1,0	Adimplente	96.472.331	(964.723)	93.545.317	(935.453)	104.381.373	(1.043.812)	100.269.073	(1.002.691)
C	3,0	Adimplente	9.223.781	(276.713)	5.943.007	(178.290)	9.375.528	(281.265)	6.093.748	(182.812)
D	10,0	Adimplente	4.066.850	(406.685)	4.682.493	(468.249)	4.178.537	(417.854)	4.773.283	(477.328)
E	30,0	Adimplente	5.512.692	(1.653.807)	5.401.112	(1.620.334)	5.569.598	(1.670.880)	5.411.287	(1.623.386)
F	50,0	Adimplente	12.431	(6.215)	14.262	(7.131)	12.431	(6.215)	14.262	(7.131)
G	70,0	Adimplente	1.189.990	(832.993)	375.456	(262.819)	1.189.988	(832.993)	375.456	(262.819)
G	70,0	Inadimplente	339.245	(237.474)	2.954	(2.068)	339.246	(237.475)	2.954	(2.068)
H	100,0	Adimplente	4.378.224	(4.378.224)	5.782.470	(5.782.470)	4.378.224	(4.378.224)	5.782.470	(5.782.470)
H	100,0	Inadimplente	6.059	(6.059)	-	-	6.059	(6.059)	66.684	(66.684)
Total			281.115.301	(9.313.104)	277.654.039	(9.813.089)	312.185.127	(9.494.970)	307.353.926	(10.031.761)
Circulante			25.860.772	(856.745)	25.604.496	(904.936)	30.499.438	(883.897)	29.981.002	(937.159)
Não circulante			255.254.529	(8.456.359)	252.049.543	(8.908.153)	281.685.689	(8.611.073)	277.372.924	(9.094.602)

b) Repasses interfinanceiros

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
AA	0,0	Adimplente	138.708.340	-	136.737.480	-	52.827.951	-	52.324.981	-
A	0,5	Adimplente	60.017.372	(300.088)	60.903.757	(304.519)	125.618.348	(628.093)	126.981.738	(634.909)
B	1,0	Adimplente	8.192.161	(81.921)	8.408.885	(84.089)	12.867.527	(128.676)	13.257.894	(132.579)
C	3,0	Adimplente	17.547	(526)	19.276	(578)	17.547	(526)	19.276	(578)
E	30,0	Adimplente	922.539	(276.761)	887.225	(266.168)	922.536	(276.760)	887.226	(266.168)
H	100,0	Adimplente	2.764	(2.764)	2.760	(2.760)	2.764	(2.764)	2.760	(2.760)
Total			207.860.723	(662.060)	206.959.383	(658.114)	192.256.673	(1.036.819)	193.473.875	(1.036.994)
Circulante			19.917.030	(63.438)	20.474.601	(65.108)	48.359.078	(183.341)	49.909.063	(192.986)
Não circulante			187.943.693	(598.622)	186.484.782	(593.006)	143.897.595	(853.478)	143.564.812	(844.008)

5.7. Movimentação da provisão para crédito de liquidação duvidosa sobre operações de crédito e repasses interfinanceiros

a) Operações de crédito

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	(9.813.089)	(14.678.516)	(10.031.761)	(14.780.686)
(Constituição) reversão líquida	499.955	4.259.223	470.077	4.135.371
Baixas para prejuízo	30	606.204	66.714	613.554
Saldo no final do período	(9.313.104)	(9.813.089)	(9.494.970)	(10.031.761)

b) Repasses interfinanceiros

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	(658.114)	(804.275)	(1.036.994)	(1.119.418)
(Constituição) reversão líquida	(3.946)	146.161	175	82.424
Baixas para prejuízo	-	-	-	-
Saldo no final do período	(662.060)	(658.114)	(1.036.819)	(1.036.994)

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 5.10.

5.8. Movimentação e renegociação na carteira de operações de crédito e repasses interfinanceiros

	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
Baixas para prejuízo	30	314.400
Recuperação de créditos baixados	363.841	687.132
Créditos renegociados	1.267.362	98.385

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Baixas para prejuízo	66.714	321.751
Recuperação de créditos baixados	364.297	715.628
Créditos renegociados	1.305.597	99.169

A movimentação no quadro acima segue os critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1999.

5.9. Outros créditos - Venda a prazo de títulos e valores mobiliários e Direitos recebíveis

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	-	-	95.994	93.032
Provisão	-	-	(493)	(477)
	-	-	95.501	92.555
Direitos Recebíveis ⁽¹⁾	8.786	9.200	3.552.674	3.500.857
Provisão	(4.350)	(4.538)	(3.547.123)	(3.495.008)
	4.436	4.662	5.551	5.849
Total	4.436	4.662	101.052	98.404
Circulante	842	845	22.870	22.235
Não circulante	3.594	3.817	78.182	76.169

⁽¹⁾ O saldo provisionado de Direitos Recebíveis na BNDESPAR, apresentado no Consolidado, refere-se majoritariamente à renegociação de saldos de debêntures ocorrida no segundo trimestre de 2022. Essas debêntures estavam registradas com 100% de perda permanente, de forma que a reclassificação dessas debêntures para a rubrica Outros Créditos, decorrente da referida renegociação, demandou o reconhecimento integral de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

5.9.1. Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Setor público	6.286	6.602	6.286	6.602
Setor privado				
Indústria	2.500	2.598	139.726	136.700
Intermediação financeira	-	-	2.445	2.385
Outros serviços	-	-	3.500.211	3.448.202
Total Setor privado	2.500	2.598	3.642.382	3.587.287
Total	8.786	9.200	3.648.668	3.593.889

5.9.2. Distribuição da carteira bruta por vencimento

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
A vencer			A vencer	
Até 1 ano	1.668	1.668	Até 1 ano	25.944
Entre 1 e 2 anos	1.637	1.635	Entre 1 e 2 anos	18.901
Entre 2 e 3 anos	1.581	1.594	Entre 2 e 3 anos	19.340
Entre 3 e 5 anos	2.443	2.652	Entre 3 e 5 anos	39.478
Entre 5 e 10 anos	361	542	Entre 5 e 10 anos	47.840
Após 10 anos	1.096	1.109	Após 10 anos	3.497.165
Total	8.786	9.200	Total	3.648.668

5.9.3. Composição da carteira por nível de risco e provisão para crédito de liquidação duvidosa

a) Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários

Nível de Risco	% Provisão	Situação	Consolidado*			
			31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
A	0,5	Adimplente	93.549	(469)	90.648	(453)
B	1,0	Adimplente	2.445	(24)	2.384	(24)
Total			95.994	(493)	93.032	(477)
Circulante			22.140	(114)	21.498	(110)
Não circulante			73.854	(379)	71.534	(367)

⁽¹⁾ O BNDES não realizou operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos exercícios apresentados.

b) Direitos Recebíveis

Nível de Risco	% Provisão	Situação	BNDES			
			31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
B	1,0	Adimplente	126	(1)	141	(1)
E	30,0	Adimplente	6.160	(1.849)	6.461	(1.939)
H	100,0	Adimplente	2.500	(2.500)	2.598	(2.598)
Total			8.786	(4.350)	9.200	(4.538)
Circulante			1.668	(826)	1.668	(823)
Não circulante			7.118	(3.524)	7.532	(3.715)

Nível de Risco	% Provisão	Situação	Consolidado			
			31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira Bruta	Provisão	Carteira Bruta	Provisão
B	1,0	Adimplente	126	(1)	-	(1)
C	3,0	Adimplente	-	-	1.224	(37)
D	10,0	Inadimplente	1.239	(124)	-	-
E	30,0	Adimplente	6.159	(1.848)	6.461	(1.939)
H	100,0	Adimplente	3.545.150	(3.545.150)	3.493.031	(3.493.031)
Total			3.552.674	(3.547.123)	3.500.857	(3.495.008)
Circulante			3.804	(2.960)	4.643	(3.796)
Não circulante			3.548.870	(3.544.163)	3.496.214	(3.491.212)

5.9.4. Movimentação da provisão sobre operações de venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis

Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	Consolidado ⁽¹⁾	
	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	(477)	(618)
(Constituição) reversão líquida	(16)	141
Baixas para prejuízo	-	-
Saldo no final do período	(493)	(477)

⁽¹⁾ O BNDES não possui operações de Venda a Prazo de Títulos e Valores Mobiliários nos exercícios apresentados.

Direitos recebíveis	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	(4.538)	(8.319)	(3.495.008)	(3.341.248)
(Constituição) reversão líquida	188	3.781	(52.115)	(153.760)
Baixas para prejuízo	-	-	-	-
Saldo no final do período	(4.350)	(4.538)	(3.547.123)	(3.495.008)

5.10. Composição do resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa

Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Operações de crédito	499.955	2.255.024
Operações de repasses interfinanceiros	(3.946)	27.315
Debêntures	(5.180)	78
Direitos recebíveis	188	294
Total de reversão (constituição) de provisão	491.017	2.282.711
Recuperação de créditos baixados do ativo	363.841	687.132
Receita (despesa) líquida apropriada no resultado	854.858	2.969.843

Resultado de provisão para créditos de liquidação duvidosa	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Reversão (constituição) de provisão sobre:		
Operações de crédito	470.077	2.191.033
Operações de repasses interfinanceiros	175	(20.859)
Debêntures	(5.205)	(11)
Venda a prazo de títulos e valores mobiliários	(16)	14
Direitos recebíveis	(52.115)	(60.253)
Total de reversão (constituição) de provisão	412.916	2.109.924
Recuperação de créditos baixados do ativo	364.297	715.628
Receita (despesa) líquida apropriada no resultado	777.213	2.825.552

5.11. Resultado da intermediação financeira

O quadro a seguir apresenta a abertura do efeito das operações de crédito sobre o resultado, além de incluir os demais fatores que compõem o resultado da intermediação financeira, principal objeto de negócio do BNDES.

	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
Receitas da intermediação financeira	16.055.186	12.618.426
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	12.298.453	10.621.235
.Moeda nacional	10.863.100	11.124.078
Juros/comissões	8.734.856	8.974.699
Atualização monetária	1.410.134	1.384.739
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	718.110	764.640
.Moeda estrangeira	1.435.353	(502.843)
Juros/comissões	358.115	342.389
Variação cambial	1.077.238	(845.232)
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	3.521.632	1.738.042
.Moeda nacional	3.257.779	1.708.646
Juros/comissões	2.736.371	2.206.651
Atualização monetária	848.988	1.258.468
Resultados na alienação	(638)	(72.733)
Ajustes ao valor de mercado	(326.942)	411.306
Ajuste ao valor provável de realização	-	(2.095.046)
.Moeda estrangeira	263.853	29.396
Juros/comissões	65.551	66.529
Variação cambial	162.527	(147.401)
Ajustes ao valor de mercado	35.775	110.268
Rendas com administração de fundos e programas	235.101	259.149
Despesas da intermediação financeira	(10.384.872)	(8.661.735)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(12.349.927)	(9.878.804)
.Moeda nacional	(9.923.733)	(10.828.147)
Juros/comissões	(9.795.371)	(10.722.037)
Atualização monetária	(128.360)	(104.875)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(2)	(1.235)
.Moeda estrangeira	(2.426.194)	949.343
Juros/comissões	(661.873)	(573.168)
Variação cambial	(1.764.321)	1.522.511
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	1.044.065	(1.830.425)
Receitas	1.122.924	970.016
Despesas	(78.859)	(2.800.441)
Resultado de provisão para risco de crédito	854.858	2.969.843
Reversão (constituição) de provisão	491.017	2.282.711
Recuperação de créditos baixados	363.841	687.132
Resultado da carteira de câmbio	66.132	77.651
Resultado bruto da intermediação financeira	5.670.314	3.956.691

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Receitas da intermediação financeira	16.994.905	13.435.433
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	13.210.289	11.402.519
.Moeda nacional	11.551.582	11.810.952
Juros/comissões	9.102.388	9.207.103
Atualização monetária	1.504.985	1.471.693
Rendas de operações vinculadas ao Tesouro Nacional	944.209	1.132.156
.Moeda estrangeira	1.658.707	(408.433)
Juros/comissões	498.794	437.478
Variação cambial	1.159.913	(845.911)
Resultado com aplicações em títulos e valores mobiliários	3.549.515	1.773.765
.Moeda nacional	3.285.366	1.743.765
Juros/comissões	2.635.014	2.103.409
Atualização monetária	978.229	1.396.111
Resultados na alienação	(638)	(72.733)
Ajustes ao valor de mercado	(327.239)	412.024
Ajuste ao valor provável de realização	-	(2.095.046)
.Moeda estrangeira	264.149	30.000
Juros/comissões	65.847	67.128
Variação cambial	162.527	(147.401)
Resultados na alienação	-	5
Ajustes ao valor de mercado	35.775	110.268
Rendas com administração de fundos e programas	235.101	259.149
Despesas da intermediação financeira	(10.212.270)	(8.355.082)
Captação no mercado – financiamentos e repasses	(12.099.689)	(9.426.033)
.Moeda nacional	(9.673.495)	(10.375.376)
Juros/comissões	(9.545.102)	(10.267.699)
Atualização monetária	(128.360)	(104.875)
Despesas com operações vinculadas ao Tesouro Nacional	(33)	(2.802)
.Moeda estrangeira	(2.426.194)	949.343
Juros/comissões	(661.873)	(573.168)
Variação cambial	(1.764.321)	1.522.511
Resultados com instrumentos financeiros derivativos – câmbio e taxa de juros	1.044.065	(1.830.425)
Receitas	1.122.924	970.016
Despesas	(78.859)	(2.800.441)
Resultado de provisão para risco de crédito	777.213	2.825.552
Reversão (constituição) de provisão	412.916	2.109.924
Recuperação de créditos baixados	364.297	715.628
Resultado da carteira de câmbio	66.141	75.824
Resultado bruto da intermediação financeira	6.782.635	5.080.351

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários representam o segundo maior grupo de ativos no BNDES. O detalhamento de sua classificação e tratamento contábil pode ser encontrado na Nota Explicativa n.º 26.6.

	Nota	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Títulos para negociação:					
Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos	6.3	4.656.618	4.542.782	-	-
Títulos públicos		72.284.245	59.785.620	72.284.245	59.785.619
Títulos de renda fixa no exterior		7	7	7	7
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	473.711	341.802	1.941.470	1.770.789
		77.414.581	64.670.211	74.225.722	61.556.415
Títulos disponíveis para venda:					
Cotas de fundos de investimento - Fundos Exclusivos	6.3	8.637	393.416	-	-
Debêntures	6.4.1	20.083.908	20.296.733	20.083.908	20.296.733
Ações	6.6	9.030.415	9.112.494	71.969.094	74.174.704
Títulos públicos		10.884.983	12.624.853	10.884.983	12.624.853
Títulos de renda fixa no exterior		4.603.202	4.597.333	4.603.202	4.597.333
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	6.3	-	-	2.150.099	2.069.633
		44.611.145	47.024.829	109.691.286	113.763.256
Títulos mantidos até o vencimento:					
Títulos públicos		8.093	10.935	39.856	41.187
Títulos de renda fixa no exterior		812.814	2.827.817	812.814	2.827.817
Debêntures	6.4.2	3.118.538	2.599.251	4.009.795	3.485.396
(-) Provisão para risco de crédito – Debêntures	6.4.2	(23.968)	(18.788)	(28.424)	(23.219)
		3.915.477	5.419.215	4.834.041	6.331.181
Instrumentos financeiros derivativos ^{(1) (2)}	6.5	2.222.309	941.205	2.223.163	941.838
Total		128.163.512	118.055.460	190.974.212	182.592.690

⁽¹⁾ Os títulos para negociação são apresentados no ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento, conforme Circular Bacen n.º 3.068/2001.

⁽²⁾ Considera instrumentos financeiros derivativos de câmbio, taxa de juros e renda variável.

Não houve reclassificação contábil de títulos e valores mobiliários pelo Sistema BNDES no primeiro trimestre de 2024 e no exercício de 2023.

Os ganhos e as perdas não realizados em 31 de março de 2024, relativos a títulos e valores mobiliários classificados na categoria títulos disponíveis para a venda estão evidenciados na Nota Explicativa n.º 18.2 na rubrica “Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda - De títulos próprios”.

6.1. Composição por natureza e prazo de vencimento

	BNDES									31/12/2023
	31/03/2024									
	Sem vencimento	Até 3 meses	Entre 3 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total	
Títulos para negociação:										
Carteira própria										
Público:										
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	4.656.618	-	-	-	-	-	-	-	4.656.618	4.542.782
Títulos públicos	-	49.642.335	-	-	-	-	-	-	49.642.335	36.008.648
Títulos de renda fixa no exterior	-	7	-	-	-	-	-	-	7	7
Privado:										
Cotas de fundos de investimento	-	473.711	-	-	-	-	-	-	473.711	341.802
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	21.726.416	-	-	-	-	-	-	21.726.416	23.083.610
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	915.494	-	-	-	-	-	-	915.494	693.362
	4.656.618	72.757.963	-	-	-	-	-	-	77.414.581	64.670.211
Títulos disponíveis para venda:										
Carteira própria										
Público:										
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	8.637	-	-	-	-	-	-	-	8.637	393.416
Debêntures	-	-	39.264	37.405	-	63.517	47.713	-	187.899	235.036
Ações	8.975.536	-	-	-	-	-	-	-	8.975.536	9.059.012
Títulos públicos	-	149.939	2.006.965	-	-	78.200	-	-	2.235.104	3.854.843
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	-	-	-	13.431	1.451.588	3.138.183	4.603.202	4.597.333
Debêntures	-	35.323	92.830	258.616	76.113	349.266	4.298.485	14.785.376	19.896.009	20.061.697
Ações	54.879	-	-	-	-	-	-	-	54.879	53.482
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	-	1.032.153	1.272.210	948.309	1.609.044	-	1.967.922	6.829.638	6.904.198
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	-	1.820.241	-	-	-	-	-	1.820.241	1.865.812
	9.039.052	185.262	4.991.453	1.568.231	1.024.422	2.113.458	5.797.786	19.891.481	44.611.145	47.024.829
Títulos mantidos até o vencimento:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	5.111	2.982	-	-	-	-	-	8.093	10.935
Debêntures	-	-	27.694	-	-	121.333	178.176	1.116.195	1.443.398	1.440.910
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	(138)	-	-	(607)	(891)	(5.581)	(7.217)	(7.205)
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	313.110	499.704	-	-	-	-	-	812.814	2.827.817
Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	1.675.140	1.675.140	1.158.341
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	-	-	-	(16.751)	(16.751)	(11.583)
	-	318.221	530.242	-	-	120.726	177.285	2.769.003	3.915.477	5.419.215
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)										
	-	1.103.603	199.430	255	-	-	-	-	919.021	2.222.309
Total	13.695.670	74.365.049	5.721.125	1.568.486	1.024.422	2.234.184	5.975.071	23.579.505	128.163.512	118.055.460
Circulante									84.751.429	72.067.740
Não circulante									43.412.083	45.987.720

	Consolidado									
	31/03/2024									31/12/2023
	Sem vencimento	Até 3 meses	Entre 3 a 12 meses	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Entre 5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total	Total
Titulos para negociação:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	55.233.484	-	-	-	-	-	-	55.233.484	40.195.531
Títulos de renda fixa no exterior	-	7	-	-	-	-	-	-	7	7
Privado:										
Cotas de fundos de investimento	-	1.941.470	-	-	-	-	-	-	1.941.470	1.770.789
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	16.135.267	-	-	-	-	-	-	16.135.267	18.896.726
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	915.494	-	-	-	-	-	-	915.494	693.362
	-	74.225.722	-	-	-	-	-	-	74.225.722	61.556.415
Titulos disponíveis para venda:										
Carteira própria										
Público:										
Debêntures	-	-	39.264	37.405	-	63.517	47.713	-	187.899	235.036
Ações	53.971.474	-	-	-	-	-	-	-	53.971.474	54.750.596
Títulos públicos	-	149.939	2.066.157	-	948.309	1.441.718	-	290.473	4.896.596	6.555.106
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	-	-	-	-	13.431	1.451.588	3.138.183	4.603.202	4.597.333
Debêntures	-	35.323	92.830	258.616	76.113	349.266	4.298.485	14.785.376	19.896.009	20.061.697
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	2.150.099	-	-	-	-	-	-	-	2.150.099	2.069.633
Ações	17.997.620	-	-	-	-	-	-	-	17.997.620	19.424.108
Vinculados a compromissos de recompra										
Títulos públicos	-	-	972.961	1.272.210	-	245.526	-	1.677.449	4.168.146	4.203.935
Vinculados à prestação de garantias										
Títulos públicos	-	-	1.820.241	-	-	-	-	-	1.820.241	1.865.812
	74.119.193	185.262	4.991.453	1.568.231	1.024.422	2.113.458	5.797.786	19.891.481	109.691.286	113.763.256
Titulos mantidos até o vencimento:										
Carteira própria										
Público:										
Títulos públicos	-	29.947	9.909	-	-	-	-	-	39.856	41.187
Debêntures	-	-	79.883	-	-	204.819	352.224	1.179.245	1.816.171	1.817.766
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	(399)	-	-	(1.024)	(1.761)	(5.897)	(9.081)	(9.088)
Privado:										
Títulos de renda fixa no exterior	-	313.110	499.704	-	-	-	-	-	812.814	2.827.817
Debêntures	-	-	-	-	-	518.484	-	1.675.140	2.193.624	1.667.630
Provisão para risco de crédito – Debêntures	-	-	-	-	-	(2.592)	-	(16.751)	(19.343)	(14.131)
	-	343.057	589.097	-	-	719.687	350.463	2.831.737	4.834.041	6.331.181
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)										
	-	1.103.603	199.430	791	318	-	-	919.021	2.223.163	941.838
Total	74.119.193	75.857.644	5.779.980	1.569.022	1.024.740	2.833.145	6.148.249	23.642.239	190.974.212	182.592.690
Circulante									82.371.399	68.640.625
Não circulante									108.602.813	113.952.065

6.2. Valores de custo e mercado e composição por emissor

	BNDES				Consolidado			
	31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado	Custo	Mercado
Títulos para negociação:								
Carteira própria								
Público:								
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	4.656.618	4.656.618	4.542.783	4.542.782	-	-	-	-
Títulos públicos	49.013.627	49.642.335	35.055.080	36.008.648	54.600.489	55.233.484	39.240.034	40.195.531
Títulos de renda fixa no exterior	7	7	6	7	7	7	6	7
Privado:								
Cotas de fundos de investimento	348.056	473.711	180.591	341.802	1.719.212	1.941.470	1.505.903	1.770.789
Vinculados a compromissos de recompra								
Títulos públicos	21.685.843	21.726.416	23.037.501	23.083.610	16.098.981	16.135.267	18.852.547	18.896.726
Vinculados à prestação de garantias								
Títulos públicos	914.868	915.494	693.319	693.362	914.868	915.494	693.319	693.362
	76.619.019	77.414.581	63.509.280	64.670.211	73.333.557	74.225.722	60.291.809	61.556.415
Títulos disponíveis para venda:								
Carteira própria								
Público:								
Cotas de fundos de investimento - Exclusivos	8.637	8.637	393.416	393.416	-	-	-	-
Debêntures	186.286	187.899	234.785	235.036	186.286	187.899	234.785	235.036
Ações	4.803.912	8.975.536	4.803.912	9.059.012	23.682.855	53.971.474	23.682.855	54.750.596
Títulos públicos	2.250.473	2.235.104	3.860.893	3.854.843	5.046.131	4.896.596	6.651.817	6.555.106
Privado:								
Títulos de renda fixa no exterior	5.287.907	4.603.202	5.186.356	4.597.333	5.287.907	4.603.202	5.186.356	4.597.333
Debêntures	26.164.580	19.896.009	25.725.930	20.061.697	26.197.384	19.896.009	25.955.688	20.061.697
Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações	-	-	-	-	1.682.225	2.150.099	1.609.132	2.069.633
Ações	-	54.879	-	53.482	22.023.148	17.997.620	22.102.407	19.424.108
Vinculados a compromissos de recompra								
Títulos públicos	7.271.804	6.829.638	7.218.999	6.904.198	4.476.146	4.168.146	4.428.075	4.203.935
Vinculados à prestação de garantias								
Títulos públicos	1.824.378	1.820.241	1.869.859	1.865.812	1.824.378	1.820.241	1.869.859	1.865.812
	47.797.977	44.611.145	49.294.150	47.024.829	90.406.460	109.691.286	91.720.974	113.763.256
Títulos mantidos até o vencimento:								
Carteira própria								
Público:								
Títulos públicos	8.093	8.093	10.935	10.935	39.856	39.856	41.187	41.187
Debêntures	1.443.398	1.339.942	1.440.910	1.381.055	1.816.171	1.718.034	1.817.766	1.766.298
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(7.217)	(7.217)	(7.205)	(7.205)	(9.081)	(9.081)	(9.088)	(9.088)
Privado:								
Títulos de renda fixa no exterior	812.814	813.530	2.827.817	2.831.190	812.814	813.530	2.827.817	2.831.190
Debêntures	1.675.140	1.102.846	1.158.341	795.577	2.193.624	1.588.957	1.667.630	1.268.386
Provisão para risco de crédito – Debêntures	(16.751)	(16.751)	(11.583)	(11.583)	(19.343)	(19.343)	(14.131)	(14.131)
	3.915.477	3.240.443	5.419.215	4.999.969	4.834.041	4.131.953	6.331.181	5.883.842
Instrumentos financeiros derivativos (Privado)								
	1.221.130	2.222.309	64.516	941.205	1.221.130	2.223.163	64.516	941.838
Total	129.553.603	127.488.478	118.287.161	117.636.214	169.795.188	190.272.124	158.408.480	182.145.351
Resumo por tipo de carteira:								
Carteira própria	97.856.710	96.196.689	85.467.483	85.089.232	146.480.815	167.232.976	132.564.680	156.485.516
Vinculados								
Compromissos de recompra	28.957.647	28.556.054	30.256.500	29.987.808	20.575.127	20.303.413	23.280.622	23.100.661
Prestação de Garantias	2.739.246	2.735.735	2.563.178	2.559.174	2.739.246	2.735.735	2.563.178	2.559.174
Resumo por emissor:								
Público	94.060.727	98.338.743	83.155.193	88.025.511	108.677.087	139.077.417	97.503.162	129.194.508
Privado	35.492.876	29.149.735	35.131.968	29.610.703	61.118.101	51.194.707	60.905.318	52.950.843

6.3. Cotas de fundos de investimentos

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Fundos exclusivos	4.665.255	4.936.198	-	-
Fundos mútuos de investimento e de participações	473.711	341.802	4.091.569	3.840.422
Total	5.138.966	5.278.000	4.091.569	3.840.422
Circulante	5.138.966	5.278.000	1.941.470	1.770.789
Não Circulante	-	-	2.150.099	2.069.633

6.3.1. Fundos Exclusivos

O BNDES possui investimentos em fundos exclusivos administrados pelo Banco do Brasil classificados como títulos para negociação e disponíveis para venda, de acordo com a Circular BACEN n.º 3.068/2001. Os fundos de investimento exclusivos são apresentados de forma consolidada.

As carteiras dos fundos são compostas basicamente por títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional e custodiados no Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC.

6.3.2. Cotas de fundos mútuos de investimento e de participações

As cotas destes fundos são avaliadas pelos valores divulgados pelos respectivos administradores na data-base do balanço.

Fundo	Administrador	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR ⁽¹⁾	Banco do Nordeste do Brasil S. A. - BNB	201.768	90.756	411.698	107.951
SRM EXODUS PME FIDC	Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	361.002	365.515
VINCI Energia Sustentável FIDC	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	-	257.528	263.200
Pátria Crédito Estruturado FIDC	Intrag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	246.333	246.529
Fundo Ag Angra Infra-Estrutura FIP	BEM – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	239.876	235.028
VINCI Crédito Infra Institucional RF	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	236.412	233.662
LGEF II BRLGEF II BRASIL FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	223.970	223.292
Fundo Garantidor para Investimentos - FGI	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES	217.205	211.996	217.205	211.996
Pátria Infraestrutura IV FEEDER-A FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos LTDA	-	-	195.334	174.179
Fundo BBI Financeiro I FMIEE	FinHealth Gestão de Recursos S.A	-	-	160.416	160.140
CRIATEC III FIP	Lions Trust Adm de Recursos LTDA	-	-	145.209	146.670
Avanti Multiestratégia FIP	BRL Trust Investimentos Ltda.	-	-	126.542	126.146
Pátria Infraestrutura III FI FIP	Pátria Infraestrutura Gestão de Recursos Ltda.	-	-	94.850	99.223
CRIATEC FMIEE	Intrader Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	-	-	77.138	77.195
INSEED FIMA FIP	KPTL Investimentos Ltda.	-	-	72.550	60.201
VINCI IMPACTO E RETORNO IV FIP	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM	-	-	68.182	66.114
Subtotal		418.973	302.752	3.134.245	2.797.041
Outros		54.738	39.050	957.324	1.043.381
Total		473.711	341.802	4.091.569	3.840.422
Circulante		473.711	341.802	1.941.470	1.770.789
Não circulante		-	-	2.150.099	2.069.633

⁽¹⁾ Em 1º de fevereiro de 2024 o Banco do Nordeste informou através dos Ofícios 2024/0486-0041, 2024/0486-0042 e 2024/0486-0044, a emissão de 329.231.598 mil cotas do Fundo Finor em favor do BNDES e suas controladas (sendo 156.709.462 mil para o BNDES), como parte do programa de Incentivo Fiscal ao qual as empresas do Sistema BNDES haviam aderido. Essas novas cotas foram reconhecidas pelo seu valor justo, no montante de R\$ 230.462 no consolidado (R\$109.967 no BNDES).

6.4. Debêntures

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa nº 26.6.3.

6.4.1. Debêntures disponíveis para venda

As características e o tratamento contábil das debêntures disponíveis para venda estão descritos na Nota Explicativa n.º 26.6.3.2.

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Saldo de debêntures disponíveis para venda	20.083.908	20.296.733
Circulante	167.417	92.137
Não circulante	19.916.491	20.204.596

6.4.2. Debêntures mantidas até o vencimento

As características e o tratamento contábil das debêntures mantidas até o vencimento estão descritos na Nota Explicativa n.º 26.6.3.1.

6.4.2.1 Composição das debêntures mantidas até o vencimento

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valor bruto	3.118.538	2.599.251	4.009.795	3.485.396
Provisão para risco de crédito	(23.968)	(18.788)	(28.424)	(23.219)
Valor líquido	3.094.570	2.580.463	3.981.371	3.462.177
Circulante	27.556	41.281	79.484	91.126
Não circulante	3.067.014	2.539.182	3.901.887	3.371.051

6.4.2.2. Distribuição da carteira bruta por setor de atividade

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Setor público	442.347	471.838	815.121	848.694
Setor privado				
Indústria	2.575.884	2.127.413	3.094.367	2.636.702
Outros serviços	100.307	-	100.307	-
Total Setor privado	2.676.191	2.127.413	3.194.674	2.636.702
Total	3.118.538	2.599.251	4.009.795	3.485.396

6.4.2.3. Distribuição da carteira bruta por vencimento

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Até 1 ano	27.694	41.488	79.883	91.584
Entre 1 e 2 anos	-	-	-	-
Entre 2 e 3 anos	-	-	-	-
Entre 3 e 5 anos	121.333	129.622	723.302	726.406
Entre 5 e 10 anos	178.176	183.932	352.224	360.386
Após 10 anos	2.791.335	2.244.209	2.854.386	2.307.020
Total	3.118.538	2.599.251	4.009.795	3.485.396

6.4.2.4. Composição da carteira bruta e da provisão para crédito de liquidação duvidosa por nível de risco

Nível de risco	% Provisão	Situação	BNDES				Consolidado			
			31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
			Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão	Carteira bruta	Provisão
A	0,5	Adimplente	1.443.399	(7.217)	1.440.910	(7.205)	2.334.655	(11.673)	2.327.055	(11.636)
B	1,0	Adimplente	1.675.139	(16.751)	1.158.341	(11.583)	1.675.140	(16.751)	1.158.341	(11.583)
Total			3.118.538	(23.968)	2.599.251	(18.788)	4.009.795	(28.424)	3.485.396	(23.219)
Circulante			27.694	(138)	41.488	(207)	79.883	(399)	91.584	(458)
Não circulante			3.090.844	(23.830)	2.557.763	(18.581)	3.929.912	(28.025)	3.393.812	(22.761)

6.4.2.5. Movimentação da provisão sobre debêntures

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	(18.788)	(2.849)	(23.219)	(8.228)
(Constituição) reversão líquida	(5.180)	(15.939)	(5.205)	(14.991)
Baixas para prejuízo	-	-	-	-
Saldo no final do período	(23.968)	(18.788)	(28.424)	(23.219)

O efeito no resultado está apresentado na Nota Explicativa n.º 5.10.

6.5. Instrumentos Financeiros Derivativos

O BNDES realiza operações de derivativos com o objetivo de gerenciamento da exposição a riscos de mercado de seus ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos. A descrição das operações que o BNDES efetua com estes instrumentos pode ser encontrada na Nota Explicativa n.º 26.11.

6.5.1. Composição

		BNDES				
		31/03/2024		31/12/2023		
		Vencimentos	Valor de referência	Valor de mercado		Valor de mercado
Ativo	(Passivo)			Ativo	(Passivo)	
Contratos swap						
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	96.736	1.118.451	-	940.855	-
Subtotal		96.736	1.118.451	-	940.855	-
Contratos futuro (*)						
DI (posição vendida)	abr/24 a jan/33	(71.628.799)	-	-	-	-
USD (posição vendida)	abr/24 a mai/24	(1.393.940)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	abr/24 a jan/31	13.849.431	-	-	-	-
DDI (posição vendida)	jul/25	(23.267)	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	ago/24 a ago/30	12.165.545	-	-	-	-
DAP (posição vendida)	mai/27 a mai/35	(609.027)	-	-	-	-
Subtotal		(47.640.057)	-	-	-	-
Contratos a termo						
Títulos públicos	abr/24		1.103.603	(1.103.090)	-	-
Subtotal			1.103.603	(1.103.090)	-	-
Opções						
Bônus de subscrição de ações (ativo)	<i>Black-Scholes</i>		255	-	350	-
Subtotal			255	-	350	-
Total			2.222.309	(1.103.090)	941.205	-
Circulante			1.303.033	(1.103.090)	177.100	-
Não circulante			919.276	-	764.105	-

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	Vencimentos	Consolidado				
		Valor de referência	31/03/2024		31/12/2023	
			Valor de mercado		Valor de mercado	
			Ativo	(Passivo)	Ativo	(Passivo)
Contratos swap						
Taxas de juros em US\$:						
Flutuante x Fixa	out/42 a out/45	96.736	1.118.451	-	940.855	-
Subtotal		96.736	1.118.451	-	940.855	-
Contratos futuro (*)						
DI (posição vendida)	abr/24 a jan/33	(71.628.799)	-	-	-	-
USD (posição vendida)	abr/24 a mai/24	(1.393.940)	-	-	-	-
DDI (posição comprada)	abr/24 a jan/31	13.849.431	-	-	-	-
DDI (posição vendida)	jul/25	(23.267)	-	-	-	-
DAP (posição comprada)	ago/24 a ago/30	12.165.545	-	-	-	-
DAP (posição vendida)	mai/27 a mai/35	(609.027)	-	-	-	-
Subtotal		(47.640.057)	-	-	-	-
Contratos a termo						
Títulos públicos	abr/24		1.103.603	(1.103.090)	-	-
Subtotal			1.103.603	(1.103.090)	-	-
Opções						
Bônus de subscrição de ações (ativo)	Precificação <i>Black-Scholes</i>		1.109	-	983	-
Subtotal			1.109	-	983	-
Total			2.223.163	(1.103.090)	941.838	-
Circulante			1.303.033	(1.103.090)	177.100	-
Não circulante			920.130	-	764.738	-

(*) Os ajustes diários a liquidar das operações com contratos de futuros estão registrados e apresentados na rubrica "outros créditos – diversos".

	BNDES				Consolidado			
	31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Ativo								
Contratos de swaps	199.430	919.021	177.100	763.755	199.430	919.021	177.100	763.755
Contratos a termo	1.103.603	-	-	-	1.103.603	-	-	-
Contratos de opções	-	-	-	-	-	1.109	-	983
Derivativos embutidos	-	255	-	350	-	-	-	-
Total	1.303.033	919.276	177.100	764.105	1.303.033	920.130	177.100	764.738
Passivo								
Contratos a termo	(1.103.090)	-	-	-	(1.103.090)	-	-	-
Total	(1.103.090)	-	-	-	(1.103.090)	-	-	-

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros – com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante – trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

6.5.2. Derivativos cambiais e de taxa de juros em mercado de balcão

O quadro seguinte descreve as operações ativas realizadas no mercado de balcão. Todas as operações abaixo foram contabilizadas de acordo com a Circular BACEN n.º 3.082/2002.

Moedas de referência	Vencimento	Valor Nominal		Contrapartes
		31/03/2024	31/12/2023	
USD (taxa de juros fixa - flutuante)	out/2045	US\$ 1.004,51 milhões ⁽¹⁾	US\$ 990,62 milhões ⁽¹⁾	Bank of America Merrill Lynch, Goldman Sachs, Citibank e Santander

⁽¹⁾ Operações contratadas com mecanismo de mitigação de risco de crédito bilateral mediante a cessão fiduciária de títulos públicos e depósitos interfinanceiros a título de margem. Nos termos dos contratos firmados entre as partes, há aporte bilateral de margens iniciais na contratação da operação e, até a liquidação, haverá verificações periódicas para eventual reforço de garantias.

Em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023, o BNDES não possuía títulos públicos dados em garantia a essas operações e houve recebimento do valor de R\$ 415.610 em títulos em garantia (R\$ 365.931 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de março de 2024, foram recebidos ainda R\$ 634.872 (R\$ 546.708 em 31 de dezembro de 2023) em operações de DI para garantia destas operações de swap, registrado na rubrica "Depósitos interfinanceiros" no Passivo Circulante.

6.5.3. Resultado com derivativos

Receitas (despesas):	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Contratos de swaps	177.595	(130.046)	177.595	(130.046)
Contratos de futuro	865.958	(1.700.379)	865.958	(1.700.379)
Contratos a termo	512	-	512	-
Subtotal Câmbio e taxa de juros	1.044.065	(1.830.425)	1.044.065	(1.830.425)
Contratos de opções	(95)	(146.828)	125	(146.945)
Derivativos embutidos	-	-	-	-
Subtotal Renda variável	(95)	(146.828)	125	(146.945)
Total	1.043.970	(1.977.253)	1.044.190	(1.977.370)
Câmbio e taxa de juros	1.044.065	(1.830.425)	1.044.065	(1.830.425)
Renda variável	(95)	(146.828)	125	(146.945)

6.5.4. Resultados com derivativos cambiais e de taxa de juros

O BNDES utiliza derivativos para fins de hedge, e os resultados destes instrumentos devem ser analisados em conjunto com os resultados dos ativos subjacentes. Os derivativos de maior relevância financeira podem ser divididos em três grandes grupos, sendo que, considerando esta análise ampla, não houve resultados materiais para o BNDES em nenhuma dessas carteiras.

a) *Hedge* de operações de crédito em Reais com *funding* em moeda estrangeira:

O efeito cambial no resultado, observado, principalmente, no Resultado de Intermediação Financeira, é impactado pela variação da taxa de câmbio sobre aplicações e captações de recursos, e pelos instrumentos financeiros derivativos indexados à moeda estrangeira. Há, ainda, valores residuais da variação cambial sobre Provisão de Risco de Crédito (PRC), relativa à créditos provisionados no Ativo indexados em moedas estrangeiras, e sobre outras receitas/despesas operacionais. Além desses efeitos, outras variáveis são consideradas na análise da gestão cambial, como os componentes não cambiais embutidos no resultado com instrumentos financeiros derivativos (taxa DI e curvas de juros prefixados e de cupom cambial) e a diferença entre a variação da taxa à vista (*spot*), usada na marcação dos derivativos de bolsa, e da PTAX usada para atualizar os demais ativos e passivos. Considerando todas essas variáveis, o efeito líquido das variações cambiais sobre todos os ativos, passivos e derivativos em seu conjunto mostra-se de valor residual no Consolidado.

b) *Hedge* de operações de crédito em taxa fixa com *funding* em taxa diversa:

Para viabilizar a demanda de operações de crédito com taxa fixa, o BNDES realiza operações com derivativos de taxas de juros para gerenciar o risco decorrente do descasamento entre as taxas de repasse e captação. A precificação das taxas fixas que são utilizadas nas operações de crédito é definida em normativos internos, requerendo aprovações em diversos órgãos da governança interna da instituição. Cabe salientar que a estratégia adotada busca gerar um resultado em derivativos que compense, até o término da operação, a eventual volatilidade associada às flutuações das despesas e receitas vinculadas ao custo e repasse do *funding*. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo valor econômico da carteira de operações de crédito em taxa fixa.

c) *Hedge* de ativos da carteira de tesouraria:

Em suas operações de tesouraria, o BNDES emprega estratégias de hedge com o objetivo de evitar desvios significativos da rentabilidade da carteira de tesouraria à taxa Selic. Essa abordagem visa mitigar riscos associados às flutuações do mercado das taxas de juros. Através do uso de instrumentos financeiros derivativos e outras técnicas de hedge, o BNDES consegue gerenciar efetivamente sua exposição ao risco, garantindo assim a estabilidade e a previsibilidade dos retornos de sua carteira de tesouraria. O resultado dos derivativos nesta categoria é compensado pelo retorno da carteira de títulos públicos.

6.6. Ações

A carteira de participações societárias do Sistema BNDES é representada, em sua maior parte, por ações de companhias sobre as quais o Sistema BNDES não exerce influência significativa, avaliadas pelo valor justo e classificados na categoria “disponível para venda (DPV)”.

As demais participações societárias, composta por investimentos em empresas coligadas sobre as quais a BNDESPAR exerce influência significativa, estão demonstradas na Nota Explicativa n.º 7.

Os ativos da carteira de participações societárias são decorrentes, predominantemente, de operações de apoio financeiro do Sistema BNDES, cujo foco em geral corresponde à perspectiva de longo prazo.

Para detalhes sobre as Práticas Contábeis adotadas, vide Nota Explicativa n.º 26.6.2.

Abaixo segue a composição da carteira de ações e certificados de depósito de ações (*units*) classificados na categoria DPV.

Empresas investidas	Consolidado - 31/03/2024			Valor Contábil			
	Quantidade (mil) de ações possuídas		% de participação no capital total	BNDES		Consolidado	
	Ordinárias	Preferenciais		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
NÍVEL 1							
PETROBRAS ⁽¹⁾	-	1.035.459	7,94	5.020.416	5.036.645	38.436.230	38.560.485
JBS	461.661	-	20,81	-	-	9.990.346	11.518.444
ELETROBRAS ⁽²⁾	146.502	36.954	7,95	3.955.120	4.022.367	7.822.363	7.955.138
COPEL	131.162	524.646	21,99	-	-	6.190.826	6.668.254
ENERGISA – <i>UNITs</i>	44.639	178.558	9,75	-	-	2.139.124	2.508.126
CEMIG	82.008	-	3,73	-	-	1.330.851	1.240.778
EMBRAER	39.762	-	5,37	-	-	1.189.933	891.475
BRASIL ENERGIA S.A. (ex AES TIETÊ ENERGIA)	42.030	-	6,98	-	-	428.289	519.074
COPASA	13.160	-	3,46	-	-	325.229	268.586
ENAUTA	11.104	-	4,18	-	-	284.773	223.852
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL	8.795	-	0,66	-	-	137.112	172.116
Subtotal Nível 1				8.975.536	9.059.012	68.275.076	70.526.328
Outras empresas - Nível 1				-	-	153.083	152.567
Total Nível 1				8.975.536	9.059.012	68.428.159	70.678.895
NÍVEL 2				-	-	70.245	60.970
NÍVEL 3				54.879	53.482	3.470.690	3.434.839
TOTAL				9.030.415	9.112.494	71.969.094	74.174.704
Circulante				-	-	733.775	-
Não circulante				9.030.415	9.112.494	71.235.319	74.174.704

⁽¹⁾ Do total da participação de 7,94%, 1,04% são detidas diretamente pelo BNDES (com 135.248 mil preferenciais) e 6,90% através da BNDESPAR (com 900.210 mil preferenciais). Em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023, todas as 135.248 mil ações preferenciais (PETR4) de titularidade do BNDES estão dadas em garantia a operações realizadas na B3.

⁽²⁾ Do total da participação de 7,95%, 4,02% são detidas diretamente pelo BNDES (com 74.545 mil ações ordinárias e 18.263 mil preferenciais) e 3,93% através de sua subsidiária BNDESPAR (com 71.956 mil ações ordinárias e 18.691 mil preferenciais).

A tabela abaixo apresenta os ativos reclassificados entre os níveis 1 e 2, quando comparado a posição no início e no final do período. Os valores apresentados correspondem ao saldo do ativo reclassificado na data-base indicada.

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Do Nível 1 para Nível 2	-	9.056
Do Nível 2 para Nível 1	2.249	59.788

A movimentação do saldo do investimento em ações avaliadas ao valor justo classificadas no Nível 3 é apresentada a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	53.482	33.097	3.434.839	3.408.593
Transferência do Nível 2 para Nível 3	-	-	-	31.083
Perda permanente	-	-	-	(1.243)
Ajuste ao valor justo	1.397	20.385	35.851	(2.614)
Redução de capital	-	-	-	(980)
Saldo no final do período	54.879	53.482	3.470.690	3.434.839

Para informações sobre técnicas de avaliação e informações utilizadas para desenvolver as mensurações ao valor justo, assim como a classificação da carteira em níveis, vide Nota Explicativa n.º 26.6.1.

6.6.1 Análise do valor recuperável de investimentos em ações disponíveis para venda

Durante os períodos findos em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 a Administração realizou análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos com perda de caráter permanente. Para tal, baseou-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, nas características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, entre outros indícios de perda permanente.

Em ambos os trimestres não foram identificados novos ativos com indícios de perda de caráter permanente nas empresas do Sistema BNDES. O valor reconhecido no resultado do trimestre findo em 31 de março de 2023 como provisão para redução ao valor recuperável de investimentos em ações disponíveis para venda de R\$ 2.940 no consolidado corresponde ao ajuste a valor justo negativo incorrido no período, de ativos cujo caráter permanente da perda foi identificado em anos anteriores. A perda com as ações classificadas como disponível para venda está incluída na linha “Reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos – renda variável” na demonstração do resultado.

Reversão (constituição) de provisão para redução ao valor recuperável de investimentos em ações - DRE	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Disponíveis para venda	-	(2.940)
Total	-	(2.940)

6.6.2 Resultado com alienação de investimentos em ações disponíveis para venda

O resultado acumulado com alienação de títulos de renda variável é apurado pela receita de vendas, deduzida de despesas incorridas, e do custo de aquisição das ações vendidas, e é incluído na linha “Resultado com alienações de títulos de renda variável” do resultado, junto com o resultado da venda de participações societárias em coligadas e de bônus e direitos de subscrição de ações, conforme demonstrado a seguir:

	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição		
Ações Disponíveis para venda	983	-
Total	983	-

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Venda de ações e Bônus e direitos de subscrição		
Ações Disponíveis para venda	8.509	-
Ações Coligadas (Nota Explicativa n.º 7.2)	-	314
Total	8.509	314

6.6.3 Receita de Dividendos e JCP de investimentos em ações disponíveis para venda

Segue a abertura da receita com dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) referente às empresas listadas em Bolsa, evidenciadas na Demonstração do Resultado:

	BNDES					
	31/03/2024			31/03/2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Empresas investidas						
Petrobras	148.631	-	148.631	303.993	-	303.993
Total	148.631	-	148.631	303.993	-	303.993

	Consolidado					
	31/03/2024			31/03/2023		
	Dividendos	JCP	Total	Dividendos	JCP	Total
Empresas investidas						
Petrobras	1.137.916	-	1.137.916	2.327.365	-	2.327.365
CEMIG	-	14.398	14.398	9.273	15.810	25.083
COPASA	7.409	4.081	11.490	-	13.082	13.082
ENERGISA	-	-	-	37.144	-	37.144
Subtotal	1.145.325	18.479	1.163.804	2.373.782	28.892	2.402.674
Outras empresas	5.210	-	5.210	4.730	1.204	5.934
Total	1.150.535	18.479	1.169.014	2.378.512	30.096	2.408.608

Do total da receita com proventos de R\$ 2.408.608 no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, R\$ 1.432 é proveniente de ações que foram alienadas e não fazem mais parte da carteira de ações da BNDESPAR.

O valor a receber de dividendos e JCP das ações DPV estão apresentados na linha “Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber” do balanço, juntamente com os proventos decorrentes de investimento em ações de coligadas, conforme demonstrado no quadro a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Dividendos e juros sobre o capital próprio a receber				
Ações disponíveis para venda				
Dividendos	148.631	123.882	1.149.327	994.869
Juros sobre o capital próprio	-	49.363	220.246	583.374
Coligadas (vide Nota Explicativa 7.3)				
Dividendos	-	-	7.421	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	8.825	17.900
Controladas				
Dividendos	2.114.300	2.060.224	-	-
Total	2.262.931	2.233.469	1.385.819	1.596.143

7. PARTICIPAÇÕES EM CONTROLADAS E COLIGADAS

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Em controladas				
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	85.125.809	84.910.295	-	-
Em coligadas				
Avaliadas pelo método de equivalência patrimonial	-	-	1.950.839	1.897.001
Outros investimentos	244	244	244	244
Total	85.126.053	84.910.539	1.951.083	1.897.245

7.1. Investimentos em controladas – BNDES

Controladas	Data-base	Patrimônio líquido	Lucro líquido do período	Resultado de equivalência patrimonial		Outros Resultados Abrangentes - Reflexos dos ajustes no patrimônio líquido das controladas ⁽¹⁾		Valor contábil do investimento	
				31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. – FINAME	31/03/2024	16.683.331	441.105	441.105	287.508	(27.657)	(32.046)	16.683.331	16.237.836
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ⁽²⁾	31/03/2024	68.442.478	1.128.994	1.128.994	2.474.109	15.406.715	16.765.690	68.442.478	68.672.459
Total				1.570.099	2.761.617	15.379.058	16.733.644	85.125.809	84.910.295

⁽¹⁾ Saldo de Ajuste de Avaliação Patrimonial reflexo das controladas.

⁽²⁾ O patrimônio líquido, o lucro líquido e os outros resultados abrangentes da BNDESPAR foram ajustados às práticas contábeis regulamentadas pelo BACEN, conforme demonstrado no quadro a seguir.

O percentual de participação no capital das sociedades controladas é de 100% e os dividendos a receber dessas participações estão apresentados na Nota explicativa n.º 6.6.3.

Conciliação entre os itens do Patrimônio Líquido divulgados pela BNDESPAR e aqueles utilizados no cálculo do investimento do BNDES

	31/03/2024				31/12/2023
	Resultado do período	Outros Resultados Abrangentes (ORA)	Lucros Acumulados	Patrimônio líquido	Patrimônio líquido
Patrimônio líquido BNDESPAR Padrão CVM	1.108.829	23.012.022	20.897	69.023.483	69.249.928
Ajustes de práticas contábeis:					
Participação em coligadas ⁽¹⁾	(202)	-	(890)	(1.092)	(890)
Ajuste a valor justo de ativos financeiros ⁽²⁾	4.248	(438.423)	434.175	-	-
Perda por redução do valor recuperável ⁽³⁾	(5.621)	(10.921.879)	9.851.852	(1.075.648)	(1.070.027)
Alienação de ações VJORA ⁽⁴⁾	7.526	-	(7.526)	-	-
Outros ajustes	24.490	(107.509)	83.019	-	-
Efeito tributário sobre os ajustes de práticas contábeis	(10.276)	3.862.504	(3.356.493)	495.735	493.448
Patrimônio líquido BNDESPAR - Padrão Cosif	1.128.994	15.406.715	7.025.034	68.442.478	68.672.459

⁽¹⁾ Seguindo a Res. Bacen 4.817, o ágio por expectativa de rentabilidade futura é amortizado pelo prazo de retorno esperado, enquanto na Prática CVM (CPC 18) tal amortização não é permitida.

⁽²⁾ A BNDESPAR, seguindo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, classifica determinadas debêntures na categoria “Designada ao Valor Justo por Meio de Resultado” e reconhece o Ajuste a Valor Justo (“AVJ”) da parcela de renda fixa no resultado do exercício. De acordo com o Padrão Cosif tais debêntures são classificadas na categoria “Disponível para Venda”, sendo o AVJ reconhecido como ORA dado que a Circular BACEN n.º 3.068/2001 não prevê a categoria “Designado ao Valor Justo por Meio de Resultado”.

⁽³⁾ Ajuste de prática contábil decorrente da diferença nos critérios de mensuração e reconhecimento de determinados ativos financeiros entre a Prática CVM e a Prática Cosif:

(i) Reconhecimento da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda pelo Padrão CVM (CPC 38- Instrumentos Financeiros) em comparação com a prática determinada pelo Padrão Cosif (Resolução CMN n.º 4.175, emitida pelo BACEN em 27 de dezembro de 2012). Até 31 de dezembro de 2017 o Padrão CVM determinava o reconhecimento da Perda por redução ao valor recuperável no resultado (tendo sido alterado pelo CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018), enquanto a Resolução CMN n.º 4.175 prevê que a perda apurada com determinadas ações permaneça em ORA e transite pelo resultado apenas quando de sua realização.

(ii) Mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” de ações disponíveis para venda realizada no Padrão CVM, até 31 de dezembro de 2017, no escopo do CPC 38 – Instrumentos Financeiros (conceito de perdas atrelado ao declínio significativo ou prolongado do valor do ativo) e pelo Padrão Cosif no escopo da Circular BACEN n.º 3.068/2001 (conceito de perdas de caráter permanente).

(iii) A mensuração da “Perda por redução ao valor recuperável” dos demais ativos financeiros, realizada no Padrão CVM de acordo com o CPC 48 – Instrumentos Financeiros e no Padrão Cosif de acordo com a Resolução CMN 2.682/99.

⁽⁴⁾ A BNDESPAR, seguindo o CPC 48 – Instrumentos Financeiros, reconhece o ganho/perda na alienação de ações avaliadas ao “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” diretamente em lucros acumulados. No Padrão Cosif o ganho/perda com tais operações é reconhecido no resultado do exercício em que ocorrem.

7.2. Investimentos em coligadas – consolidado

Os investimentos em coligadas do Sistema BNDES representam todas as empresas investidas sobre as quais a BNDESPAR exerce “influência significativa”. Para maiores detalhes sobre as práticas contábeis de investimentos em coligadas, vide Nota Explicativa n.º 26.7.

O quadro a seguir apresenta informações detalhadas das participações relevantes em Coligadas:

Coligadas ⁽²⁾	Investimentos								
	31/03/2024 ⁽¹⁾				31/12/2023 ⁽¹⁾				Natureza das atividades do negócio da coligada
	Quantidade (mil) de ações possuídas	% de participação sobre o capital ⁽³⁾		Valor patrimonial do investimento	Provisão para perdas	Total	Total		
	Ordinárias	Total	Votante						
Tupy	40.645	28,19%	28,19%	963.767	-	963.767	915.050	Setor de metalurgia e siderurgia	
CBO Holding	26.172	18,88%	18,88%	319.975	-	319.975	316.376	Apoio marítimo a indústria de E&P de óleo e gás	
CTC	60.902	18,99%	18,99%	305.229	-	305.229	302.399	Biotecnologia	
Iguá	56.335	13,21%	13,21%	232.586	-	232.586	233.612	Saneamento	
Subtotal				1.821.557	-	1.821.557	1.767.437		
Outros				402.774	(273.492)	129.282	129.564		
Total Coligadas				2.224.331	(273.492)	1.950.839	1.897.001		

⁽¹⁾ A data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial é 31/01/2024 (31/10/2023 para cálculo da equivalência em 31/12/2023).

⁽²⁾ Empresas com sede no Brasil.

⁽³⁾ % de participação sobre o capital da coligada, ajustado pelas ações em tesouraria das respectivas empresas, quando aplicável.

Em 1º de janeiro de 2023 se encerrou a vigência do Acordo de Acionistas do qual a BNDESPAR era signatária referente ao seu investimento na Tupy. Apesar do encerramento do acordo de acionistas, a Administração concluiu pela manutenção da influência significativa por parte da BNDESPAR.

7.2.1. Movimentação do saldo dos investimentos - Consolidado

Os quadros abaixo mostram, por coligada, as principais movimentações ocorridas na carteira de coligadas da BNDESPAR para os trimestres findos em 31 de março de 2024 e 2023.

Coligadas	Saldo em 01/01/2024	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾	Saldo em 31/03/2024
Tupy	915.050	(6.242)	62.397	-	(7.438)	963.767
CBO Holding	316.376	-	8.486	-	(4.887)	319.975
CTC	302.399	-	7.680	(4.954)	104	305.229
Iguá	233.612	-	(2.087)	-	1.061	232.586
Subtotal	1.767.437	(6.242)	76.476	(4.954)	(11.160)	1.821.557
Outras coligadas	129.564	(5.101)	4.895	1	(77)	129.282
Total coligadas	1.897.001	(11.343)	81.371	(4.953)	(11.237)	1.950.839

Coligadas	Saldo em 01/01/2023	Dividendos / JCP reconhecidos	Resultado de equivalência patrimonial	Outros resultados de equivalência patrimonial ⁽¹⁾	Ajustes de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas ⁽²⁾	Saldo em 31/03/2023
Tupy	869.481	(30.096)	1.671	-	2.595	843.651
CBO Holding	320.583	-	(449)	-	(6.430)	313.704
Iguá	310.599	-	(16.514)	-	-	294.085
CTC	305.210	-	6.012	(5.348)	43	305.917
Subtotal	1.805.873	(30.096)	(9.280)	(5.348)	(3.792)	1.757.357
Outras coligadas	141.148	(5.746)	3.120	(120)	143	138.545
Total coligadas	1.947.021	(35.842)	(6.160)	(5.468)	(3.649)	1.895.902

⁽¹⁾ Inclui a amortização da Mais e Menos Valias de ativos e passivos, apurados na aquisição de participação societária, apresentado na linha "Amortização de ágios" da demonstração do resultado.

⁽²⁾ A movimentação do "Ajuste de avaliação patrimonial e Movimentação do PL reflexos de coligadas" decorre principalmente do Ajuste Acumulado de Conversão reconhecido pelas coligadas Tupy e CBO Holding em seu patrimônio líquido, em função da variação cambial apurada na conversão das demonstrações financeiras de suas controladas no exterior.

7.2.2. Valor justo de investimentos em coligadas que possuem preços cotados no mercado

Coligadas	Título	31/03/2024	31/12/2023
Tupy	ON	1.120.593	1.175.058

Valor de mercado da participação em coligadas com ações listadas, apurado com base no preço médio do último pregão em que a ação foi negociada, no mês de referência.

7.2.3 Informação sobre os principais saldos das coligadas utilizados para cálculo da equivalência patrimonial

As demonstrações financeiras das coligadas utilizadas para o cálculo da equivalência patrimonial, quando necessário, são ajustadas para refletir: (i) os efeitos decorrentes de eventos relevantes subsequentes à data-base; (ii) os efeitos de uniformização de práticas contábeis; e (iii) os ajustes ao valor justo de ativos e passivos identificados por ocasião da aquisição da participação pela BNDESPAR e suas respectivas amortizações.

As informações financeiras das coligadas, apresentadas no quadro abaixo, já contemplam esses efeitos.

Coligadas	31/01/2024 ⁽¹⁾					01/11/2023 a 31/01/2024 - doze meses ⁽¹⁾			
	Ativos circulantes	Ativos não circulantes	Passivos circulantes	Passivos não circulantes	Patrimônio líquido	Receitas	Lucros (prejuízos) de operações em continuidade ⁽²⁾	Outros resultados abrangentes	Resultado abrangente total
Tupy	1.844.537	5.354.375	2.329.007	1.457.154	3.412.751	1.161.645	220.283	(27.550)	192.733
CBO Holding	6.756	1.690.345	2.321	-	1.694.780	50.376	44.948	(25.885)	19.063
CTC	612.912	1.222.170	124.494	103.046	1.607.542	104.695	14.359	(78)	14.281
Iguá	321.026	3.250.020	123.671	1.687.101	1.760.274	43.630	(15.801)	-	(15.801)
Total	2.785.231	11.516.910	2.579.493	3.247.301	8.475.347	1.360.346	263.789	(53.513)	210.276

⁽¹⁾ Data-base do patrimônio líquido das investidas utilizada para o cálculo da última equivalência patrimonial.

⁽²⁾ Inclui resultados reconhecidos pela coligada diretamente em lucros acumulados, quando aplicável.

7.2.4 Perdas não reconhecidas nos investimentos em coligadas - consolidado

Quando a participação da BNDESPAR nas perdas de uma coligada for igual ou superior ao valor contábil do investimento, incluindo quaisquer ativos de longo prazo, que na essência constituam parte do investimento na coligada (“investimento líquido”), a BNDESPAR não reconhece perdas adicionais, a menos que possua obrigações legais ou construtivas (não formalizadas) de fazer pagamentos por conta da coligada, o que não ocorre atualmente. Adicionalmente, a BNDESPAR não possui obrigação relacionada a eventuais passivos contingentes de suas coligadas, seja em sua totalidade ou compartilhados com outros investidores.

	31/03/2024	31/12/2023
Passivo a descoberto nas coligadas - % BNDESPAR ⁽¹⁾	(876.272)	(879.476)
Perdas não reconhecidas no resultado do período ⁽¹⁾	(114)	(9.006)

⁽¹⁾ Decorrente de investimento em coligadas cuja participação da BNDESPAR não é relevante.

7.2.5 Análise de valor recuperável de investimentos em coligadas

Nos trimestres findos em 31 de março de 2024 e 31 de março de 2023 a BNDESPAR efetuou análise da necessidade de reconhecimento de provisão para perda por redução ao valor recuperável de investimentos em coligadas, em conformidade com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo identificado a necessidade de constituição de provisão.

7.3. Outros Investimentos

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Obras de arte	244	244
Total	244	244

8. OUTROS CRÉDITOS

8.1. Diversas

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Despesas de pessoal	120.409	75.712	130.110	83.837
Adiantamento de clientes	39.799	3.740	39.994	3.820
Diversos	6.389	6.222	8.802	8.620
Valores a classificar cobrança	2.245	2.244	2.246	2.245
Recursos e comissões - Fundos	226.636	156.145	226.636	156.145
Garantias prestadas	21.175	22.413	21.175	22.413
Operações a liquidar	485.442	6	106.070	80.042
Diversos	6.702	6.705	6.908	6.868
Total	908.797	273.187	541.941	363.990
Circulante	908.797	273.187	541.313	363.376
Não circulantes	-	-	628	614

9. OUTROS VALORES E BENS

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Despesas antecipadas	946.288	939.132	946.288	939.134
Prêmio de seguro	175.385	175.965	175.385	175.967
Comissão de agente	17.261	17.068	17.261	17.068
Prêmio de seguro financiado	753.642	746.099	753.642	746.099
Material em estoque	1.033	1.044	1.033	1.044
Ativos não financeiros mantidos para venda	501	501	501	501
Total	947.822	940.677	947.822	940.679
Circulante	947.321	940.176	947.321	940.178
Não circulante	501	501	501	501

10. OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS E REPASSES

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Empréstimos				
País	1.802.222	1.888.607	1.802.222	1.888.607
Exterior	2.536.789	2.423.927	2.536.789	2.423.927
	4.339.011	4.312.534	4.339.011	4.312.534
Repasses				
País				
Tesouro nacional	33.371.958	33.834.681	33.371.958	33.834.681
Fundo Marinha Mercante	18.503.573	18.433.730	18.503.573	18.433.730
Outros	3.496.521	3.444.471	3.496.521	3.444.471
Exterior - Instituições multilaterais	21.882.276	21.248.027	21.882.276	21.248.027
	77.254.328	76.960.909	77.254.328	76.960.909
Total	81.593.339	81.273.443	81.593.339	81.273.443
Circulante	8.112.816	9.357.696	8.112.816	9.357.696
Não circulante	73.480.523	71.915.747	73.480.523	71.915.747

Os contratos de empréstimos e repasses não possuem cláusulas de *covenants* que possam afetar as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas do BNDES.

10.1. Composição

a) Empréstimos no país

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Obrigações por aquisição de títulos federais	1.044.679	1.138.187
Prêmios de seguro financiados a pagar ao Fundo de Garantia à Exportação – FGE	757.543	750.420
Total	1.802.222	1.888.607
Circulante	432.822	433.518
Não circulante	1.369.400	1.455.089

Obrigações por aquisição de títulos federais

O BNDES adquiriu títulos públicos federais, mediante empréstimo, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. Esse empréstimo, no valor atualizado de R\$ 1.044.679 em 31 de março de 2024 – R\$ 369.406 no circulante e R\$ 675.273 no não circulante (R\$ 1.138.187 em 31 de dezembro de 2023 – R\$ 370.840 no circulante e R\$ 767.347 no não circulante) foi realizado nas seguintes condições: atualização monetária com base na TR e taxa de juros de 4,8628% ao ano, com prazo de amortização de 18 anos, realizada mensalmente de 1º de janeiro de 2009 a 1º de dezembro de 2026.

b) Empréstimos no exterior - Bonds

Valor da emissão	Vencimento	Taxas de captação	Agente pagador	BNDES e Consolidado	
				31/03/2024	31/12/2023
USD 1 bilhão	09/05/2024 ⁽¹⁾	4,750%	Bank of New York	2.482.103	2.405.148
Juros provisionados				54.686	18.779
Total				2.536.789	2.423.927
Circulante				2.536.789	2.423.927
Não circulante				-	-

⁽¹⁾ Entre 10 e 14 de setembro de 2018, foram recomprados, por meio de oferta pública, em valor de face, USD 503,2 milhões do título com vencimento em 09/05/2024. A totalidade dos títulos recomprados por meio desta oferta foi cancelada em 21 de setembro de 2018.

c) Repasses no país

Tesouro Nacional

Moeda / Taxas de remuneração	Vencimento médio (em anos)	BNDES e Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023
US\$	13,31	627.890	626.739
US\$ + 3,02%	15,09	3.977.575	3.982.647
SELIC	16,58	387.810	70.328
TJLP	16,95	28.204.637	28.900.517
Reais + 3,25%	-	1.865	8.550
Juros provisionados		172.181	245.900
Total		33.371.958	33.834.681
Circulante		492.328	2.256.780
Não circulante		32.879.630	31.577.901

Fundo da Marinha Mercante – FMM

O BNDES exerce, desde 1984, a função de agente financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, com o objetivo de apoiar financeiramente as atividades de fomento à renovação, ampliação e recuperação da frota de Marinha Mercante Nacional.

Em 31 de março de 2024, o montante de aplicações em operações de financiamento com risco BNDES alcançou R\$ 18.503.573 (R\$ 18.433.730 em 31 de dezembro de 2023), sendo R\$ 2.265.182 no circulante e R\$ 16.238.391 no não circulante (R\$ 2.198.202 no circulante e R\$ 16.235.528 no não circulante em 31 de dezembro de 2023). O percentual atrelado à moeda estrangeira era de 76% em 31 de março de 2024 (75% em 31 de dezembro de 2023).

d) Repasses no Exterior – Instituições Multilaterais

Instituição	Moeda	Vencimento médio (em anos)	BNDES e Consolidado	
			31/03/2024	31/12/2023
China Development Bank - CDB	US\$	2,43	2.498.100	2.420.650
Inter-American Development Bank - BID	US\$	16,21	16.349.172	16.144.871
Kreditanstalt für Wiederaufbau - KfW	US\$	7,07	2.164.510	2.097.402
Agence Française de Développement - AFD	US\$	2,66	343.072	332.436
Juros provisionados			527.422	252.668
Total			21.882.276	21.248.027
Circulante			2.373.454	2.045.269
Não circulante			19.508.822	19.202.758

Sobre os contratos de repasses no exterior incidem taxas que variam entre 2,84% e 8,22% a.a. em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023. A concentração por faixa de taxa de captação está demonstrada a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Taxas de captação:		
Até 3%	822.994	797.478
De 3,1 a 5%	890.822	863.204
De 5,1 a 7%	19.385.399	19.086.964
De 7,1 a 9%	255.639	247.713
Juros provisionados	527.422	252.668
Total	21.882.276	21.248.027

As fontes externas de recursos do BNDES são constituídas tanto por captações efetuadas através dos tradicionais instrumentos de mercado – empréstimos bancários e emissão de eurobônus – como por aquelas realizadas junto às instituições multilaterais de crédito e agências governamentais. Enquanto os instrumentos de mercado não demandam garantia do Governo Federal, os empréstimos tomados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, contam com a prestação de garantia formal da União. Os empréstimos tomados junto a instituições governamentais, como *Kreditanstalt für Wiederaufbau* – KfW, *Agence Française de Développement* – AFD e *China Development Bank* – CDB, não demandaram garantia formal da União.

10.2. Composição por vencimento

	BNDES e Consolidado					
	31/03/2024			31/12/2023		
	No país	No exterior	Total	No país	No exterior	Total
Até 1 ano	3.202.573	4.910.243	8.112.816	4.888.500	4.469.196	9.357.696
Entre 1 e 2 anos	2.823.456	1.690.232	4.513.688	4.436.936	1.792.602	6.229.538
Entre 2 e 3 anos	2.569.734	4.214.192	6.783.926	4.448.884	4.092.219	8.541.103
Entre 3 e 5 anos	4.096.223	2.996.434	7.092.657	7.587.618	2.909.707	10.497.325
Entre 5 e 10 anos	9.156.397	4.005.703	13.162.100	18.037.564	4.041.056	22.078.620
Após 10 anos	35.325.891	6.602.261	41.928.152	18.201.987	6.367.174	24.569.161
Total	57.174.274	24.419.065	81.593.339	57.601.489	23.671.954	81.273.443

11. FAT – DÍVIDA SUBORDINADA E DEPÓSITOS ESPECIAIS

Conforme previsão constitucional, os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, constituídos basicamente pelo produto da arrecadação da contribuição PIS/PASEP e pelas receitas decorrentes de suas aplicações, destinam-se a custear o seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono salarial, bem como os programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, por meio da utilização de parcela mínima de 28% daquela arrecadação.

Assim, o FAT sucedeu ao Fundo de Participação PIS-PASEP, alterando significativamente o propósito da referida contribuição social. Enquanto o Fundo de Participação PIS-PASEP tinha como objetivo formar o patrimônio individual dos trabalhadores, que eram seus quotistas, o FAT atua como instrumento de combate ao desemprego em duas frentes. A primeira, de caráter emergencial, amparando o desempregado com uma remuneração provisória e com programa de treinamento e recolocação e a segunda, de característica preventiva, fomentando a criação de novos empregos por meio de programas de desenvolvimento econômico.

Informações adicionais podem ser verificadas por meio do seu site na internet: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-amparo-ao-trabalhador-fat/fat-bndes>.

Os recursos do FAT transferidos ao BNDES são classificados em duas categorias: Constitucional e Depósitos Especiais.

11.1. FAT Constitucional

O FAT Constitucional compreende as transferências de recursos correspondentes a, pelo menos, 28% da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, sendo remunerado pela Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP (FAT – TJLP), pela Taxa de Longo Prazo (FAT - TLP), pela Taxa Referencial (FAT – TR), pela taxa média do Sistema Especial de Liquidação e Custódia descontada da taxa de remuneração (SELIC REDUZIDA) e por taxas de juros do mercado internacional (FAT – Cambial). Para a parcela de recursos que integrará a modalidade FAT - Cambial, os saldos devedores dos financiamentos concedidos terão seu contravalor em reais e poderão ser determinados com base nas moedas: i) dólar norte-americano, sendo remunerado pela Taxa de Juros para Empréstimos e Financiamentos no Mercado Interbancário de Londres (*London Interbank Offered Rate - Libor*), a *Secured Overnight Financing Rate* (SOFR), a Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América – (*Treasury Bonds*) ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; ii) euro, sendo remunerado pela taxa de juros de oferta para empréstimo interbancário na moeda euro, a *Euro Interbank Offered Rate* (Euribor), a *Euro Short-Term Rate* (ESTR), a taxa representativa da remuneração média de Títulos de Governos de Países da Zona Econômica do Euro – *Euro Area Yield Curve* AAA, divulgada pelo Banco Central Europeu, ou outra taxa de referência que venha a ser definida pelo Conselho Monetário Nacional; iii) referenciado em outras moedas conversíveis, sendo remunerado por taxa a ser definida pelo Conselho Monetário.

Semestralmente, nos meses de janeiro e julho, o BNDES transfere ao FAT o valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à TJLP e à TLP e à remuneração integral do FAT-Cambial, sendo a transferência representada pela remuneração à TJLP e à TLP limitada a 6% ao ano, capitalizada a diferença positiva. O valor correspondente à remuneração dos recursos indexados à SELIC REDUZIDA, incidente sobre os recursos disponíveis, é recolhido pelo BNDES ao FAT mensalmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao seu encerramento.

Para os recursos do FAT Constitucional, somente haverá amortizações se ocorrer insuficiência de recursos para custear o programa do seguro-desemprego, o pagamento do abono salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica.

O saldo devedor do FAT Constitucional encontra-se registrado na rubrica “Dívidas Subordinadas” e tem a seguinte composição:

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
FAT - Moeda nacional (TJLP/TLP/TR/Selic)	371.431.722	362.235.062
FAT - Moeda estrangeira (Cambial) ⁽¹⁾	27.461.541	26.540.857
	398.893.263	388.775.919
Juros provisionados	5.383.493	8.627.870
Total	404.276.756	397.403.789
Circulante	5.383.493	8.627.870
Não circulante	398.893.263	388.775.919

⁽¹⁾ Até 50% dos recursos oriundos do FAT Constitucional poderão ser aplicados em projetos destinados à produção/comercialização de bens e serviços com reconhecida inserção internacional (Resolução CODEFAT n.º 320, de 29.04.2003).

Dívida subordinada – FAT Constitucional Elegível a Capital

O controle contábil da dívida subordinada observa o previsto no artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, que limita o uso do FAT como Capital Nível II do Patrimônio de Referência ao saldo de 30 de junho de 2018, com redução de 10 p.p. ao ano a partir de 01 de janeiro de 2020, até atingir 0 p.p. em 01 de janeiro de 2029.

O saldo contábil é recalculado em 01 de janeiro de cada ano e registrado em conta contábil específica para esta finalidade. Adicionalmente, o saldo da dívida subordinada é destacado em linha específica do passivo do BNDES.

Em 01 de janeiro de 2024 o limite está em 50% do saldo apurado em 30 de junho de 2018, vide Nota Explicativa n.º 21.2 - Mensuração do Capital Regulamentar.

11.2. FAT – Depósitos Especiais

O FAT - Depósitos Especiais representa transferências adicionais ao FAT Constitucional. Os recursos dos Depósitos Especiais são aplicados em programas específicos e sob condições especiais, apresentando regras diferenciadas de remuneração, amortização e pagamento de juros ao FAT.

Os Depósitos Especiais do FAT são remunerados pela TJLP e pela TLP a partir da liberação dos empréstimos aos beneficiários finais. Os recursos ainda não utilizados e, portanto, disponíveis, são remunerados pelas mesmas taxas aplicadas na remuneração das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional, atualmente a taxa SELIC.

O saldo devedor do FAT – Depósitos Especiais encontra-se registrado na rubrica “Depósitos especiais – FAT” pelos seguintes programas:

FAT – Depósitos especiais	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Fomentar	1.379.248	1.427.920
Pronaf	2.387.743	2.482.742
Infraestrutura	802.796	830.973
Total	4.569.787	4.741.635
Circulante	511.284	709.312
Não circulante	4.058.503	4.032.323

O quadro a seguir apresenta os saldos disponíveis e aplicados e suas devidas remunerações, por linha de crédito de cada programa:

Programa/Linha de Crédito Especial/Destaque da Programação de Depósitos Especiais	31/03/2024												
	Entra- das	Remuneração (Apropriação)				Recolhimento					Saldo		
		SELIC	TJLP	TLP	Total	SELIC	TJLP	TLP	Princi- pal	Total	Disponí- vel	Aplicado	Total
FAT INFRAESTRUTURA	-	2.775	11.118	-	13.893	2.783	11.327	-	27.959	42.069	111.564	691.232	802.796
Econômica-TADE n.º 06/2005	-	2.775	11.118	-	13.893	2.783	11.327	-	27.959	42.069	111.564	691.232	802.796
PRONAF:	-	1.108	4.303	47.814	53.225	1.222	4.499	40.754	101.749	148.224	37.437	2.350.306	2.387.743
Investimento-TADE n.º 19/2005	-	1.108	4.303	47.814	53.225	1.222	4.499	40.754	101.749	148.224	37.437	2.350.306	2.387.743
FAT FOMENTAR:	-	1.052	108	35.929	37.089	1.095	127	31.392	53.148	85.762	35.380	1.343.868	1.379.248
Micros e Pequenas Empresas-TADE n.º 21/2005	-	961	1	33.564	34.526	999	1	29.353	49.253	79.606	29.394	1.251.194	1.280.588
Médias e Grandes Empresas-TADE n.º 22/2005	-	91	107	2.365	2.563	96	126	2.039	3.895	6.156	5.986	92.674	98.660
Total	-	4.935	15.529	83.743	104.207	5.100	15.953	72.146	182.856	276.055	184.381	4.385.406	4.569.787

11.3. Movimentação do FAT Constitucional e FAT – Depósitos Especiais

	Constitucional		Depósitos Especiais	Total
	TJLP/TLP/Selic	Cambial		
Saldo no início do exercício	370.498.464	26.905.325	4.741.635	402.145.424
. Ingresso de recursos	6.880.165	-	-	6.880.165
. Variação cambial	-	831.895	-	831.895
. Provisão de juros	5.583.339	201.924	-	5.785.263
. Juros sobre Depósitos Especiais	-	-	104.207	104.207
. Capitalização de juros	2.405.284	-	-	2.405.284
. Amortizações de Depósitos Especiais	-	-	(182.856)	(182.856)
. Pagamento de juros	(9.029.640)	-	(93.199)	(9.122.839)
. Transferência de juros do cambial	364.468	(364.468)	-	-
. Movimentação cambial	(88.789)	88.789	-	-
Saldo no final do período	376.613.291	27.663.465	4.569.787	408.846.543

11.4. Análise da expectativa de pagamentos extraordinários ao FAT

O BNDES participa do Conselho Deliberativo do FAT (CODEFAT) e monitora regularmente a projeção do saldo da Reserva Mínima de Liquidez (RML) do FAT, estimada para três exercícios a frente, com base no Boletim de Informações Financeiras do FAT, elaborado bimestralmente pela Coordenação Geral de Gestão de Fundos do Ministério do Trabalho e Emprego. Caso seja detectado um eventual déficit considerando o cálculo estabelecido no parágrafo 4º do art.7º da Lei 8.019/90, incluído pela Lei nº 13.932 de 2019, o BNDES analisa a possibilidade de solicitação de pagamentos extraordinários ao FAT.

Tal análise considera o valor total de receitas do FAT, deduzidos: os repasses ao BNDES de que trata o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Federal, e os valores necessários para o custeio do Programa de Seguro-Desemprego, o pagamento do Abono Salarial e o financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, conforme previsto no Boletim de Informações Financeiras do FAT para essas arrecadações e dispêndios durante o exercício.

Caso o valor total de receitas do FAT seja insuficiente para o pagamento de suas despesas, deverá ser verificado se o FAT possui valores em suas disponibilidades para cobrir o eventual déficit. Caso contrário, o FAT deverá solicitar o pagamento de valores extraordinários ao BNDES. Nesse caso, o FAT notifica o BNDES por meio de Ofício, solicitando o pagamento extraordinário, limitado ao valor da devolução máxima, previsto no art. 5º da Resolução CODEFAT nº 885/2020.

No primeiro trimestre de 2024 e exercício de 2023, não houve pagamentos extraordinários ao FAT. Não se projeta para 2024 a necessidade de pagamento extraordinário ao FAT Constitucional.

12. OBRIGAÇÕES POR OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

O Sistema BNDES realizou operações de venda de títulos com compromisso de recompra lastreadas em títulos públicos federais, conforme demonstrado a seguir:

Títulos	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Letras do Tesouro Nacional – LTN	799.029	1.030.243	787.701	982.246
Letras Financeiras do Tesouro – LFT	25.980.751	21.934.298	17.748.844	15.364.586
Notas do Tesouro Nacional – NTN-B	4.812.808	18.652.595	3.340.917	17.254.162
Notas do Tesouro Nacional – NTN-F	8.640.956	2.290.820	7.305.446	989.466
Total	40.233.544	43.907.956	29.182.908	34.590.460
Circulante	40.233.544	43.907.956	29.182.908	34.590.460
Não circulante	-	-	-	-

13. OUTRAS OBRIGAÇÕES

13.1. Fundos Financeiros e de Desenvolvimento

Os valores abaixo, referem-se aos saldos dos recursos recebidos para operacionalização dos fundos, os quais ainda não foram aplicados. A atualização desses saldos varia de acordo com o regulamento de cada fundo.

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Fundo Amazônia (FA)	4.748.862	4.634.677	4.748.892	4.634.677
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	2.798.457	2.928.138	2.798.457	2.928.138
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco Terra	1.235.598	1.183.355	1.235.598	1.183.355
Fundo Nacional sobre a Mudança do Clima (FNMC)	2.370.354	2.331.099	2.765.307	2.724.065
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	684.752	630.925	684.752	630.925
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	311.192	303.262	311.192	303.262
Fundo Nacional de Repartição de Benefícios (FNRB)	7.655	7.495	7.655	7.495
Outros	48.293	42.276	48.993	43.223
Total	12.205.163	12.061.227	12.600.846	12.455.140

Informações adicionais sobre os fundos podem ser verificadas por meio do seu site na internet:
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais>
<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/fundo-amazonia>

13.2. Obrigações por depósitos a apropriar

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Depósitos para liquidação de operações de crédito	99.717	114.264	122.886	139.115
Depósitos do AFRMM – conta especial e conta bloqueada	47.398	45.978	47.398	45.978
Outros	206.549	141.816	206.549	141.816
Total	353.664	302.058	376.833	326.909
Circulante	353.664	302.058	376.833	326.909
Não Circulante	-	-	-	-

13.3. Diversas

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Circulante				
Provisão de desembolso - Fundo Social	504.956	510.013	504.956	510.013
Provisão de desembolso - FUNTEC	111.076	127.929	111.076	127.929
Provisão de desembolso - Fundo Cultural	7.166	7.166	7.166	7.166
Operações financeiras a liquidar	7.004	-	7.004	-
Participação Resultado - empregados (Nota Explicativa n.º 19.8)	284.910	284.910	289.266	289.266
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	2.152	2.152	2.152	2.152
Fornecedores	66.482	(53.519)	66.800	(52.782)
Obrigações trabalhistas (pessoal)	464.956	441.635	472.659	449.339
Valores a pagar - FGPC	16.834	19.197	20.614	22.978
Rendas antecipadas - garantias prestadas (Nota Explicativa n.º 13.3.2)	23.732	25.693	23.732	25.693
Outras	40.955	34.601	49.643	39.733
	1.530.223	1.399.777	1.555.068	1.421.487
Não circulante				
Participação Resultado - dirigentes (Nota Explicativa n.º 19.8)	1.732	1.732	1.732	1.732
Garantias financeiras prestadas - provisão (Nota Explicativa n.º 13.3.1)	5.146	4.513	5.146	4.513
Outras	528	528	528	528
	7.406	6.773	7.406	6.773
Total	1.537.629	1.406.550	1.562.474	1.428.260

13.3.1 Garantias Financeiras e Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

Tipo de Garantia Financeira	BNDES e Consolidado			
	Garantias Prestadas		Provisão	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Outros Avais	51.540	50.078	515	500
Outras Fianças bancárias	519.357	457.505	4.631	4.013
Total	570.897	507.583	5.146	4.513

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas segue os critérios estabelecidos nas Resoluções CMN n.º 4.512/2016 e n.º 2.682/1999, conforme descrito na Nota Explicativa n.º 26.19.

Movimentação da provisão para Garantias Prestadas

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	4.513	3.460
Constituição	633	1.053
Saldo no final do período	5.146	4.513

13.3.2 Rendas antecipadas – garantias prestadas

Referem-se as rendas de comissão recebidas antecipadamente pelo BNDES pela prestação de garantias financeiras que serão apropriadas ao resultado pelo regime de competência.

14. OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE DEBÊNTURES E LETRAS DE CRÉDITO DO AGRONEGÓCIO

14.1. Emissões de debêntures

Em 23 de dezembro de 2008, o BNDES emitiu 700.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, todas nominativas, em cinco séries, sem garantia real ou flutuante e sem preferência, com garantia fidejussória.

O valor nominal unitário das debêntures é de R\$ 10, na data da emissão. A colocação foi privada, mediante subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS, representado por sua administradora, a Caixa Econômica Federal – CEF.

A remuneração foi fixada em 6% a.a., com pagamentos mensais. O saldo devedor é atualizado no dia 15 de cada mês pela Taxa Referencial – TR. A data de vencimento é 15 de outubro de 2029, com parcelas de amortização mensais de 15 de janeiro de 2009 até 15 de outubro de 2029.

O montante atualizado da obrigação pela emissão de debêntures pelo BNDES está demonstrado a seguir:

	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
3ª emissão de debêntures simples do BNDES		
1ª série		
Principal corrigido (TR)	112.283	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	260	281
2ª série		
Principal corrigido (TR)	112.283	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	260	281
3ª série		
Principal corrigido (TR)	112.283	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	260	281
4ª série		
Principal corrigido (TR)	112.283	121.268
Juros provisionados (6% a.a.)	260	281
5ª série		
Principal corrigido (TR)	74.854	80.843
Juros provisionados (6% a.a.)	173	187
Total	525.199	567.226
Circulante	164.655	170.142
Não circulante	360.544	397.084

14.2. Letras de crédito do agronegócio

O montante atualizado da obrigação pela emissão, vencimentos e juros estão demonstrados a seguir:

	BNDES e Consolidado		
	Vencimentos	31/03/2024	31/12/2023
Valores de emissão (Principal)	2025	808.361	-
Juros provisionados		13.161	-
Total		821.522	-
Circulante		821.522	-
Não circulante		-	-

15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Tributos incidentes e suas respectivas alíquotas aplicáveis

Os tributos são apurados com base na legislação tributária em vigor. O BNDES e suas controladas estão sujeitos às alíquotas demonstradas no quadro a seguir:

Tributos	Alíquota
Imposto de Renda – IRPJ (15 % + adicional de 10%)	25%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL	20%
Contribuição para o PIS/PASEP ⁽¹⁾	0,65%
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS ⁽¹⁾	4%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN	Até 5%

⁽¹⁾ Para as empresas não financeiras optantes pelo lucro real, e que seguem o método não cumulativo, a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65%, e da COFINS é de 7,6%.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do exercício.

Detalhes sobre legislação e contabilização de tributos estão na Nota Explicativa n.º 26.17.

15.1. Demonstração da Despesa de IR e CSLL

A reconciliação do imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, apurados conforme alíquotas nominais e os valores registrados estão evidenciados a seguir:

	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	6.531.326	6.041.565
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(2.939.097)	(2.718.704)
Ajustes	1.645.204	639.826
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ¹	686.043	(800.504)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	773.428	1.379.525
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	4.930	(35.980)
· Outras diferenças permanentes	180.803	96.785
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(1.293.893)	(2.078.878)
· Tributos Correntes	(1.876.732)	(1.191.420)
· Tributos Diferidos	582.839	(887.458)
Alíquota Efetiva	19,8%	34,41%

⁽¹⁾ Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	BNDES	
	31/03/2024	31/12/2023
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	1.876.732	1.216.837
Ajustes de exercícios anteriores	-	(10.712)
Tributos correntes devidos no período	1.876.732	1.206.125
(-) Antecipações	(323.489)	(1.138.185)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.553.243	67.940

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
Resultado antes da tributação sobre o lucro	6.782.138	5.924.866
Encargo total de IRPJ e CSLL à alíquota combinada de 45%	(3.051.962)	(2.666.190)
Ajustes	1.507.257	704.011
· Variação no reconhecimento de créditos tributários diferidos ¹	775.399	(418.946)
· Equivalência Patrimonial e Dividendos recebidos de coligadas	435.266	840.039
· Diferença de alíquota da CSLL (Não-financeiras)	115.575	227.882
· Operações não reembolsáveis e incentivos fiscais	4.930	(33.810)
· Outras diferenças permanentes	176.087	88.846
Despesas de IRPJ e CSLL apresentadas na DRE	(1.544.705)	(1.962.179)
· Tributos Correntes	(2.271.690)	(1.581.013)
· Tributos Diferidos	726.985	(381.166)
Alíquota Efetiva	22,8%	33,12%

(1) Decorrem, principalmente, de tributos diferidos não reconhecidos por conta de operações de crédito provisionadas, com realização prevista acima de dez anos.

	Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
Total dos tributos correntes reconhecidos no resultado	2.271.690	3.390.091
Ajustes de exercícios anteriores	-	(11.155)
Tributos correntes devidos nos períodos	2.271.690	3.378.936
(-) Antecipações	(392.350)	(2.116.612)
Impostos e Contribuições sobre o lucro a pagar	1.879.340	1.262.324

15.2. IR e CSLL Diferidos

a) Movimentação dos créditos e débitos tributários diferidos, por natureza e origem:

Ativo	BNDES				Fundamento para realização
	31/12/2023	Constituição	Realização	31/03/2024	
Contrapartida no resultado:					
· Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.270.873	1.378.126	(919.610)	5.729.389	Recebimento ou efetivação da perda
· Provisão para ações trabalhistas e cíveis	158.195	7.889	(1.226)	164.858	Decisão judicial definitiva
· Participação dos empregados no lucro	70.199	-	-	70.199	Pagamento
· Outros	396.494	59.344	(10.365)	445.473	Alienação de títulos
Subtotal	5.895.761	1.445.359	(931.201)	6.409.919	
Total dos créditos tributários diferidos	5.895.761	1.445.359	(931.201)	6.409.919	

Passivo	BNDES				Fundamento para realização
	31/12/2023	Constituição	Realização	31/03/2024	
Contrapartida no resultado:					
· Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(976.480)	(139.227)	207.908	(907.799)	Alienação de títulos
Subtotal	(976.480)	(139.227)	207.908	(907.799)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
· Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(1.831.776)	-	124.475	(1.707.301)	
· Ganho atuarial – FAMS	(369.381)	-	17.832	(351.549)	Alienação de títulos
Subtotal	(2.201.157)	-	142.307	(2.058.850)	
Total dos débitos tributários diferidos	(3.177.637)	(139.227)	350.215	(2.966.649)	

Ativo	Consolidado				Fundamento para realização
	31/12/2023	Constituição	Realização	31/03/2024	
Contrapartida no resultado:					
. Provisão para risco de crédito	7.016.448	1.778.198	(1.256.703)	7.537.943	Recebimento ou efetivação da perda
. Provisão para desvalorização da carteira de renda variável	4.504.509	56.819	(32.877)	4.528.451	Alienação de títulos
. Provisão para ações trabalhistas e cíveis	929.707	30.124	(1.430)	958.401	Decisão judicial definitiva
. Participação dos empregados no lucro	120.471	-	-	120.471	Pagamento
. Ágio amortizado	92.870	1.684	-	94.554	Alienação de títulos
. Outros	499.712	60.649	(11.301)	549.060	
Subtotal	13.163.717	1.927.474	(1.302.311)	13.788.880	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. Financeiros – disponíveis para venda	502.387	-	-	502.387	Alienação de títulos
. Perda atuarial – FAMS	35.209	13.199	(5.740)	42.668	Pagamento das despesas médicas
Subtotal	537.596	13.199	(5.740)	545.055	
Total dos créditos tributários diferidos	13.701.313	1.940.673	(1.308.051)	14.333.935	

Passivo	Consolidado				Fundamento para realização
	31/12/2023	Constituição	Realização	31/03/2024	
Contrapartida no resultado:					
. Ajuste a valor justo de instrumentos financeiros	(7.447.852)	(151.043)	252.865	(7.346.030)	Alienação de títulos
. Outros	(34.953)	-	-	(34.953)	
Subtotal	(7.482.805)	(151.043)	252.865	(7.380.983)	
Contrapartida no patrimônio líquido:					
. Ajuste a valor justo de instr. financeiros - disponíveis para venda	(10.554.845)	-	820.971	(9.733.874)	Alienação de títulos
. Ganho atuarial – FAMS	(369.699)	(11.457)	18.149	(363.007)	
Subtotal	(10.924.544)	(11.457)	839.120	(10.096.881)	
Total dos débitos tributários diferidos	(18.407.349)	(162.500)	1.091.985	(17.477.864)	

b) Créditos (débitos) tributários diferidos líquidos:

	BNDES			
	31/12/2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2024
Créditos tributários diferidos	5.895.761	514.158	-	6.409.919
Débitos tributários diferidos	(3.177.637)	68.681	142.307	(2.966.649)
Créditos (débitos) tributários diferidos líquidos	2.718.124	582.839	142.307	3.443.270

	Consolidado			
	31/12/2023	Efeito no Resultado	Efeito no PL	31/03/2024
Créditos tributários diferidos	13.701.313	625.163	7.459	14.333.935
Débitos tributários diferidos	(18.407.349)	101.822	827.663	(17.477.864)
Créditos (débitos) tributários diferidos líquidos	(4.706.036)	726.985	835.122	(3.143.929)

c) Créditos tributários diferidos não reconhecidos:

Em 31 de março de 2024 não foram reconhecidos créditos tributários no montante de R\$ 5.740.633, dos quais R\$ 4.968.361 referem-se a créditos tributários com contrapartida no resultado (R\$ 6.110.224 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 5.626.359 referem-se a créditos tributários com contrapartida no resultado) e no Consolidado R\$ 7.620.075, dos quais R\$ 6.830.650 referem-se a créditos tributários com contrapartida no resultado (R\$ 8.064.038 em 31 de dezembro de 2023, dos quais R\$ 7.552.824 referem-se a créditos tributários com contrapartida no resultado), em sua maioria, pelo fato de não possuírem expectativa de realização nos próximos 10 anos. Tais créditos poderão ser registrados no período em que atenderem aos critérios normativos e/ou apresentarem expectativa de realização pelo prazo máximo de 10 anos.

d) Expectativa de realização dos créditos e débitos tributários diferidos:

31/03/2024										
	BNDES					Consolidado				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2024	882.974	13,8%	98.663	-3,3%	981.637	1.148.675	8,0%	93.058	-0,5%	1.241.733
2025	1.585.638	24,8%	(494.807)	16,6%	1.090.831	2.812.579	19,7%	(2.379.957)	13,6%	432.622
2026	1.060.211	16,5%	(539.230)	18,2%	520.981	1.849.418	12,9%	(2.243.103)	12,8%	(393.685)
2027	937.462	14,6%	(251.263)	8,5%	686.199	2.657.696	18,5%	(1.955.137)	11,2%	702.559
2028	560.135	8,7%	(236.793)	8,0%	323.342	1.608.889	11,2%	(1.940.667)	11,1%	(331.778)
2029 a 2033	1.383.499	21,6%	(1.068.206)	36,0%	315.293	4.256.678	29,7%	(7.839.079)	44,9%	(3.582.401)
Após 2033	-	-	(475.013)	16,0%	(475.013)	-	-	(1.212.979)	6,9%	(1.212.979)
Total	6.409.919	100,0%	(2.966.649)	100,0%	3.443.270	14.333.935	100,0%	(17.477.864)	100,0%	(3.143.929)
Valor Presente	4.622.784		(1.737.148)		2.885.636	9.747.118		(10.424.370)		(677.252)

31/12/2023										
	BNDES					Consolidado				
	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido	Créditos Tributários	%	Débitos Tributários	%	Líquido
2024	925.719	15,7%	(232.992)	7,3%	692.727	1.204.419	8,8%	(2.983.436)	16,2%	(1.779.017)
2025	1.591.663	27,0%	(759.247)	23,9%	832.416	3.864.693	28,2%	(4.036.857)	22,0%	(172.164)
2026	420.537	7,1%	(706.158)	22,2%	(285.621)	2.244.966	16,4%	(4.003.018)	21,8%	(1.758.052)
2027	745.495	12,6%	(393.890)	12,4%	351.605	2.574.161	18,8%	(3.690.751)	20,0%	(1.116.590)
2028	599.001	10,2%	(114.747)	3,6%	484.254	1.479.746	10,8%	(924.011)	5,0%	555.735
2029 a 2033	1.613.346	27,4%	(488.357)	15,4%	1.124.989	2.333.328	17,0%	(1.748.958)	9,5%	584.370
Após 2033	-	-	(482.246)	15,2%	(482.246)	-	-	(1.020.318)	5,5%	(1.020.318)
Total	5.895.761	100,0%	(3.177.637)	100,0%	2.718.124	13.701.313	100,0%	(18.407.349)	100,0%	(4.706.036)
Valor Presente	4.200.546		(2.129.444)		2.071.102	9.919.369		(13.491.377)		(3.572.008)

15.3. Tributos a recuperar

Os impostos e contribuições a recuperar e antecipações são os seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
IRPJ/CSLL a compensar	1.132.962	1.069.667	1.571.549	1.322.350
Imposto de renda retido na fonte	438	34.902	10.239	248.153
Outros	3.354	7.241	4.887	8.773
Total no Ativo Circulante	1.136.754	1.111.810	1.586.675	1.579.276

16. PROVISÕES TRABALHISTAS, CÍVEIS E FISCAIS

O BNDES e suas subsidiárias são parte em processos judiciais de naturezas trabalhistas e cíveis decorrentes do curso normal de suas atividades.

As informações sobre a regulamentação e a política do sistema BNDES para tratamento destes processos podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.18.

A provisão constituída foi avaliada pela Administração como suficiente para fazer face às eventuais perdas.

As provisões constituídas, segregadas por natureza, estão apresentadas no quadro abaixo:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Trabalhistas	142.061	132.283	181.604	171.071
Cíveis	224.291	219.261	2.485.088	2.434.013
Fiscais	-	-	29.531	11.224
Total	366.352	351.544	2.696.223	2.616.308
Circulante	209	205	209	205
Não circulante	366.143	351.339	2.696.014	2.616.103

Cronograma esperado de realização destas provisões:

	31/03/2024					
	Trabalhistas		Cíveis		Fiscais	
	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado	BNDES	Consolidado
Até 1 ano	135	135	74	74	-	-
Entre 1 e 2 anos	48.459	68.045	2.425	2.427	-	-
Entre 2 e 3 anos	59.291	69.968	140.817	281.611	-	7.417
Entre 3 e 5 anos	32.625	41.905	15.941	2.131.366	-	22.114
Entre 5 e 10 anos	1.551	1.551	65.034	69.610	-	-
Após 10 anos	-	-	-	-	-	-
Total	142.061	181.604	224.291	2.485.088	-	29.531

O efeito no resultado dessas provisões está resumido no quadro abaixo:

	BNDES	
	31/03/2024	31/03/2023
(Constituições) de provisões trabalhistas	(12.363)	(18.158)
Reversões de provisões trabalhistas	1.041	5.419
(Constituições) de provisões cíveis	(6.370)	(9.406)
Reversões de provisões cíveis	-	108
(Constituições) de provisões fiscais	-	-
Reversões de provisões fiscais	-	-
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(17.692)	(22.037)

	Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023
(Constituições) de provisões trabalhistas	(13.277)	(25.783)
Reversões de provisões trabalhistas	1.050	5.435
(Constituições) de provisões cíveis	(51.215)	(60.545)
Reversões de provisões cíveis	140	3.289
(Constituições) de provisões fiscais	(19.648)	(84)
Reversões de provisões fiscais	-	5
Reversão (constituição) de provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	(82.950)	(77.683)

a) Provisões trabalhistas

As provisões trabalhistas refletem a classificação de risco de perda provável sobre 154 processos judiciais em andamento no BNDES (150 em 31 de dezembro de 2023) e 174 no consolidado (172 em 31 de dezembro de 2023), referentes principalmente, a horas extras pré-contratadas, participação nos lucros, responsabilidade subsidiária do Banco em reclamações trabalhistas propostas por empregados terceirizados, incorporação de gratificação salarial, complementação de aposentadoria e à Lei de Anistia (Reforma Administrativa do Governo Collor).

Movimentação das provisões trabalhistas no período:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	132.283	90.847	171.071	117.399
Pagamentos	(1.544)	(2.529)	(1.694)	(2.777)
Constituições	12.363	47.698	13.277	60.395
Reversões	(1.041)	(3.733)	(1.050)	(3.946)
Saldo no final do período	142.061	132.283	181.604	171.071

Em 31 de março de 2024, havia 11 processos judiciais em andamento no BNDES e 15 no Consolidado (9 e 12 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 6.117 no BNDES e R\$ 6.455 no Consolidado (R\$ 3.507 e R\$ 3.748 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente).

b) Provisões cíveis

As provisões cíveis refletem a classificação de risco de perda provável sobre 26 processos no BNDES (26 em 31 de dezembro de 2023) e 35 no Consolidado (35 em 31 de dezembro de 2023), cujos principais pleitos versam sobre indenizações referentes a privatizações efetuadas pelo Governo Federal e implementadas pelo BNDES enquanto gestor do Programa Nacional de Desestatização – PND, além daqueles acerca de questões contratuais. No Consolidado, os pleitos são similares, sendo o principal uma ação ajuizada em 1995, referente a um leilão de privatização ocorrido em 1989.

Movimentação das provisões cíveis no período:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	219.261	196.851	2.434.013	2.231.123
Pagamentos	-	-	-	-
Constituições	5.170	28.102	51.215	211.764
Reversões	(140)	(5.692)	(140)	(8.874)
Saldo no final do período	224.291	219.261	2.485.088	2.434.013

Em 31 de março de 2024, havia 33 processos judiciais em andamento no BNDES e 39 no Consolidado (36 e 44 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente), classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 88.122 no BNDES e R\$ 100.365 no Consolidado (R\$ 4.549.484 e R\$ 4.562.894 em 31 de dezembro de 2023 no BNDES e Consolidado, respectivamente).

A variação dos valores classificados como possíveis no exercício de 2023, e, posteriormente, no primeiro trimestre de 2024, foi basicamente decorrente de 2 (duas) ações referentes a processos de desestatização de empresas estaduais, ajuizadas contra a União em anos anteriores. Em outubro de 2023, houve uma decisão do STF sobre uma dessas ações, o que ensejou a atribuição pelo BNDES de um possível risco contingenciável em ambas as ações. Em fevereiro de 2024, o Plenário do STF acolheu os embargos de declaração do BNDES para afirmar a ilegitimidade passiva do Banco no referido processo de outubro de 2023. Com isso, tais ações foram reclassificadas de possível para remota, reduzindo o montante de perdas possíveis.

c) Provisões fiscais

As provisões fiscais refletem a classificação de risco de perda provável sobre 2 processos no Consolidado, referente a compensação de créditos fiscais.

Movimentação das provisões fiscais no período:

	Consolidado ⁽¹⁾	
	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	11.224	7.037
Pagamentos	(1.341)	-
Constituições	19.648	4.192
Reversões	-	(5)
Saldo no final do período	29.531	11.224

⁽¹⁾ O BNDES não possui saldo de provisões fiscais nos exercícios apresentados.

Em 31 de março de 2024, havia 1 processo judicial em andamento no BNDES e 6 no Consolidado (1 e 8 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente) classificados na categoria de risco possível, com montante estimado de R\$ 174.203 no BNDES e R\$ 1.444.511 no Consolidado (R\$ 172.144 e R\$ 1.480.177 em 31 de dezembro de 2023, no BNDES e Consolidado, respectivamente).

17. OBRIGAÇÕES DE BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Informações regulamentares dos planos de aposentadoria complementar (Plano Básico de Benefícios – PBB e Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD) e de assistência médica (Plano de Assistência e Saúde – PAS) e outros benefícios concedidos aos empregados do BNDES e suas subsidiárias podem ser encontrados na Nota Explicativa n.º 26.15

17.1. Planos de aposentadoria complementar e de assistência médica

As obrigações registradas nos balanços patrimoniais referentes aos planos de aposentadoria complementar (PBB) e de assistência médica (PAS) estão representadas a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Passivo atuarial – PBB	1.670.647	2.204.620	1.987.863	2.564.839
Passivo atuarial – PAS	3.181.350	3.078.921	3.927.174	3.782.754
	4.851.997	5.283.541	5.915.037	6.347.593
Circulante				
Passivo atuarial – PBB	394.198	378.635	506.478	486.495
Passivo atuarial – PAS	74.512	70.129	118.843	112.026
	468.710	448.764	625.321	598.521
Não circulante				
Passivo atuarial – PBB	1.276.449	1.825.985	1.481.385	2.078.344
Passivo atuarial – PAS	3.106.838	3.008.792	3.808.331	3.670.728
	4.383.287	4.834.777	5.289.716	5.749.072

17.1.1. Planos de aposentadoria complementar

17.1.1.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

A seguir, os resultados da avaliação atuarial do PBB efetuada por atuário externo, os ativos com base nos dados de 29 de fevereiro de 2024 e atualizada até 31 de março de 2024.

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valor presente da obrigação atuarial	16.474.855	17.109.794	19.635.799	20.385.285
Valor justo dos ativos do plano	(13.133.562)	(12.700.554)	(15.660.073)	(15.255.607)
Valor presente das obrigações não cobertas pelos ativos	3.341.293	4.409.240	3.975.726	5.129.678
Efeito do compartilhamento de risco	(1.670.646)	(2.204.620)	(1.987.863)	(2.564.839)
Valor presente das obrigações líquidas do Patrocinador	1.670.647	2.204.620	1.987.863	2.564.839

O BNDES adota o compartilhamento de risco com participantes e assistidos. Dessa forma, o passivo atuarial do PBB, ou de valor presente da obrigação de Benefício Definido (BD), é reconhecido nas demonstrações contábeis pelo montante de 50% do valor presente da obrigação atuarial bruta não coberto pelo valor justo dos ativos do plano.

Movimentação no valor presente da obrigação atuarial e no valor justo dos ativos do PBB

As mudanças no valor presente da obrigação de benefício definido são as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valor presente no início do exercício	17.109.794	14.385.449	20.385.285	17.396.157
Custo do serviço corrente	132.046	489.949	132.687	493.954
Custo de juros	375.371	1.637.739	446.076	1.959.111
Contribuição dos participantes do plano	35.919	127.919	36.367	129.639
Benefícios pagos	(183.697)	(713.273)	(239.675)	(931.816)
Perdas (ganhos) atuariais	(994.578)	1.429.343	(1.124.941)	1.590.545
Mudança de premissas (Cresc. salarial)	-	290.495	-	290.523
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(696.737)	1.575.382	(781.993)	1.774.498
Mudança de premissas (reajuste salarial)	-	761.225	-	905.713
Ajuste de experiência	(297.841)	(1.197.759)	(342.948)	(1.380.189)
Mudança de critério (benefício) ⁽¹⁾	-	(247.332)	-	(252.305)
Valor presente no final do período	16.474.855	17.109.794	19.635.799	20.385.285

⁽¹⁾ Base de cálculo para novos benefícios foi alterada da média aritmética simples dos últimos 12 para 36 salários-de-participação, em adequação à Resolução CGPAR nº 37/2022, exceto para benefícios já concedidos e os participantes elegíveis até 16/11/2022.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.2.

As mudanças no valor justo dos ativos do PBB são as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valor justo no início do exercício	12.700.554	11.722.767	15.255.607	14.259.601
Receita de juros	276.685	1.300.077	331.705	1.569.633
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo os juros	246.815	48.058	210.794	(17.611)
Contribuições recebidas do empregador ⁽¹⁾	57.286	215.006	65.275	246.161
Contribuições recebidas dos participantes ⁽²⁾	35.919	127.919	36.367	129.639
Benefícios pagos	(183.697)	(713.273)	(239.675)	(931.816)
Benefícios brutos	(208.922)	(810.723)	(272.442)	(1.058.702)
Contribuições descontadas dos assistidos ⁽²⁾	25.225	97.450	32.767	126.886
Valor justo no final do período	13.133.562	12.700.554	15.660.073	15.255.607

⁽¹⁾ Corresponde a contribuições para ativos, assistidos e contratos de dívida (cujas amortizações estão, por ora, suspensas).

⁽²⁾ Contribuições recebidas dos participantes (ativos) e descontadas dos assistidos somam R\$ 61.144 (R\$ 69.134 para o consolidado).

A contribuição estimada do BNDES com o plano de pensão de aposentadoria complementar, para os próximos 12 meses, é de aproximadamente R\$ 237.163 (R\$ 270.239 para o consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 15,63 anos em 31 de março de 2024 (16,13 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de março de 2024 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	956.230	976.353	988.019	2.024.780	5.368.848	58.605.624	68.919.854
Consolidado	1.236.599	1.256.195	1.265.098	2.570.608	6.661.534	61.794.899	74.784.933

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

PBB	Até 1 ano	1 a 2 anos	2 a 3 anos	3 a 5 anos	5 a 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	951.272	973.602	984.325	2.016.354	5.346.549	59.153.845	69.425.947
Consolidado	1.232.320	1.253.993	1.262.228	2.564.829	6.647.369	62.407.599	75.368.338

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na Demonstração do Resultado são assim demonstrados:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Custo do serviço corrente (patronal)	(66.023)	(59.073)	(66.343)	(59.556)
Custo líquido dos juros	(48.731)	(32.268)	(56.486)	(37.810)
Subtotal	(114.754)	(91.341)	(122.829)	(97.366)
Contribuições recebidas do empregador	57.286	54.047	65.275	61.756
Total	(57.468)	(37.294)	(57.554)	(35.610)

Os valores reconhecidos em ajustes de avaliação patrimonial no Patrimônio Líquido são assim demonstrados:

Outros Resultados Abrangentes	BNDES		Consolidado ⁽¹⁾	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo do início do exercício	2.498.695	3.431.718	2.513.311	3.579.450
Ganhos (Perdas) atuariais	994.578	(1.429.343)	1.124.941	(1.590.545)
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	246.815	48.058	210.794	(17.611)
Saldo no final do período	3.740.088	2.050.433	3.849.046	1.971.294
Efeito do compartilhamento de risco ⁽²⁾	(649.951)	448.262	(701.205)	542.017
Saldo no final do período (com compartilhamento de risco)	3.090.137	2.498.695	3.147.841	2.513.311

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

⁽²⁾ Variação do efeito do compartilhamento de risco nos períodos findos.

Os ativos do PBB, segregados por nível de mensuração, são os seguintes:

Ativos por categoria	BNDES							
	31/03/2024				31/12/2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	63.208	11.295.033	391.222	11.749.463	60.417	11.001.950	378.058	11.440.425
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda fixa	-	-	-	-	-	-	-	-
Multimercado	-	11.295.033	-	11.295.033	-	11.001.950	-	11.001.950
Participações	-	-	391.222	391.222	-	-	378.058	378.058
Fundos imobiliários	63.208	-	-	63.208	60.417	-	-	60.417
Recursos a receber – Precatórios – OFND ⁽¹⁾	-	-	276.139	276.139	-	-	269.249	269.249
Imóveis ⁽²⁾	-	-	760.650	760.650	-	-	707.505	707.505
Locados a terceiros	-	-	724.385	724.385	-	-	671.171	671.171
Locados aos patrocinadores	-	-	36.265	36.265	-	-	36.334	36.334
Empréstimos e financiamentos	-	-	389.405	389.405	-	-	381.193	381.193
Subtotal	63.208	11.295.033	1.817.416	13.175.657	60.417	11.001.950	1.736.005	12.798.372
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾	-	-	-	90.432	-	-	-	87.537
Outras deduções ⁽⁴⁾	-	-	-	(207.195)	-	-	-	(265.010)
Total em 29/02/2024 e 30/11/2023				13.058.894				12.620.899
Atualização de data-base ⁽⁵⁾	-	-	-	74.668	-	-	-	79.655
Total				13.133.562				12.700.554

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 3.820 em 31 de março de 2024 (R\$ 4.824 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis.

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos.

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 29/02/2024 para 31/03/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/03/2024.

Ativos por categoria	Consolidado							
	31/03/2024				31/12/2023			
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Fundos de investimento	75.416	13.476.557	466.782	14.018.755	72.616	13.223.364	454.392	13.750.372
Ações	-	-	-	-	-	-	-	-
Renda fixa	-	-	-	-	-	-	-	-
Multimercado	-	13.476.557	-	13.476.557	-	13.223.364	-	13.223.364
Participações	-	-	466.782	466.782	-	-	454.392	454.392
Fundos imobiliários	75.416	-	-	75.416	72.616	-	-	72.616
Recursos a receber - Precatórios - OFND ⁽¹⁾	-	-	329.473	329.473	-	-	323.613	323.613
Imóveis ⁽²⁾	-	-	907.562	907.562	-	-	850.358	850.358
Locados a terceiros	-	-	864.293	864.293	-	-	806.688	806.688
Locados aos patrocinadores	-	-	43.269	43.269	-	-	43.670	43.670
Empréstimos e financiamentos	-	-	464.615	464.615	-	-	458.160	458.160
Subtotal	75.416	13.476.557	2.168.432	15.720.405	72.616	13.223.364	2.086.523	15.382.503
Outros ativos não avaliados a valor justo ⁽³⁾	-	-	-	107.898	-	-	-	105.212
Outras deduções ⁽⁴⁾	-	-	-	(247.212)	-	-	-	(318.519)
Total em 29/02/2024 e 30/11/2023				15.581.091				15.169.196
Atualização de data-base ⁽⁵⁾	-	-	-	78.982	-	-	-	86.411
Total				15.660.073				15.255.607

⁽¹⁾ Recursos a receber oriundos de acordo com a União, encerrando ação judicial coletiva movida pela Abrapp com início em 1991, reconhecendo o direito das entidades fechadas de previdência complementar em receber a correção monetária das aplicações em Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFNDs) realizadas nos anos 80.

⁽²⁾ O valor justo dos imóveis ocupados e utilizados pela FAPES monta em R\$ 4.557 em 31 de março de 2024 (R\$ 5.798 em 31 de dezembro de 2023).

⁽³⁾ Somatório das contas disponível + adiantamentos e depósitos judiciais + outros realizáveis

⁽⁴⁾ Somatório das contas exigível operacional + exigível contingencial + fundos

⁽⁵⁾ Projeção do valor justo dos ativos do plano de 29/02/2024 para 31/03/2024. Acréscimo da contribuição mensal média recebida, dedução do benefício mensal médio pago e rendimento do patrimônio pela Meta da Taxa Selic vigente em 31/03/2024.

Análise de sensibilidade

A tabela, a seguir, apresenta como a obrigação de benefício definido teria sido afetada, em 31 de março de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), crescimento salarial (1% a.a. na taxa vigente), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(995.648)	-6,04%	(1.121.134)	-5,71%
Redução de 0,5% a.a.	1.111.122	6,74%	1.246.141	6,35%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(1.891.118)	-11,48%	(2.133.429)	-10,86%
Redução de 1% a.a.	2.355.925	14,30%	2.636.473	13,43%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	317.580	1,93%	390.490	1,99%
Redução de 1 ano na idade	(326.067)	-1,98%	(400.989)	-2,04%
Taxa de crescimento salarial				
Aumento de 1% a.a.	641.963	3,90%	642.713	3,27%
Redução de 1% a.a.	(570.161)	-3,46%	(570.890)	-2,91%

Contas a Pagar – FAPES

O passivo adicional refere-se a contratos de confissão de dívida celebrados com os patrocinadores, com prazo fixo de amortização, através de pagamentos mensais, totalizando treze parcelas a cada ano, calculadas pelo Sistema Price e com incidência de juros anuais correspondentes à taxa atuarial de 6% a.a. mais a taxa de custeio administrativo e atualização monetária, que ocorre nas mesmas épocas e proporções em que é concedido o reajuste ou modificação geral dos salários dos empregados dos patrocinadores. Portanto, a dívida contratada é reconhecida como um passivo adicional na apuração do passivo líquido.

O saldo dessas dívidas está assim representado:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Contratos de 2002 ⁽¹⁾	1.153.400	1.139.540	1.474.211	1.456.497
Contratos de 2004 ⁽²⁾	79.240	78.310	109.217	107.935
Total	1.232.640	1.217.850	1.583.428	1.564.432

⁽¹⁾ Refere-se ao acordo entre as empresas do Sistema BNDES e seus empregados, envolvendo o reconhecimento da alteração da jornada de trabalho, em face da Lei n.º 10.556, de 13 de novembro de 2002, que resultou em um acréscimo de 16,67% nos salários de participação dos participantes, e impactou diretamente nas provisões matemáticas do plano de benefícios. Para cobertura parcial do acréscimo provocado naquelas provisões, no exercício de 2002, foram firmados contratos que preveem a amortização da dívida em 390 parcelas. O pagamento teve início em janeiro de 2003.

⁽²⁾ Refere-se à conversão dos valores das provisões matemáticas a constituir (em atendimento à recomendação do BACEN), que vinham sendo amortizadas mensalmente desde novembro de 1998, através de contribuições extraordinárias, em dívida reconhecida pelos patrocinadores, a vencer em novembro de 2018. O pagamento da primeira parcela foi efetuado em dezembro de 2004.

Por decisão cautelar do TCU – Tribunal de Contas da União (TC-029.845/2016-5), de 18/07/2017, encontram-se suspensos os pagamentos correspondentes aos CCD de 2002 e 2004. A FAPES impetrou mandado de segurança, no Supremo Tribunal, contra a decisão do relator do TCU, que foi denegado em decisão monocrática e posteriormente negado por unanimidade. Também iniciou cobrança judicial dos pagamentos suspensos a cargo da 29ª Vara Federal/RJ. Em 16/08/2023, por meio do Acórdão n. 1703/2023-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas: (i) considerou irregulares os recursos pagos pelo BNDES no âmbito dos contratos de confissão de dívida celebrados em 2002 e 2004; (ii) determinou a suspensão definitiva dos pagamentos dos referidos contratos; e (iii) encaminhou a matéria para a adoção de procedimento de solução consensual, considerando a necessidade de se obter a devolução do maior montante possível dos recursos aportados, a possibilidade de contribuição adicional dos beneficiários e assistidos em limites suportáveis, e a sustentabilidade financeira do plano de benefícios. Em decorrência do Acórdão, foi aberto o processo TC 033.134/2023-5, em 12/09/2023, a fim de encaminhar solução consensual envolvendo a devolução dos valores dos contratos de confissão de dívida de 2002 e 2004, bem como dos valores referentes aos aportes de 2009/2010 (cujo acompanhamento de devolução consta do TC 011.488-2020-4). Desde o início do processo para solução consensual, houve apenas a decisão de admissibilidade da inclusão destes últimos valores de aportes na discussão do consenso, em outubro de 2023. Em 24/01/2024, foi iniciado o consenso junto ao TCU, no âmbito da SECEXConsenso. O prazo para conclusão das tratativas e celebração de acordo é de 90 dias, prorrogável por mais 30 dias.

(a) Considerações adicionais Ação de cobrança da FAPES para custeio de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009

A FAPES pleiteou junto aos Patrocinadores do PBB (empresas do Sistema BNDES) o reconhecimento de valores adicionais aos contratos existentes, em função de interpretação/reavaliação de cláusulas estabelecidas nestes contratos, e de eventos ocorridos no período de 1988 a 2009 que, em sua avaliação, requerem a recomposição histórica do custeio do plano.

Em 30/12/2014, a Administração do BNDES se manifestou em relação ao pleito, condicionando o reconhecimento do montante adicional da dívida à avaliação e aprovação da SEST, o que não veio a se confirmar. Em 26/07/2016, a SEST manifestou-se contrariamente ao pagamento dos valores pleiteados pela FAPES.

Em julho de 2016, a FAPES ingressou na Justiça Federal do Rio de Janeiro com uma ação de cobrança. Em 24/11/2016, a Diretoria da FAPES informou aos participantes e beneficiários assistidos que, a pedido dos Patrocinadores, o processo foi suspenso por 6 (seis) meses pelo Juízo da 29ª Vara Federal, para se discutir, de forma mais ampla, as diferentes questões que desafiam a sustentabilidade do PBB, administrado pela FAPES. Em maio de 2017, o prazo da suspensão foi renovado por mais um período de 6 (seis) meses. Em 31/01/2018, após decorrido o novo prazo de suspensão, o Sistema BNDES apresentou contestação. Em 03/05/2018, em provas, o BNDES requereu perícia atuarial e a FAPES requereu perícia econômico-financeira para comprovar os impactos causados no PBB, decorrentes dos atos dos réus. Na sequência, a Juíza se declarou impedida, o processo foi à livre distribuição, a Juíza da 23ª Vara entendeu que o processo também não era de sua competência e, em 14/08/2018, foi suspenso até julgamento do conflito negativo de competência pelo TRF2. Julgado o conflito de competência e encaminhados os autos à 29ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O BNDES concordou com ingresso da União no processo. Em 27/08/2020, a juíza titular da 29ª Vara Federal se declarou novamente impedida para processar e julgar o processo. A FAPES recorreu afirmando que já havia decisão sobre a questão do impedimento. Foi provido, por unanimidade, o recurso, devendo o feito ser remetido para a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro. Despacho proferido em 09/12/2021, determinando que a União Federal se manifeste sobre provas no processo. Manifestação da União concordando com a defesa dos Réus. O processo estava em fase de produção de prova pericial. Em 29/01/2024, o processo foi suspenso por 180 dias, tendo em vista as tratativas entre as partes para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso.

O BNDES classificou o risco de perda na Justiça Federal do Rio de Janeiro como remota, e, por esta razão, o valor em litígio não foi provisionado.

(b) Plano de ação para devolução dos valores aportados no PBB em 2009 e 2010

O Tribunal de Contas da União, no processo TC-029.058/2014-7, determinou ao BNDES, no Acórdão 2.766/2015-Plenário, de 28/10/2015, que, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentasse plano de ação com medidas para obter o ressarcimento, em valores atualizados, das importâncias repassadas à FAPES quando dos aportes unilaterais e sem a contribuição paritária dos beneficiários de R\$ 395.262 em junho de 2009, R\$ 11.479 em julho de 2010 e R\$ 40.924 em agosto de 2010, julgados indevidos em afronta ao § 3º do art. 202 da Constituição Federal e aos §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei Complementar 108/2001, devendo o prazo de ressarcimento não ultrapassar o limite de 36 (trinta e seis) meses. Apreciados os pedidos de reconsideração e embargos de declaração, a decisão foi, ao final, mantida pelo TCU. Em 07/06/2018, depois de obter regular prorrogação daquele prazo, o BNDES apresentou a última versão de seu plano de ação à deliberação do TCU, homologada somente em fevereiro de 2019. Com vistas a cumprir a decisão do TCU, o BNDES, na qualidade de controlador, expediu Carta datada de 08/04/2019, comunicando a decisão do TCU.

Em 2019, a FAPES ingressou com ação, pelo rito comum, em face da União e do BNDES, com o objetivo de anular a decisão do TCU que havia determinado a devolução dos aportes unilaterais realizados no PBB em 2009 e 2010. O BNDES apresentou contestação e apresentou reconvenção com a finalidade de cobrar os referidos valores. Em 22/08/2019 ocorreu audiência de conciliação sem acordo entre as partes, sendo determinado o prosseguimento da ação. Ato contínuo, a FAPES apresentou defesa contra os pedidos de restituição dos aportes. Em 28/10/2022, foi proferida sentença de primeira instância tendo sido rejeitado o pedido da ação proposta pela FAPES contra o BNDES e União e acolhido o pedido do BNDES e União para condenar a FAPES na devolução de todos os 3 (três) aportes unilateralmente perpetrados pelo BNDES, BNDESPAR e a FINAME, no valor de R\$ 395,2 milhões (junho de 2009), R\$ 11,5 milhões (julho de 2010), e R\$ 40,9 milhões (agosto de 2010), de forma proporcional ao que foi desembolsado por cada empresa, corrigidos da data de sua realização até o efetivo pagamento pela rentabilidade da reconvinada (FAPES). Em 14/11/2022, a FAPES interpôs recurso de Embargos de Declaração. Embargos de Declaração não acolhidos. Em 27/02/2023, sentença confirmada em instância. Em 30/03/2023, FAPES interpôs recurso de apelação. BNDES/FINAME/BNDESPAR apresentaram contrarrazões. Em 15/06/2023, os autos foram remetidos à segunda instância (TRF2). Em 10/08/2023, manifestação do MPF (Parecer) pelo conhecimento e não provimento da apelação da FAPES. Em 12/01/2024, as partes peticionaram em conjunto requerendo a suspensão do feito, tendo em vista suas tratativas para celebração de acordo no âmbito da SECEXConsenso. Aguardando despacho sobre o pedido de suspensão.

Não obstante o movimento de cobrança efetuado, tais devoluções estão sendo tratadas como ativo contingente, sendo assim, não contabilizado.

17.1.1.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) em 08/12/2022 e aberto para adesões a partir de 19/12/2022. Entre essa data e 31/03/2024 houve 47 adesões. O plano foi estruturado na modalidade de contribuição definida (CD), em todas as suas fases e benefícios, com a obrigação do Patrocinador limitada à paridade com as contribuições básicas de no mínimo 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes ativos. Foram R\$ 375 aportados no PBCD, em 2024, pelo BNDES, em paridade com a contribuição básica dos participantes ativos inscritos no plano.

Os benefícios de aposentadoria programada do PBCD serão pagos na forma de renda mensal, calculada com base no saldo da conta individual de cada participante. No momento da concessão da aposentadoria, o participante poderá optar por sacar à vista até 25% de seu saldo de conta. O valor remanescente será transformado em renda pelas regras do plano, dentre as 3 (três) opções a seguir: (1) percentual do saldo remanescente, entre 0,25% a 2% do saldo de conta, variando em intervalos de 0,25%, pagos mensalmente; (2) prazo determinado, entre 5 e 30 anos, variando em intervalos de 1 ano, para pagamentos mensais; ou (3) equivalência atuarial, renda mensal recalculada atuarial e anualmente a partir da data da concessão, enquanto houver saldo de conta – ou seja, até atingir o limite do valor mínimo de benefício, a ser pago em parcela única, e confirmar o esgotamento da conta individual e da condição de beneficiário. Portanto, não há risco atuarial nem de investimento recaindo aos Patrocinadores e não gera obrigação pós-emprego.

17.1.2. Plano de Assistência e Saúde – PAS

Os valores reconhecidos no balanço patrimonial como obrigações de benefício pós-emprego são os seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valor presente das obrigações não fundeadas	3.181.350	3.078.921	3.927.174	3.782.754
Passivo líquido	3.181.350	3.078.921	3.927.174	3.782.754

A movimentação no saldo da obrigação durante o período é demonstrada a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	3.078.921	2.706.664	3.782.754	3.333.987
Custo do serviço corrente	29.083	113.362	29.717	116.080
Custo de juros da obrigação	67.829	315.569	83.089	384.302
Perdas (Ganhos) atuariais	39.627	39.347	78.614	85.148
Mudança de premissas (taxa de desconto)	(177.505)	360.086	(203.292)	412.504
Ajuste de experiência	217.132	528.473	281.906	635.754
mudança de premissas de custos (VCMH) ⁽¹⁾	-	(849.212)	-	(963.110)
Benefícios pagos	(34.110)	(96.021)	(47.000)	(136.763)
Saldo no final do período	3.181.350	3.078.921	3.927.174	3.782.754

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023, foi alterada a metodologia de cálculo da VCMH, a qual passou de 5% ao ano para uma metodologia própria que utiliza informações dos dados históricos das despesas do Plano de Assistência à Saúde (PAS) de 8 anos, correspondente aos anos civis de 2015 a 2022, cujo resultado em 31/12/2023 correspondeu a 3,66% ao ano.

As hipóteses atuariais e econômicas estão sendo demonstradas na Nota Explicativa n.º 17.2.

Impacto no resultado e Patrimônio Líquido

Os valores reconhecidos na demonstração do resultado são:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Custo do serviço corrente	(29.083)	(27.337)	(29.717)	(27.992)
Custo dos juros da obrigação	(67.829)	(65.408)	(83.089)	(80.328)
Subtotal	(96.912)	(92.745)	(112.806)	(108.320)
Benefícios pagos	34.110	22.291	47.000	32.052
Total	(62.802)	(70.454)	(65.806)	(76.268)

Os valores reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial são assim demonstrados:

	BNDES		Consolidado ⁽¹⁾	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo do início do exercício	820.848	860.195	640.079	725.227
Ganhos (Perdas) atuariais	(39.627)	(39.347)	(78.614)	(85.148)
Saldo no final do período	781.221	820.848	561.465	640.079

⁽¹⁾ Saldos dos ajustes de avaliação patrimonial do BNDES, BNDESPAR e FINAME.

A contribuições esperadas do BNDES com o benefício pós-emprego de assistência à saúde para os próximos 12 meses serão aproximadamente de R\$ 104.614 (R\$ 150.627 no consolidado).

A duração média da obrigação atuarial é de 20,35 anos em 31 de março de 2024 (20,60 anos em 31 de dezembro de 2023).

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar pelo BNDES na data-base de 31 de março de 2024 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	104.614	111.687	118.800	257.573	775.185	18.419.651	19.787.510
Consolidado	150.627	159.659	168.354	360.720	1.046.115	19.654.679	21.540.154

A tabela a seguir mostra os benefícios estimados a pagar na data-base de 31 de dezembro de 2023 para os próximos anos:

PAS	Até 1 ano	1 e 2 anos	2 e 3 anos	3 e 5 anos	5 e 10 anos	Acima de 10 anos	Total
BNDES	99.430	106.404	111.454	241.712	721.085	16.484.689	17.764.774
Consolidado	142.875	151.826	158.217	337.476	972.136	17.564.955	19.327.485

Análise de sensibilidade

A tabela a seguir apresenta como a obrigação teria sido afetada, em 31 de março de 2024, pela mudança de cada premissa atuarial relevante, individualmente. Foi realizada a análise de sensibilidade para as premissas de taxa de desconto (0,5% a.a. e 1% a.a. na taxa adotada), tábuas de mortalidade (1 ano nas probabilidades de morte), e custos médicos (1% a.a. na taxa adotada), utilizando o mesmo método e base de dados adotados no cálculo das obrigações.

Premissa Atuarial significativa	BNDES		Consolidado	
	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial	Valor do impacto sobre a obrigação atuarial	Variação % sobre a obrigação atuarial
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 0,5% a.a.	(249.304)	-7,84%	(286.624)	-7,30%
Redução de 0,5% a.a.	284.210	8,93%	325.213	-13,76%
Taxa de desconto atuarial				
Aumento de 1% a.a.	(468.890)	-14,74%	(540.281)	-13,76%
Redução de 1% a.a.	609.593	19,16%	695.789	17,72%
Tábua de mortalidade				
Aumento de 1 ano na idade	98.436	3,09%	122.916	3,13%
Redução de 1 ano na idade	(98.893)	-3,11%	(123.380)	-3,14%
Taxa de variação dos custos médicos				
Aumento de 1% a.a.	617.327	19,40%	704.577	17,94%
Redução de 1% a.a.	(481.538)	-15,14%	(554.929)	-14,13%

17.1.3. Hipóteses atuariais e econômicas

Todos os cálculos atuariais envolvem projeções futuras acerca de alguns parâmetros, tais como: salários, juros, inflação, comportamento dos benefícios do INSS, mortalidade, invalidez, entre outros. Nenhum resultado atuarial pode ser analisado sem o conhecimento prévio do cenário de hipóteses utilizado na avaliação. Nas avaliações foram adotadas as seguintes hipóteses econômicas:

	31/03/2024	31/12/2023
Benefícios considerados	Todos os benefícios regulamentares	Todos os benefícios regulamentares
Método de avaliação atuarial	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de mortalidade de válidos	AT 2012 – Basic	AT 2012 – Basic
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 Masculina	AT 49 Masculina
Tábua de entrada em Invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 60%	Álvaro Vindas desagravada em 60%
Taxa real de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	3,08% a.a.	3,08% a.a.
Grupo Apoio	2,92% a.a.	2,92% a.a.
Taxa nominal de crescimento salarial futuro		
Grupo Técnico	6,69% a.a.	6,61% a.a.
Grupo Apoio	6,52% a.a.	6,44% a.a.
Taxa de desconto nominal	9,52% a.a.	9,11% a.a.
Taxa de inflação	3,50% a.a.	3,42% a.a.
Retorno esperado sobre os ativos do plano de aposentadoria complementar	9,52% a.a.	9,11% a.a.
Taxa real de tendência dos custos médicos	3,66% a.a.	3,66% a.a.
Taxa nominal de tendência dos custos médicos	7,29% a.a.	7,21% a.a.

Para a data-base de 31/03/2024, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 5,82% a.a., correspondente à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/03/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial. O mesmo vértice registrou taxa de 5,86% a.a. em 28/03/2024, representando aumento de 0,04 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

Em 31/12/2023, a taxa real utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego do PBB foi de 5,50% a.a., correspondente à taxa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA), do dia 20/12/2023, divulgada pela Anbima, correspondente ao vértice de 4.158 dias úteis (16,5 anos), o mais próximo da contagem da duração média do plano, considerada na avaliação atuarial anterior. O mesmo vértice registrou taxa de 5,43% a.a. em 29/12/2023, representando redução de 0,07 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

17.1.4. Processos Judiciais e Contingências da FAPES

		31/03/2024		31/12/2023	
		PBB	PAS	PBB	PAS
Classificação: Provável	Valor	22.070	105	20.631	100
	Quantidade	17	6	19	6
Classificação: Possível	Valor	27.285	348	27.238	320
	Quantidade	51	11	57	7

Os processos considerados como de perdas prováveis estão registrados no exigível contingencial da FAPES. Esses processos totalizam R\$ 22.070 no PBB e referem-se a pedidos de incorporação de gratificação e recálculo de horas extras; recebimento de desconto a título de pensão na complementação de participante falecido; pleito de complementação de pensão por morte e reclamação trabalhista. No PAS, os processos totalizam R\$ 105 e referem-se à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, serviços de *Homecare* e reembolso por exames realizados.

Conforme Resolução CMN n.º 3.823/2009, para as perdas possíveis, a FAPES não realiza constituição de provisão, mas sim a divulgação em nota explicativa. Esses processos totalizam R\$ 27.285 no PBB e referem-se a assuntos diversos, em sua maioria, relacionados ao Regulamento, especialmente à interpretação de artigos e pedidos de majoração da complementação de aposentadoria. No PAS, correspondem a R\$ 348 e se referem à solicitação de inclusão de dependente no plano de saúde, indenizações e Inadimplência contratual.

17.2. Outros benefícios concedidos aos empregados

O BNDES e suas controladas concedem aos seus empregados ativos os seguintes benefícios, reconhecidos no resultado:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Vale transporte	8	5	17	10
Vale-refeição	9.566	10.175	20.353	19.199
Assistência Educacional	4.217	4.429	8.972	8.357
Total	13.791	14.609	29.342	27.566

18. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O tratamento contábil dos itens componentes do patrimônio líquido está descrito na Nota Explicativa n.º 26.20.

18.1 Capital social

Em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023 o capital social subscrito do BNDES estava representado por 6.273.711.452 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, de propriedade da União Federal.

O capital social do BNDES poderá ser aumentado, após aprovação pela Assembleia Geral e autorização pelo BACEN, até o limite do capital autorizado, de R\$ 100.000.000, sem a emissão de novas ações e independentemente de alteração estatutária, nos seguintes casos: incorporação da reserva para futuro aumento de capital, após a aprovação da destinação do resultado do exercício; incorporação das reservas de capital e legal quando atingirem o limite de 20% do capital social; incorporação da parcela da reserva de lucros para equalização de dividendos complementares quando a reserva atingir o seu limite e não houver possibilidade de distribuição da totalidade do saldo como dividendos nos termos previstos na Política de Dividendos do BNDES e conforme destinação do resultado do exercício prevista no estatuto; e mediante a capitalização de recursos que a União destinar a esse fim, por meio de decreto do Poder Executivo.

A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 25 de abril de 2024, aprovou novo aumento capital, pela incorporação da Reserva para futuro aumento de capital, no montante de R\$ 12.946.254, referente à parcela da destinação dos lucros do exercício de 2023, sem emissão de novas ações. Assim, o capital passará a ser de R\$ 103.597.014.

18.2 Ajustes de avaliação patrimonial

	31/03/2024	31/12/2023
Ajuste – acumulado de conversão – reflexo de coligada	484.374	502.321
Ajuste – outros resultados abrangentes – próprios	3.519.811	2.950.162
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de controladas	(130.846)	(131.263)
Ajuste – outros resultados abrangentes – reflexo de coligada	(176.332)	(183.043)
Mensuração a valor justo de títulos e valores mobiliários classificados como títulos disponíveis para venda	12.544.343	14.681.150
De títulos próprios	12.544.343	14.681.150
Total	16.241.350	17.819.327
Ajustes de avaliação patrimonial - próprios	16.064.154	17.631.312
Ajustes de avaliação patrimonial - de coligadas e controladas	177.196	188.015

18.3 Pagamento de dividendos

Durante o primeiro trimestre de 2024 o BNDES não efetuou pagamentos de juros sobre o capital próprio e dividendos.

Durante o exercício de 2023 o BNDES efetuou o pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos, conforme descrito a seguir:

2023			
Evento	Ano Base	Valor declarado	Valor pago ⁽¹⁾
Dividendos na forma de juros sobre o capital próprio (JCP)	2022	3.201.742	3.366.799
Dividendos	2022	6.712.232	7.058.262
Total		9.913.974	10.425.061

⁽¹⁾ Inclui atualização pela taxa SELIC da data a que se referem os lucros até a data do efetivo pagamento.

Dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar

	Ano Base	31/03/2024	31/12/2023
Juros sobre o capital próprio (JCP) complementar ⁽¹⁾	2022	4.640.583	4.521.896
Dividendo proposto	2023	729.941	711.272
Juros sobre o capital próprio (JCP) propostos	2023	4.608.580	4.490.712
Total		9.979.104	9.723.880
Circulante		9.979.104	9.723.880
Não circulante		-	-

⁽¹⁾ Em dezembro de 2023 foi aprovado pelo Conselho Administrativo do BNDES a destinação de R\$ 4 bilhões na forma de JCP, utilizando a reserva de equalização de dividendos de 2022. O saldo apresentado inclui atualização pela taxa Selic da data a que se referem os lucros até as datas base 31/12/2023 e 31/03/2024.

19. PARTES RELACIONADAS

O BNDES e suas subsidiárias têm relacionamento e realizam transações com entidades consideradas partes relacionadas, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado na Resolução CMN n.º 4.818/2020 no artigo 4º inciso II.

19.1. Transações com controladas

As transações com controladas são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Como as controladas têm rating AA, conforme critérios estabelecidos na Resolução CMN n.º 2.682/1992, e são transações que não envolvem riscos de recebimento ao BNDES, não são constituídas provisões para créditos de liquidação duvidosa – PCLD – para essas operações.

As seguintes operações entre as empresas, incluídas na consolidação, foram eliminadas nas demonstrações consolidadas:

	31/03/2024			31/12/2023		
	FINAME	BNDESPAR	Total	FINAME	BNDESPAR	Total
Ativo						
Operações de repasses	108.348.296	30.639	108.378.935	106.211.580	30.588	106.242.168
. Moeda nacional	85.887.628	30.639	85.918.267	86.453.664	30.588	86.484.252
. Moeda estrangeira	22.460.668	-	22.460.668	19.757.916	-	19.757.916
Dividendos a receber	379.494	1.734.806	2.114.300	369.788	1.690.436	2.060.224
Pagamentos a ressarcir	97.575	411.712	509.287	57.534	228.189	285.723
Outros créditos	-	-	-	-	-	-
Passivo						
Operações compromissadas	2.681.935	8.368.701	11.050.636	2.451.222	6.866.274	9.317.496
Moeda nacional	2.681.935	8.368.701	11.050.636	2.451.222	6.866.274	9.317.496
Outras obrigações	7	13	20	8	-	8

	31/03/2024			31/03/2023		
	FINAME	BNDESPAR	Total	FINAME	BNDESPAR	Total
Receitas						
Operações de repasses	2.952.969	51	2.953.020	1.631.289	53	1.631.342
. Moeda nacional	2.220.175	51	2.220.226	2.048.580	53	2.048.633
. Moeda estrangeira	732.794	-	732.794	(417.291)	-	(417.291)
Outras receitas	9.706	44.368	54.074	13.099	211.307	224.406
Despesas						
Operações compromissadas	(61.070)	(189.199)	(250.269)	(61.191)	(393.148)	(454.339)

19.2. Transações com o Tesouro Nacional

A União Federal, por meio do Tesouro Nacional, é o controlador integral do BNDES.

As operações envolvendo o Tesouro Nacional estão resumidas a seguir e as condições das transações estão descritas nas notas explicativas de cada grupo de contas:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ativo				
Títulos públicos federais (Nota Explicativa n.º 6)	83.177.321	72.421.408	83.209.084	72.451.659
Outros créditos com o Tesouro Nacional (Nota Explicativa n.º 19.2.1)	508.876	497.881	646.646	595.544
Passivo				
Obrigações por repasses no país (Nota Explicativa n.º 10.1.c)	33.371.958	33.834.681	33.371.958	33.834.681
Outras obrigações com STN	1.082	3.024	1.415	27.198
Instrumentos elegíveis ao capital principal (Nota Explicativa n.º 19.2.3)	9.137.000	9.059.339	9.137.000	9.059.339
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	9.979.104	9.723.880	9.979.104	9.723.880

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Resultado				
Resultado com títulos públicos federais	1.861.338	2.276.945	1.861.041	2.277.663
Receitas com outros créditos – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11)	718.110	764.640	944.209	1.132.156
Despesas com operações de repasses e instrumento elegível ao capital principal	(744.414)	(565.424)	(744.414)	(565.424)
Despesas com outras obrigações – equalização (Nota Explicativa n.º 5.11)	(2)	(1.235)	(33)	(2.802)

19.2.1. Créditos Específicos – Vinculados ao Tesouro Nacional

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Créditos decorrentes de equalização de taxa de juros	398.911	390.668	536.681	488.331
Outros créditos	109.965	107.213	109.965	107.213
Total	508.876	497.881	646.646	595.544

Os créditos perante o Tesouro Nacional são em sua maioria valores a receber a título de equalização de taxa de juros de programas incentivados pelo Governo Federal (Programa de Sustentação do Investimento – PSI, Pronaf e Programas Agropecuários). A apuração se dá pela diferença entre o custo de captação em TJLP/TLP/TMS acrescido da remuneração e as taxas fixas estabelecidas para o mutuário final.

A composição dos saldos é a seguinte:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Valores Apurados e não baixados em:				
2024	397.041	389.479	534.206	486.536
2023	33	6	34	7
Anos anteriores	1.837	1.183	2.441	1.788
Valores retidos pelo Tesouro Nacional	-	-	-	-
Total	398.911	390.668	536.681	488.331

As movimentações desta rubrica foram as seguintes:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Saldo no início do exercício	390.668	486.610	488.331	733.587
. Valores apurados nos períodos	714.075	2.313.146	940.163	3.230.310
. Atualização Monetária	110	578	117	628
. Recebimentos	(705.942)	(2.409.550)	(891.930)	(3.474.316)
. Outras	-	(116)	-	(1.878)
Saldo no final do período	398.911	390.668	536.681	488.331

Abertura dos valores apurados nos períodos findos, segregados por ações orçamentárias:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Investimentos	301.938	942.190	479.152	1.608.657
Pronaf	338.635	1.041.749	377.580	1.168.470
PSI	38.482	199.027	48.411	323.003
Custeio	33.533	125.827	33.533	125.827
Cerealistas	1.487	4.353	1.487	4.353
Total	714.075	2.313.146	940.163	3.230.310

19.2.2 Repasses no país – Tesouro Nacional

Vide Nota Explicativa n.º 10.1.c.

19.2.3. Instrumentos elegíveis ao capital principal

Em 31 de março de 2024, havia um contrato de dívida celebrado com a União que compõe o Patrimônio de Referência (PR) do BNDES como Instrumento Elegível ao Capital Principal, conforme regras estabelecidas pela Resolução CMN n.º 4.955/2021:

- Contrato n.º 963/PGFN/CAF - Instrumento de novação e confissão de dívida celebrado em junho de 2014 entre o BNDES e a União, no valor de R\$ 8.731.759.

Esse contrato não possui vencimento e o resgate ou recompra da obrigação poderá ser realizado apenas pelo BNDES, condicionado à prévia autorização do BACEN.

Composição e movimentação do instrumento:

Remuneração	N.º do contrato (STN)	31/12/2023	Juros e atualização monetária	Pagamentos de juros	31/03/2024
Variável, limitada à TJLP	963/PGFN/CAF	9.059.339	77.661	-	9.137.000
Circulante		327.580			405.241
Não circulante		8.731.759			8.731.759

19.2.4. Responsabilidade subsidiária da União

Em conformidade com o Parecer n.º 1.124/1996 do Ministério do Planejamento e Orçamento, o BNDES, por sua condição de empresa integralmente controlada pelo Governo Federal, não está sujeito à decretação de falência, cabendo à União a responsabilidade subsidiária pelas obrigações contraídas pelo BNDES.

19.3. Transações com outras Entidades Governamentais

Além das operações com o seu acionista único, o BNDES mantém transações no curso de suas operações com outras entidades governamentais, portanto sob controle comum, como Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste, Banco da Amazônia, Petrobras, Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, Fundo da Marinha Mercante – FMM e o Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC.

Essas operações são praticadas em condições e taxas compatíveis com as praticadas com partes independentes.

Os saldos das transações significativas com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ativo	41.966.259	42.479.529	40.529.530	39.917.424
Operações de créditos e repasses interfinanceiros ⁽¹⁾	37.437.046	37.785.371	40.455.737	40.071.674
Provisão para crédito de liquidação duvidosa ⁽¹⁾	(337.810)	(332.796)	(337.905)	(332.897)
Cotas de fundos de investimento do Banco do Brasil (Nota Explicativa n.º 6.3)	4.665.255	4.936.198	-	-
Outros	201.768	90.756	411.698	178.647
Passivo	445.975.961	439.049.130	446.371.644	439.443.043
Empréstimos e repasses no país ⁽²⁾	23.714.702	23.686.805	23.714.702	23.686.805
Fundos financeiros e de desenvolvimento (Nota Explicativa n.º 13.1 e 22.1.d)	12.204.001	12.061.227	12.599.684	12.455.140
FAT Constitucional - dívidas subordinadas (Nota Explicativa n.º 11.1 e 11.3)	404.276.756	397.403.789	404.276.756	397.403.789
FAT Depósito especial (Nota Explicativa n.º 11.2 e 11.3)	4.569.787	4.741.635	4.569.787	4.741.635
Emissão de debêntures (Nota Explicativa n.º 14.1)	525.199	567.226	525.199	567.226
Outros	684.354	588.448	684.354	588.448

⁽¹⁾ Os prazos das operações de créditos e repasses interfinanceiros estão contidas de forma agregada na Nota Explicativa n.º 5.4 e o impacto no resultado na Nota Explicativa n.º 5.11.

⁽²⁾ Mais de 80% do saldo refere-se a obrigações com o FMM, detalhado na Nota Explicativa n.º 10.1.c).

19.4. Prestação de Serviços de Privatização e Concessão

O BNDES oferece Apoio técnico a Entes Públicos, visando promover parceria com a iniciativa privada para a execução de empreendimentos de interesse público, outras medidas de desestatizações ou soluções financeiras que viabilizem a participação de capital privado em investimentos públicos.

As condições para pagamento da remuneração do BNDES e ressarcimento dos gastos realizados com a contratação dos serviços técnicos especializados, bem como outros custos necessários à composição dos Projetos de Estruturação, são reguladas nos contratos de estruturação de projetos firmados com os clientes. Informações adicionais estão disponíveis no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/produto/bndes-estruturacao-de-projetos>.

Adicionalmente, informações sobre processos de desestatização em andamento e encerrados, e demais informações podem ser consultadas no site:

<https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/desestatizacao>.

Em 31 de março de 2024, o saldo de remuneração do BNDES, ressarcimento dos gastos e outros custos relacionados a prestação de serviços de privatização e concessão foram de R\$ 153.728 (R\$ 146.070 em 31 de dezembro de 2023) e a receita com os serviços foram de R\$ 3.072 (R\$ 14.745 em 31 de março de 2023).

19.5. Transações com a Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

O BNDES e as empresas do Sistema não possuem transações com a FAPES, além daquelas relacionadas à gestão do Plano de Aposentadoria e Pensões e com o Fundo de Assistência Médica e Social. Os saldos em aberto com a FAPES, resumidos a seguir, encontram-se detalhados na Nota Explicativa n.º 17:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Passivo				
Passivo atuarial - Plano de aposentadoria complementar (PBB)	1.670.647	2.204.620	1.987.863	2.564.839
Passivo atuarial - Plano de assistência e saúde (PAS)	3.181.350	3.078.921	3.927.174	3.782.754
Patrimônio líquido				
Ajuste de avaliação patrimonial – PBB	3.090.137	2.498.695	3.090.137	2.498.695
Ajuste de avaliação patrimonial – PAS	781.221	820.848	781.221	820.848

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Despesas				
PBB	(57.468)	(37.294)	(57.554)	(35.610)
PAS	(62.802)	(70.454)	(65.806)	(76.268)

19.6. Transações com coligadas

O BNDES, por meio de sua subsidiária BNDESPAR, possui investimentos em empresas coligadas, conforme detalhado na Nota Explicativa n.º 7.2. Além dos aportes de capital nas investidas e do recebimento de dividendos e juros sobre o capital próprio, o BNDES e suas subsidiárias têm outras operações de concessão de crédito com essas empresas.

Essas operações com as investidas têm as mesmas condições daquelas operações realizadas com outras entidades, não produzindo efeitos diferentes em relação às demais nos resultados e na posição financeira do BNDES.

Os saldos das transações com estas entidades estão resumidos a seguir:

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Ativo				
Debêntures	1.504.298	1.497.960	1.504.298	1.497.960
Direitos e recebíveis	6.206	6.691	6.206	6.691
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(186)	(67)	(186)	(67)

19.7. Remuneração de empregados e dirigentes

O sistema BNDES possui Conselho de Administração e Fiscal unificado para o BNDES, FINAME e BNDESPAR.

Custos com remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal-chave da Administração do Sistema BNDES (membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração, do Comitê de Auditoria, do Comitê de Riscos e dos Conselhos Fiscais):

	BNDES		Consolidado	
	31/03/2024	31/03/2023	31/03/2024	31/03/2023
Benefícios de curto prazo:				
Honorários, benefícios e encargos	4.670	3.583	4.670	3.583
RVA (Parcela à vista)	-	-	-	-
Benefícios pós emprego:				
Remuneração compensatória - quarentena	-	997	-	997
Benefícios de Longo Prazo:				
RVA (Parcelas diferidas)	-	-	-	-
Benefícios de Rescisão de Contrato de Trabalho:				
Férias proporcionais e indenizadas	-	112	-	112

O Sistema BNDES não possui remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

O BNDES e suas subsidiárias não concedem empréstimos ao pessoal-chave da Administração. Essa prática é proibida a todas as instituições financeiras sob a supervisão do BACEN.

Estão destacadas, abaixo, as informações relativas às maiores e menores remunerações (salário fixo mensal, sem encargos) pagas ao pessoal-chave da administração e aos empregados no período:

	BNDES				Consolidado			
	31/03/2024		31/03/2023		31/03/2024		31/03/2023	
	Administração	Empregados	Administração	Empregados	Administração	Empregados	Administração	Empregados
Maior Salário	88,11	96,24	80,84	92,03	88,11	96,24	80,84	92,03
Menor Salário	8,83	3,74	8,10	5,28	8,83	3,74	8,10	5,28
Salário Médio	33,11	43,29	31,70	40,61	33,11	43,28	31,70	40,62

19.8. Participação nos lucros

Movimentação dos saldos provisionados para participação nos lucros e resultados:

	BNDES				Consolidado			
	31/03/2024		31/12/2023		31/03/2024		31/12/2023	
	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados	Adminis- tração	Empre- gados
Saldo no início do exercício	3.884	284.910	4.556	270.547	3.884	289.266	4.556	274.874
Ajustes (valor prov. / exerc. anteriores)	-	-	(432)	(53.896)	-	-	(432)	(54.644)
Pagamentos realizados	-	-	(1.892)	(216.651)	-	-	(1.892)	(220.230)
Ajuste provisão RVAs - diferidas (*)	-	-	(541)	-	-	-	(541)	-
Provisão do exercício	-	-	2.193	284.910	-	-	2.193	289.266
Saldo no fim do período	3.884	284.910	3.884	284.910	3.884	289.266	3.884	289.266

(*) O ajuste dos valores diferidos pode decorrer da redução do montante a ser pago com base na apuração do lucro líquido do ano de referência do pagamento; e da atualização pela variação do patrimônio líquido em referência ao ano anterior.

De acordo com a Política de Remuneração Variável Anual (RVA) do Sistema BNDES, estabelecida em observância à Resolução CMN n.º 3.921/2010, a participação nos lucros e resultados dos membros da Diretoria Executiva (dirigentes) é paga em espécie, sendo, pelo menos, 40% diferida para pagamento em exercícios futuros. O período de diferimento deve ser de, no mínimo, três anos, e os pagamentos devem ser efetuados de forma escalonada em parcelas proporcionais.

Aos membros dos conselhos de administração e fiscal é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme lei n.º 9.292, de 12 de julho de 1996.

Cronograma de pagamentos da Remuneração Variável Anual (RVA) dos dirigentes do Sistema BNDES:

RVA	BNDES e Consolidado	
	31/03/2024	31/12/2023
2024	2.152	2.152
2025	882	882
2026	484	484
2027	366	366
Total	3.884	3.884

20. INFORMAÇÃO POR SEGMENTO E RESULTADO RECORRENTE

20.1. Informação Por Segmento

Conforme metodologia descrita na Nota Explicativa n.º 26.16, apresentamos a seguir as informações por segmento de negócios do Sistema BNDES:

	Consolidado				
	31/03/2024				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria / ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	12.285.477	-	-	-	12.285.477
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	961.519	-	3.083.822	-	4.045.341
Despesas de Captação	(10.759.195)	(2.132.030)	2.565.829	-	(10.325.396)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2.487.801	(2.132.030)	5.649.651	-	6.005.422
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	832.524	-	(55.311)	-	777.213
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	3.320.325	(2.132.030)	5.594.340	-	6.782.635
Resultado com Participações Societárias	-	1.537.856	-	-	1.537.856
Despesas Administrativas e com Pessoal	(693.966)	(62.043)	(25.556)	-	(781.565)
Outras receitas (despesas), líquidas	(556.940)	(7.793)	(192.055)	-	(756.788)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	2.069.419	(664.010)	5.376.729	-	6.782.138
Tributos sobre o Lucro	(970.453)	658.140	(2.192.720)	960.328	(1.544.705)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.098.966	(5.870)	3.184.009	960.328	5.237.433
ATIVOS	522.985.693	79.907.042	122.457.410	14.333.935	739.684.080
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.950.839	-	-	1.950.839

	Consolidado				
	31/03/2023				
	Financia- mentos	Participações societárias	Tesouraria / ALM	Não alocado	Totais
Receita com Operações de Crédito e Repasses	12.507.579	-	-	-	12.507.579
Resultado com Títulos e Valores Mobiliários	(1.743.513)	-	2.432.338	-	688.825
Despesas de Captação	(11.196.200)	(2.001.309)	2.255.904	-	(10.941.605)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	(432.134)	(2.001.309)	4.688.242	-	2.254.799
Resultado de Provisão para Risco de Crédito	2.759.872	-	65.680	-	2.825.552
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	2.327.738	(2.001.309)	4.753.922	-	5.080.351
Resultado com Participações Societárias	-	2.330.896	-	-	2.330.896
Despesas Administrativas e com Pessoal	(601.665)	(78.568)	(38.758)	-	(718.991)
Outras receitas (despesas), líquidas	(627.867)	(9.275)	(130.248)	-	(767.390)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	1.098.206	241.744	4.584.916	-	5.924.866
Tributos sobre o Lucro	(536.671)	766.323	(1.832.145)	(359.686)	(1.962.179)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	561.535	1.008.067	2.752.771	(359.686)	3.962.687
ATIVOS	481.172.449	60.381.008	129.577.025	14.671.301	685.801.783
Investimentos em coligadas (MEP)	-	1.895.902	-	-	1.895.902

20.2. Resultados Recorrentes

Em atendimento a Resolução BCB n.º 2/2020, apresentamos a reconciliação dos resultados recorrentes e não recorrentes do Sistema BNDES referente ao período findo em 31 de março de 2024, comparativamente ao mesmo período do ano anterior. As definições sobre resultado recorrente e não recorrente podem ser encontradas na Nota Explicativa n.º 26.22.

	Consolidado					
	31/03/2024			31/03/2023		
	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente	Lucro Contábil	Efeitos não recorrentes	Lucro Recorrente
Receita com Operações de Crédito e Repasses	12.285.477	-	12.285.477	12.507.579	-	12.507.579
Receita com Títulos e Valores Mobiliários ⁽¹⁾	4.045.341	-	4.045.341	688.825	(2.095.046)	2.783.871
Despesas de Captação	(10.325.396)	-	(10.325.396)	(10.941.605)	-	(10.941.605)
PRODUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.005.422	-	6.005.422	2.254.799	(2.095.046)	4.349.845
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	777.213	-	777.213	2.825.552	-	2.825.552
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	6.782.635	-	6.782.635	5.080.351	(2.095.046)	7.175.397
Resultado com Participações Societárias	1.537.856	90.005	1.447.851	2.330.896	(155.852)	2.486.748
Despesas Administrativas e com Pessoal	(781.565)	-	(781.565)	(718.991)	-	(718.991)
Outras Despesas, Líquidas	(756.788)	(84.719)	(672.069)	(767.390)	(80.426)	(686.964)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO	6.782.138	5.286	6.776.852	5.924.866	(2.331.324)	8.256.190
Tributos sobre o Lucro	(1.544.705)	988.244	(2.532.949)	(1.962.179)	680.228	(2.642.407)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	5.237.433	993.530	4.243.903	3.962.687	(1.651.096)	5.613.783
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	-	777.213	(777.213)	-	2.825.551	(2.825.551)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	-	1.169.014	(1.169.014)	-	2.408.608	(2.408.608)
Tributos sobre a PRC e Receita com Dividendos e JCP	-	(362.895)	362.895	-	(1.290.228)	1.290.228
LUCRO LÍQUIDO RECORRENTE, AJUSTADO PELA PRC E RECEITA COM DIVIDENDOS E JCP	5.237.433	2.576.862	2.660.571	3.962.687	2.292.835	1.669.852

⁽¹⁾ Efeitos não recorrente referente a conversão de créditos em debêntures no primeiro trimestre de 2023, despesa de R\$ 2.095.046 mil, com contrapartida de igual valor na Provisão para Risco de Crédito.

No julgamento da Administração, os itens não recorrentes, embora relacionados aos negócios da Companhia, não ocorrem necessariamente em todos os exercícios, tampouco em montantes comparáveis, sendo destacados como informação complementar para um melhor entendimento e avaliação do resultado.

O resultado com participações societárias não recorrente refere-se a operações de alienação de investimentos e resultados obtidos com investimentos em coligadas, que possuem caráter esporádico e não permanente.

A provisão para risco de crédito e a receita com dividendos e juros sobre capital próprio de investimentos em não coligadas, embora classificadas como eventos recorrentes, historicamente impactam o resultado do BNDES de forma adversa. Com relação a provisão, ora pela constituição em contextos específicos, ora pela reversão em virtude da recuperação de créditos. Já a receita com dividendos e juros sobre capital próprio aumentou de forma expressiva nos períodos apresentados, em função de distribuição extraordinária pela Petrobras. Visando possibilitar a análise desses impactos sobre o resultado recorrente da instituição, apresentamos também o lucro líquido recorrente ajustado pela PRC e pela receita com dividendos e juros sobre o capital próprio.

A tabela a seguir apresenta, de forma complementar, os itens não recorrentes líquidos dos efeitos tributários.

	31/03/2024	31/03/2023
Lucro Líquido do período	5.237.433	3.962.687
(-) Eventos não recorrentes, líquidos de tributos	993.530	(1.651.096)
Alienações de Participações Societárias	5.508	207
Resultado com Equivalência Patrimonial	81.371	(6.281)
Impairment de Ativos	-	(1.154.215)
Resultado com Derivativos	93	(80.832)
Outros Resultados com Participações Societárias	-	-
Provisão para Contingências	(52.758)	(48.694)
Outras Despesas	(1.012)	(1.595)
Ajuste de Créditos Tributários ⁽¹⁾	960.328	(359.686)
Lucro Líquido Recorrente do período	4.243.903	5.613.783
Provisão para Risco de Crédito (PRC)	(421.729)	(1.547.394)
Receita com Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP)	(1.161.603)	(2.396.537)
Lucro Líquido Recorrente, ajustado pela PRC e Receita com Dividendos e JCP	2.660.571	1.669.852

⁽¹⁾ Efeito de mudança na expectativa de realização das diferenças temporárias e eventual alteração de alíquota.

As políticas contábeis adotadas na apuração da demonstração do resultado recorrente são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

21. GESTÃO DE RISCOS

21.1. Gerenciamento de Riscos e Controle Interno

Em conformidade com os normativos internos e externos e baseado nos objetivos estabelecidos pela Alta Administração, a Área de Gestão de Riscos (AGR) e a Área de Integridade e *Compliance* (AIC) do Sistema BNDES são responsáveis, entre outros, por:

- Definir e propor à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração as diretrizes gerais de gestão de riscos e controle interno para o Sistema BNDES;
- Desenvolver e gerir metodologias de gestão de riscos e controle interno, reportando o resultado das atividades à Alta Administração;
- Monitorar os Sistemas de Gestão de Continuidade de Negócios, de Gestão de Segurança da Informação e de Gestão de Apetite ao Risco do Sistema BNDES;
- Monitorar as perdas financeiras decorrentes dos riscos de crédito, mercado, liquidez e operacional em relação aos níveis de exposição aprovados pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração;
- Analisar os requerimentos futuros de consumo de capital regulatório, capital econômico e a projeção da provisão para devedores duvidosos de acordo com o perfil de risco projetado no plano estratégico do Sistema BNDES;
- Analisar a evolução das provisões para devedores duvidosos e os seus impactos no resultado do Sistema BNDES;
- Avaliar o sistema de controle interno do Sistema BNDES, a definição de responsabilidades, a segregação de funções, os riscos envolvidos e a conformidade dos processos aos normativos internos e externos, propondo medidas para o seu aprimoramento; e
- Disseminar a cultura de gestão de riscos e controle interno no âmbito do Sistema BNDES.

O gerenciamento de riscos no BNDES é um processo evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a promover o contínuo aprimoramento das políticas, processos, critérios e metodologias de gestão de riscos e de controle interno.

A estrutura de gerenciamento desses temas no BNDES é composta pelo Conselho de Administração; Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos; Diretoria Executiva; *Chief Risk Officer*, Comitê de Gestão de Riscos, Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos, Comitê de Segurança da Informação, Comitê e Subcomitê de Contingência; além de unidades dedicadas ao gerenciamento de riscos e de controle interno.

Cabe destacar que, em linha com o que é exigido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, que aborda a implementação de estruturas de gestão de capital para assegurar que as instituições mantenham nível de capital suficientemente prudente, desenvolvam e utilizem melhores técnicas nos processos de monitoramento e gerenciamento de seus riscos, bem como planejem de forma consistente suas necessidades futuras de capital, o BNDES definiu sua estrutura organizacional de gerenciamento de capital com a seguinte composição: (i) Área Financeira, responsável por elaborar o Plano de Capital do BNDES; (ii) AGR, responsável por elaborar o relatório ICAAP, que contém o cálculo de necessidade de capital para cobertura dos riscos aos quais o BNDES está exposto, bem como simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (“teste de estresse”); (iii) Departamento de Gestão de Risco Operacional da AIC, responsável por estimar o risco operacional que compõe a necessidade de capital; (iv) Área de Planejamento, responsável pela estratégia e diretrizes para o perfil de atuação do BNDES; (v) Departamento de Controle Interno da AIC, responsáveis pela elaboração do relatório de validação independente do ICAAP; e (vi) Área de Auditoria Interna, que deve avaliar periodicamente o processo de gerenciamento de capital do Banco.

Atendendo às diretrizes dispostas na Resolução BACEN n.º 54/2020 para a divulgação de informações referentes à gestão de riscos, o BNDES divulga trimestralmente o Relatório de Pilar 3, que se encontra disponível para acesso no endereço eletrônico <https://ri.bndes.gov.br/informacoes-financeiras/gerenciamento-de-riscos>. As informações contidas nesse documento não fazem parte das demonstrações financeiras.

Por fim, no trimestre, as atividades de controle interno que se encontravam dispostas em diversas unidades da Área de Integridade e *Compliance* foram consolidadas com a criação do Departamento de Controle Interno. O aprimoramento na organização dessas funções buscou unificar as diretrizes para gestão de controles, reforçar a atuação do Banco no tema e induzir aprimoramentos contínuos.

21.1.1. Risco Operacional e Controle Interno

O BNDES adota o conceito definido na Resolução CMN n.º 4.557/2017, pelo qual risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas. O risco operacional abarca o risco legal, o risco à continuidade de negócios e o risco à segurança da informação (incluindo o risco cibernético). Já o controle interno é o processo executado em todos os níveis da Instituição, desenvolvido para mitigar riscos.

Em linha com o arcabouço legal, o BNDES possui vários processos e instrumentos visando o adequado gerenciamento dos riscos operacionais, que contempla atividades de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, com seus respectivos controles.

As atividades se baseiam nas Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional e Controle Interno, de Gestão de Continuidade de Negócios e de Segurança da Informação, aprovadas pelo Conselho de Administração, que estabelecem o conjunto de princípios, papéis e responsabilidades relativos a esses temas no Sistema BNDES. Outro instrumento relevante é a Declaração de Apetite a Risco do Sistema BNDES, que orienta o tratamento dos riscos por meio de seus limites quantitativos e qualitativos.

O processo de gestão de riscos é executado em toda a Instituição, permitindo refletir tempestivamente as alterações nos ambientes interno e externo, por meio de metodologias que se complementam, tais como a realização de ciclos bienais em todas as áreas para ampla atualização do inventário de riscos, a avaliação de novos produtos e serviços e a avaliação de riscos transversais e corporativos.

A base de dados de perdas operacionais do BNDES contempla as perdas ocorridas, na qual os eventos de risco operacional são registrados conforme preconizado pela Resolução CMN n.º 4.557/2017 e pela Circular BACEN n.º 3.979/2020. As perdas com valor acima do apetite a risco do Sistema BNDES são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados, suas causas e definir ações de mitigação.

No tocante às ações para a mitigação dos riscos à segurança da informação, previstas no Plano Estratégico de Segurança da Informação do Sistema BNDES, merecem destaque o levantamento recorrente e semiautomatizado de vulnerabilidades em ativos de tecnologia da informação, o monitoramento de eventos de segurança cibernética e o tratamento de incidentes de segurança da informação.

A gestão da continuidade de negócios busca aprimorar continuamente a resiliência da Instituição, preparando-a contra eventos que possam interromper a execução de seus processos críticos e apoiando a resposta tempestiva em caso de uma crise no escopo da continuidade de negócios. Para isso, o BNDES possui um Plano de Gerenciamento de Incidentes que estabelece a estrutura de governança sobre a matéria, permitindo que o Banco se organize rapidamente para continuidade de suas atividades.

Por fim, o fortalecimento da cultura de riscos operacionais e de controle interno envolve a periódica realização de ações de capacitação e disseminação de conceitos e práticas, voltadas tanto para o corpo funcional quanto para a Alta Administração, entre as quais se destacam a disponibilização de treinamentos obrigatórios elaborados especificamente para cada público; a disponibilização de guias, manuais e tutoriais sobre procedimentos de gestão de risco operacional, buscando maior autonomia e efetividade na atuação das diversas unidades; a realização de ações de comunicação, como *banner / blog* na Intranet e matérias em periódicos internos; e a divulgação da revisão periódica das políticas corporativas sobre o tema.

Mensuração do Risco Operacional

O BNDES utiliza atualmente a Abordagem do Indicador Básico como a metodologia de cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), conforme procedimentos estabelecidos na Circular BACEN n.º 3.640/2013.

A parcela RWA_{OPAD} passou de R\$ 81.509.040, em 31 de dezembro de 2023, para R\$ 72.832.709, em 31 de março de 2024. A redução da parcela ocorreu em função do Indicador de Exposição (IE) referente ao 2º semestre de 2023, considerado apenas na apuração da parcela em vigor ao longo do 1º semestre de 2024, ter apresentado valor cerca de 49% inferior ao IE referente ao 2º semestre de 2020, o qual deixou de ser considerado no cálculo (a apuração da parcela considera os últimos 6 semestres em períodos anuais). O IE corresponde à soma dos valores das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE)	31/03/2024
Indicador de Exposição ao Risco Operacional (IE médio dos últimos 6 semestres)	38.844.112
Capital mínimo (IE médio \times 0,15)	5.826.617
RWA_{OPAD} (Capital mínimo \div 8%)	72.832.709

21.1.2. Risco de Mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de mercado definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

Mensuração do Risco de Mercado e Governança

O BNDES segue os normativos contábeis de evidenciação de instrumentos financeiros e divulga o Value – at – Risk (VaR) e o IRRBB. Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e de não negociação, de acordo com algumas premissas.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com a intenção de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à (i) revenda; (ii) obtenção de benefício dos movimentos de preços, efetivos ou esperados; ou (iii) realização de arbitragem. Os instrumentos da carteira de negociação são contabilizados pelo valor de mercado no Balanço e seu risco pode ser medido utilizando a metodologia de VaR descrita na seção a seguir e o *Drawdown at Risk*.

A carteira de não negociação corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação, incluindo todas as ações e participações societárias. Para os instrumentos expostos a taxa de juros, o risco é medido utilizando as métricas da metodologia padronizada do IRRBB. Para as ações, o BNDES utiliza o mesmo VaR, e *Drawdown at Risk*, documentado para apuração do risco.

As medidas de risco são analisadas por meio de relatórios diários ou mensais, a depender de sua finalidade e alçada decisória.

Quanto à governança, o sistema BNDES dispõe de diferentes comitês para discutir sobre assuntos ligados a risco de mercado, formados por níveis hierárquicos distintos. Além disso, está em vigor estrutura de limites de risco de mercado e alertas que controlam os riscos das carteiras, permitindo o alinhamento com o perfil de risco estipulado nos comitês.

Indicador de risco para carteira para negociação, operações de mercado de capitais e operações cambiais

Uma das métricas utilizadas nesse monitoramento e controle é um VaR Paramétrico com volatilidade EWMA, fator de decaimento de 0,92, confiança de 99% e *holding period* de 1 dia útil.

Os valores para 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023, segregados por fator de risco, são apresentados na tabela abaixo:

Fatores de risco	31/03/2024	31/12/2023
Juros	8.318	1.116
Câmbio	57.659	68.792
Ações	1.772.792	1.612.529
Efeito Diversificação	(77.717)	(82.163)
VaR total	1.761.052	1.600.274

Risco de taxa de juros da Carteira de Não Negociação

O BNDES utiliza duas métricas para apurar o risco de juros da carteira bancária: *Net Interest Income* (NII) e *Economic Value of Equity* (EVE). A métrica NII mede o efeito de variações nas taxas de juros nos resultados contábeis, enquanto a métrica EVE mede a variação do valor econômico da carteira após a aplicação dos choques nas taxas de juros.

As duas métricas são complementares na avaliação dos riscos. Enquanto o NII quantifica os riscos em cenário de continuidade da atividade da Instituição, o EVE mede o risco em um cenário de ruptura. O IRRBB apurado pelo BNDES consiste na soma entre estas duas métricas ponderadas pela probabilidade de cada cenário.

A metodologia utilizada na apuração das métricas relativas ao risco de taxa de juros da carteira de não negociação (carteira bancária) é determinada pela Circular BCB 3.876/2018.

Tais métricas se traduzem em análise de sensibilidade dos instrumentos da carteira bancária e, em conjunto com o VaR apurado para os demais instrumentos, evidenciam a sensibilidade da carteira integral do Banco nos diversos fatores de risco a que se encontra exposto.

A tabela a seguir apresenta os valores de risco de taxa de juros da carteira bancária segundo as métricas *Net Interest Income* (NII), *Economic Value of Equity* (EVE) e IRRBB, para 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Métrica	31/03/2024	31/12/2023
Δ EVE	2.241.651	2.633.942
Δ NII	4.210.993	4.078.311
IRRBB (Total)	4.259.908	4.079.560

Ativos Ponderados pelo Risco Referente à Parcela de Risco de Mercado (RWA_{MPAD})

O BNDES calcula diariamente a parcela de capital regulatório relativo à de risco de mercado (RWA_{MPAD}). Os componentes da parcela de risco de mercado são apresentados na tabela a seguir:

Detalhamento RWA_{MPAD}	31/03/2024	31/12/2023
RWA_{JUR1}	475.519	196.143
RWA_{JUR2}	-	-
RWA_{JUR3}	1.912.628	819.347
RWA_{CAM}	10.744.823	11.401.360
RWA_{CVA}	1.255.836	1.095.559
RWA_{DRC}	-	-
Total parcela RWA_{MPAD}	14.388.806	13.512.409

Os riscos de mercado oriundos da carteira de ações (RWA_{ACS}) e de commodities (RWA_{COM}), bem como o risco de *default* da carteira de negociação (RWA_{DRC}) foram nulos ao final dos exercícios analisados, visto que atualmente a carteira de negociação do Sistema BNDES é formada por títulos públicos federais e derivativos e que o BNDES não possui exposição a *commodities*.

Já a parcela referente às exposições ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte RWA_{CVA} foram incorporadas ao RWA_{MPAD} a partir de 1 de julho de 2023, conforme Resolução CMN n.º 5.038, de 29 de setembro de 2022, e Resolução BCB n.º 291, de 8 de fevereiro de 2023.

Exposição a risco de mercado

Apresentamos a seguir quadro comparativo contendo as exposições a risco de taxas de juros, risco de câmbio e risco de preços, para 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Grupo de Risco	Instrumento Financeiro / Fator de Risco	BNDES		Consolidado	
		31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Operações de renda fixa					
Juros	Selic / DI	50.760.865	41.862.672	79.872.085	66.489.224
Juros	TJLP	13.625.010	14.064.808	16.368.492	17.191.183
Juros	Prefixado	6.311.313	3.880.522	13.057.528	10.590.520
Juros	IGPM	(1.699)	(1.714)	(1.699)	(1.714)
Juros	IPCA / TLP	6.564.029	5.449.602	(19.019.196)	(19.721.041)
Juros	TR	(1.892.015)	(1.974.827)	(2.108.823)	(2.122.217)
Câmbio	Moeda Estrangeira	(323.239)	(1.388.201)	(104.485)	504.923
Operações de renda variável					
Preços	Ações	9.030.415	9.112.494	71.969.094	74.174.704
Preços	Bônus de Subscrição	353	448	1.699	1.358
Preços	Cotas de Fundos de Investimentos	473.711	341.802	4.091.568	3.840.422

21.1.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, e a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez definem o conjunto de metodologias, procedimentos, limites, instrumentos e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos da Instituição, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos.

As operações financeiras de tesouraria no BNDES são realizadas com objetivo de apoiar a sua missão principal, de prover recursos para as empresas por meio de operações de crédito e de participações no mercado de capitais, se caracterizando, dessa forma, como uma atividade intermediária para projeção e aplicação de recursos de longo prazo. As rotinas das operações de tesouraria estão voltadas à gestão do fluxo de caixa e administração das posições proprietárias, em cumprimento à Política Financeira do BNDES. A gestão de liquidez do BNDES determina que o volume de caixa mínimo deve ser equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias do mês subsequente. Além do caixa mínimo, o BNDES trabalha com outro buffer de liquidez, a reserva de estabilização dos desembolsos, que visa garantir as saídas de caixa para fins de desembolsos do BNDES por um determinado número de meses estipulado pela Diretoria da Instituição.

O BNDES monitora seu risco de liquidez utilizando três indicadores, que buscam cobrir, tanto risco no curto prazo, quanto no longo prazo. Para acompanhamento do risco de liquidez de curto prazo, são calculados dois indicadores inspirados nas orientações associadas à implementação de Basileia III no Brasil. O primeiro índice é o *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que mede a capacidade de a instituição financeira cobrir, com ativos de alta liquidez, saídas líquidas de caixa. O indicador é calculado como a razão entre os ativos de alta liquidez e as saídas líquidas de caixa. O segundo índice, o Índice de Caixa Mínimo (ICM), estende o horizonte de análise do LCR de 1 para 6 meses. Destaca-se que, a partir de janeiro de 2021, a metodologia de cálculo dos indicadores de curto prazo foi revisada de forma que hoje se utiliza diferentes cenários de estresse no cálculo. Além disso, o horizonte de análise dos índices, passou de 1 a 3 meses para 1 a 6 meses.

Para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, a unidade de gestão de riscos replica a metodologia do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR ou Índice de Liquidez de Longo Prazo), proposto no Acordo de Basileia III. O Índice de Liquidez de Longo Prazo, NSFR, é calculado como a razão entre passivos longos e ativos ilíquidos. Para os três indicadores, recomenda-se que seus valores sejam superiores a 1.

A tabela a seguir apresenta os valores desses indicadores para 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

Indicadores de Risco de Liquidez	31/03/2024	31/12/2023
<i>Liquidity Coverage Ratio</i> (LCR)	21,3	5,1
Índice de Caixa Mínimo - 6 meses (ICM)	3,4	2,9
<i>Net Stable Funding Ratio</i> (NSFR)	1,3	1,2

21.1.4. Risco de Crédito

O risco de crédito é o risco associado à possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes: (i) do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, (ii) à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, (iii) à redução de ganhos ou remunerações, (iv) às vantagens concedidas nas renegociações, ou (v) aos custos de recuperação.

Objetivos, Políticas e Processos

O objetivo primordial do processo de gerenciamento de risco de crédito é o de garantir que as diferentes exposições a risco de crédito estejam alinhadas às metas definidas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração, bem como estejam em consonância com os requisitos prudenciais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional. Atualmente, foram definidos limites de exposição e metas de concentração, rentabilidade, inadimplemento, entre outros.

A identificação, avaliação e monitoramento das exposições a risco de crédito são realizados tanto individualmente, para cada subsidiária do Sistema BNDES, como também em termos consolidados. O processo busca assegurar que a comunicação acerca de eventuais exceções às políticas, procedimentos e limites seja realizada tempestivamente à Alta Administração, de modo a possibilitar a implementação das ações mitigadoras ou corretivas apropriadas a cada caso.

A Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito, alinhada aos princípios da Resolução CMN n.º 4.557/17, e suas alterações posteriores, formaliza o processo de gestão de risco de crédito do BNDES e de suas subsidiárias no Brasil e no exterior, estabelecendo responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto. As políticas são aprovadas e revisadas anualmente pela Diretoria e pelo Conselho de Administração.

A gestão de risco de crédito no BNDES permeia todo o processo de concessão, monitoramento, cobrança e recuperação de crédito associado a cada um dos projetos de financiamento.

Um maior detalhamento das políticas e processos relacionados à gestão de risco de crédito poderá ser obtido por meio do Relatório de Pilar 3 citado na introdução desta nota de gerenciamento de riscos. O documento apresenta uma breve descrição das principais etapas do fluxo de tramitação dos projetos de financiamento, descreve as principais atividades do processo de gerenciamento de risco de crédito, dentre outras informações da carteira de crédito do Conglomerado Prudencial.

Mensuração do risco de crédito

O BNDES mensura o risco de crédito com base na abordagem padronizada, conforme estabelecido pela Resolução Bacen n.º 229/2022, que revogou a Circular Bacen nº 3.644/2013 em 1º de julho de 2023. As exposições a risco de crédito são mensalmente calculadas obedecendo às determinações da orientação normativa. Cabe destacar que, além da carteira de créditos da Instituição, estão inseridos na parcela do capital regulamentar referente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) outros ativos financeiros como títulos e valores mobiliários, *swaps* e operações compromissadas.

A tabela a seguir apresenta a apuração da parcela a risco de crédito com base em metodologia padronizada (RWA_{CPAD}). Os montantes são apresentados com base no Conglomerado Prudencial do Sistema BNDES.

	31/03/2024	31/12/2023
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	2.327.873	2.452.123
Títulos e Valores Mobiliários	67.206.399	65.350.313
Repasses Interfinanceiros	70.070.563	74.303.080
Operações de Crédito	257.900.195	255.446.440
Outros Direitos a receber	3.532.947	3.674.586
Investimentos e Imobilizado de Uso	95.758.789	75.460.901
Compromissos de Crédito e Saldos a liberar	20.836.698	19.780.063
Créditos Tributários	7.537.943	7.016.449
Demais itens do RWA _{CPAD}	522.287	433.287
Exposição TOTAL da parcela do RWA_{CPAD}	525.693.694	503.917.242

Controle do Limite de Risco de Crédito

O BNDES monitora os limites de exposição estabelecidos em normativos internos e externos. Os limites de exposição por cliente e setor público estabelecidos, respectivamente, por meio das Resoluções CMN n.º 4.677/2018 e n.º 4.995/2022, e suas alterações posteriores, são monitorados e inseridos em informes periódicos de distribuição interna. De modo semelhante, são monitorados os limites setoriais definidos pela Diretoria do BNDES e apurados diversos indicadores relacionados à carteira do BNDES como inadimplência e créditos baixados como prejuízo, qualidade da carteira e provisionamento, concentração por grupo econômico e por setor de atividade, mitigadores de risco, dentre outros. Os indicadores produzidos são analisados e inseridos no Informe de Gestão de Risco de Crédito, enviado mensalmente ao Comitê de Gestão de Riscos.

A tabela a seguir apresenta os valores percentuais apurados para a maior exposição a cliente, conforme a Res. CMN n.º 4.677/2018, relativo ao Capital Nível I, e o valor percentual apurado para o setor público, conforme a Res. CMN n.º 4.995/2022, relativo ao Patrimônio de Referência.

Descrição do Limite	31/03/2024	31/12/2023
Maior exposição a cliente (em % do Capital Nível I) – Máximo: 25%	26,1%	26,6%
Exposição ao setor público (em % do Patrimônio de Referência) – Máximo: 45%	11,8%	11,8%

Na data base de 31/03/2024, observou-se um excesso de exposição ao maior cliente, de 26,1%.

O BNDES segue o determinado pela Resolução CMN n.º 4.678/18, que estabelece um cronograma de redução de excessos, até sua total eliminação em 31/12/2027.

O inciso II do artigo 2º, determina que o eventual excesso apurado pelo BNDES deve ter redução de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, até 31 de dezembro de 2024, do excesso apurado em 1º de janeiro de 2022.

Como em 1º de janeiro de 2022 não se apurou excesso, todo excesso que ocorra até 31 de dezembro de 2024 deve ser eliminado. O BNDES pretende que até essa data, seja eliminada a totalidade do excesso verificado nesta data base.

Garantias e política de mitigação do risco de crédito

As perdas potenciais de crédito são mitigadas pela utilização de diversos tipos de garantias exigidas pelo BNDES em suas operações de colaboração financeira, tais como: hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, fiança, aval, vinculação ou cessão em garantia.

Para o cálculo do capital regulamentar, o BNDES utiliza apenas parte das garantias recebidas nas operações de crédito diretas e indiretas como mitigadores de risco de crédito, conforme discriminado a seguir.

Descrição do Mitigador	Posição Mitigada	
	31/03/2024	31/12/2023
Garantia prestada pela União ou Tesouro Nacional	33.045.480	32.097.362
Garantia Prestada pelo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação do Município (FPM) ⁽¹⁾	1.832.551	1.916.988
Garantias de pessoas jurídicas de direito privado não financeiras de grande porte baixo risco de crédito	33.775.380	32.034.666
Garantias das Instituições financeiras ou demais Instituições autorizadas a funcionar pelo Bacen	18.525.403	17.604.614
Títulos Públicos Federais, caso não haja descasamento entre as moedas em que são denominados ou indexados a exposição e o respectivo colateral financeiro	-	-
Total	87.178.814	83.653.630

⁽¹⁾ A Circular BACEN n.º 3.877 revogou o dispositivo da Circular BACEN n.º 3.809 que autorizava a utilização dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) como mitigadores para fins de RWAC_{CPAD}. A utilização deste mitigador ficou restrita aos contratos aprovados até a data da publicação do normativo.

Exposição dos Ativos Financeiros ao Risco de Crédito

A exposição ao risco de crédito total, sem a aplicação de mitigadores de risco ou provisões para risco de crédito, é detalhada a seguir:

	31/03/2024	31/12/2023
Ativos Financeiros		
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	45.932.622	58.267.745
Custo Amortizado		
Títulos e Valores Mobiliários	4.862.465	6.354.400
Operações de crédito	312.185.127	307.353.925
Repasses Interfinanceiros	193.111.093	193.536.275
Outros Créditos	3.648.669	3.593.891
Valor justo por meio do resultado		
Títulos e Valores Mobiliários	74.339.697	61.655.066
Valor justo por meio de outros resultados abrangentes		
Títulos e Valores Mobiliários	109.595.897	113.680.068
Outros Ativos Financeiros	5.697.060	5.696.587
Off Balance		
Saldos a Liberar	93.606.354	88.800.399
Compromissos de crédito	144.307.870	152.954.409
Garantias financeiras	565.751	503.071
Total	987.852.605	992.395.836

21.2. Apuração dos requisitos de capital

O quadro a seguir mostra os requerimentos mínimos de capital introduzidos pela Resolução CMN n.º 4.193/2013.

	Fórmulas	31/03/2024	31/12/2023
I- Fator "F" do PR	PR / RWA	8,0%	8,0%
Capital Principal	Capital Principal / RWA	4,5%	4,5%
Nível I	Nível I / RWA	6,0%	6,0%
II- Adicional de Capital Principal (ACP)	ACP / RWA	2,5%	2,5%
Conservação	ACP Conservação / RWA	2,5%	2,5%
Contracíclico	ACP Contracíclico / RWA	0,0%	0,0%
Fator "F" do PR + ACP	(PR + ACP) / RWA	10,5%	10,5%
Capital Principal + ACP	(Capital Principal + ACP) / RWA	7,0%	7,0%
Nível I + ACP	(Nível I + ACP) / RWA	8,5%	8,5%

Mensuração do Capital Regulamentar

O Capital Regulamentar do Conglomerado Prudencial é apresentado a seguir:

CAPITAL REGULAMENTAR – Consolidado	31/03/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência (PR)	186.306.961	188.848.885
Nível I	159.967.469	157.241.495
Capital Principal	159.967.469	157.241.495
Patrimônio Líquido	154.987.968	151.328.512
Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	8.731.759	8.731.759
Ajustes Prudenciais	(3.752.258)	(2.818.776)
Ágios Pagos	(4.248)	(4.450)
Ativos Intangíveis	(7.279)	(7.999)
Diferença a Menor – Ajustes da Resolução 4.277/13	(3.740.731)	(2.806.327)
Nível II	26.339.492	31.607.390
Dívidas subordinadas – FAT constitucional ⁽¹⁾	26.339.492	31.607.390

⁽¹⁾ Conforme artigo 31 da Resolução CMN n.º 4.955/2021, os recursos do FAT Constitucional reconhecidos no PR em 31/03/2024 correspondem à aplicação do limitador de 50% sobre o valor computado no Nível II em 30/06/2018 (em 31/12/2023, aplica-se o limitador de 60%).

No período compreendido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de março de 2024, o Patrimônio de Referência do Conglomerado sofreu uma redução de R\$ 2,5 bilhões, principalmente pela redução no valor do capital de Nível II, compensado em parte pelo aumento do patrimônio líquido.

No mesmo período de comparação, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA), composto do somatório das parcelas de risco de crédito (RWA_{CPAD}), mercado (RWA_{MPAD}) e operacional (RWA_{OPAD}), apresentaram um crescimento de R\$ 14 bilhões (2,3%), devido ao aumento da parcela RWA_{CPAD} oriundo da mudança na ponderação das participações societárias de que trata o art. 43, inciso I, da Resolução BCB nº 229, ponderadas a 100% até 31/12/2023 e a 130% até 31/12/2024.

	31/03/2024	31/12/2023
Total dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) ⁽¹⁾	612.915.208	598.938.691
Risco de crédito (RWA _{CPAD})	525.693.694	503.917.242
Risco de mercado (RWA _{MPAD})	14.388.805	13.512.408
Risco operacional (RWA _{OPAD})	72.832.709	81.509.041
Risco Bancário (RBAN)	4.259.909	4.079.561
Total	617.175.117	603.018.252

⁽¹⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 4.958/2021 e alterações.

	31/03/2024	31/12/2023
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido (PRMR) ⁽¹⁾	49.033.217	47.915.095
Margem de Compatibilização do PR (PR - PRMR - Rban)	133.013.835	136.854.229
Adicional de Capital Principal (ACP)	15.325.528	14.976.165
ACP Conservação ⁽²⁾	15.322.880	14.973.467
ACP Contracíclico ⁽³⁾	2.648	2.698

⁽¹⁾ O Patrimônio de Referência Mínimo Requerido corresponde à aplicação ao RWA do fator de 8,00%, a partir de 1º de janeiro de 2019.

⁽²⁾ Instituído pelas Resoluções CMN n.º 4.443/2015 e n.º 4.783/2020. Resulta da aplicação de 2,5% ao montante RWA a partir de 1º de abril de 2022.

⁽³⁾ Apuração conforme Circular CMN n.º 3.769/2015 e alterações posteriores. Fica limitado ao percentual máximo de 2,50% em relação ao montante RWA, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Índices	31/03/2024	31/12/2023
Índice de Basileia (IB)	30,40%	31,53%
Índice de Capital Nível 1 (IN1)	26,10%	26,25%
Índice de Capital Principal (ICP)	26,10%	26,25%
Razão de Alavancagem (RA)	18,60%	18,41%

22. OUTRAS INFORMAÇÕES

22.1. Gestão de fundos e programas

Delegado pelo Governo Federal, o BNDES exerce papel de administrador, gestor ou agente operador dos fundos relacionados nos quadros a seguir.

a) Fundos com valores mantidos ou aplicados pelo BNDES

O quadro apresenta os recursos aplicados em operações de crédito com risco do BNDES ou risco do próprio fundo, em operações de títulos e valores mobiliários junto ao BNDES, os recursos mantidos em disponibilidade, além de outros ativos.

Valores aplicados	31/03/2024	31/12/2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	19.188.324	19.064.655
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	1.235.598	1.183.355
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	3.096.790	3.272.027
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	2.765.307	2.724.065
Fundo Amazônia (FA)	4.656.622	4.542.783
Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL)	1.041.005	1.044.174
Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)	2.453.817	2.398.583
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização (FRD)	311.192	303.262
Fundo de Amparo ao Trabalhador - Depósitos Especiais (FAT-DE)	4.569.788	4.741.634
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	7.655	7.495
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	1.704.769	1.669.334
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	21.386.716	21.345.002
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	104.010	101.612
Total	62.521.593	62.397.981

b) Ativos de fundos não aplicados no BNDES

Os fundos relacionados têm seus recursos mantidos na Conta Única do Tesouro. Os títulos e valores mobiliários mantidos na carteira do Fundo de Garantia à Exportação não possuem gestão ativa do BNDES. Tais títulos foram transferidos pela União ao FGE.

Ativos dos Fundos	31/03/2024	31/12/2023
FGE	48.136.410	47.093.445
FGPC	16.234	12.478
Total	48.152.644	47.105.923

c) Outros fundos

O BNDES foi designado como gestor do Fundo Nacional de Desestatização – FND, por determinação do Decreto n.º 99.464/1990, tendo a Lei n.º 9.491/1997 mantido essa determinação, enumerando inclusive, suas competências e atribuições no que concerne ao PND. O FND é fundo contábil constituído, a título de depósito das ações ou cotas de propriedade direta ou indiretas da União emitidas por sociedades que tenham sido incluídas no Programa Nacional de Desestatização - PND, inclusive por participações minoritárias detidas pela União, direta e indiretamente, incluídas no PND.

d) Receitas de comissões e taxas dos fundos no BNDES

	31/03/2024	31/03/2023
Fundo da Marinha Mercante (FMM)	163.388	191.105
Fundo Setorial Audiovisual (FSA)	346	2.290
Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC)	13.528	2.309
Fundo Nacional para Repartição de Benefícios (FNRB)	36	28
Fundo Garantidor para Investimentos – Programa emergencial de acesso a crédito (FGI-PEAC)	52.820	50.986
Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)	4.514	4.171
Fundo Garantidor para Investimentos - Crédito Solidário RS (FGI - PEACRS)	253	-
Fundo Nacional de Desestatização (FND)	-	200
Total	234.885	251.089

22.2. Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal e a J&F Investimentos S.A.

Em 05 de junho de 2017 foi firmado Acordo de Leniência entre o Ministério Público Federal, por sua atuação nas operações “Greenfield”, “Sépsis”, “Cui Bono” (Lava Jato) e “Carne Fraca”, e a J&F Investimentos S.A., como colaboradora, cujo objeto foram condutas ilícitas praticadas pela J&F Investimentos S.A.

Neste acordo está estabelecido que a J&F Investimentos S.A. deverá pagar, a título de multa e valor mínimo de ressarcimento, no prazo de 25 anos às entidades indicadas no Acordo de Leniência, o total de R\$ 10.300.000, devendo ser destinado ao BNDES, como uma das entidades consideradas lesadas pelo MPF, o montante de R\$ 1.750.000. O pagamento dos valores totais (R\$ 10.300.000) está previsto para ser realizado da seguinte forma: cinco parcelas semestrais, no valor de R\$ 50.000, com vencimento inicial em 1º de dezembro de 2017 e, em seguida, outras 22 parcelas anuais que cubram o saldo devedor, com vencimento a partir de 1º de dezembro de 2020. O total recebido pelo BNDES até 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 133.087, desse montante, R\$ 83.284, referente à 1ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo, foi recebido durante o exercício de 2020. Até 31 de março de 2024 e nos anos de 2023, 2022 e 2021, o BNDES não recebeu os depósitos em sua própria conta referente à 2ª, 3ª e 4ª parcela anual, de um total de 22 parcelas previstas no Acordo. Adicionalmente, há depósito judicial de R\$ 3.755 realizado em 2020 cujo requerimento do alvará de levantamento foi solicitado e depende do respectivo deferimento para o efetivo recebimento pelo BNDES.

Em 09/02/2022, o Conselho Institucional do Ministério Público Federal (CIMPF) rejeitou o recurso apresentado pela J&F, para renegociar a redução dos valores totais (R\$ 10.300.000) que deve ser pago pela companhia em multas e investimentos em projetos sociais, no âmbito do Acordo de Leniência assinado com o MPF em 2017. Tal pedido já havia sido negado pela Câmara de Combate à Corrupção do MPF.

Em 19/12/2023, o Ministro Dias Toffoli proferiu decisão de caráter liminar em favor da J&F para autorizar: i) a suspensão das obrigações pecuniárias decorrentes do Acordo de Leniência, ii) a suspensão de todos os negócios jurídicos de caráter patrimonial decorrentes do ajuste, e iii) a reavaliação dos anexos do acordo junto à CGU. O Procurador-geral da República, em 05/02/2024, apresentou recurso contra essa decisão.

As decisões ainda são provisórias, no âmbito administrativo e judicial. O BNDES não é parte, mas está acompanhando a evolução dos procedimentos judiciais e administrativos.

Após avaliação da situação fática atual, dos termos do acordo, e considerando as características nele previstas, em que há hipóteses nas quais o recebimento dos valores previstos não está expressamente garantido, gerando, portanto, incertezas quanto à futura exequibilidade e exigibilidade do acordo e considerável possibilidade de o BNDES vir a não ter mais assegurado o direito ao recebimento dos valores, a administração está tratando esse ativo como “ativo contingente”, nos termos do CPC 25. Os valores efetivamente recebidos pelo BNDES estão sendo registrados como receita no período em que ocorrem, a título de multa.

Conforme previsto no CPC 25, aprovado pela Resolução CMN n.º 3.823/2009, os “ativos contingentes” não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas divulgados. Uma vez que a entrada dos benefícios econômicos seja praticamente certa, estes devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer essa mudança de estimativa.

22.3. Transações não envolvendo caixa

No primeiro trimestre de 2024 e exercício de 2023 não houve atividades relevantes não envolvendo caixa.

22.4. Despesas Tributárias

As despesas tributárias, exceto os tributos sobre o lucro (IRPJ e CSLL, divulgados na Nota Explicativa n.º 15), são majoritariamente referentes a PIS e COFINS.

22.5. Agenda ASG

O compromisso com o desenvolvimento sustentável, com a economia verde, desenvolvimento socioambiental e governança está expresso em nossa visão, e guia a estratégia e as operações do Banco. A gestão de aspectos Ambientais, Sociais e de Governança (ASG), correspondente em inglês “ESG”: *Environmental, Social and Governance*, inclui fatores sociais, de transparência, de relacionamento e climáticos, e nossa atuação está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

O Banco incorpora em suas políticas o comprometimento socioambiental e com a agenda ASG. As atividades e empreendimentos não apoiáveis, contempla avanços em setores críticos em termos de risco socioambiental. A lista com as atividades, empreendimentos e itens não passíveis de apoio pelo BNDES pode ser consultada em <https://bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/lista-exclusao-atividades-e-itens-nao-apoiaveis-pelo-bndes>.

Mais informações sobre a agenda ASG no BNDES podem ser consultadas no Relatório da Administração, Relatório anual e no endereço eletrônico: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/desenvolvimento-sustentavel/compromisso/objetivo3-conteudo>.

23. EVENTOS SUBSEQUENTES

Remuneração da Petrobras

Em comunicados divulgados nos dias 25 de abril e 2 de maio de 2024, a Petrobras informou que a Assembleia Geral Ordinária (AGO) aprovou a remuneração aos acionistas relativa ao exercício social de 2023. O que inclui as antecipações aprovadas ao longo de 2023 e pagas até março de 2024 mais a proposta de dividendos complementares.

Considerando a atualização monetária pela taxa SELIC de 31/12/2023 até 02/05/2024, o valor total bruto a ser distribuído, considerando a atualização monetária, é equivalente a R\$ 2,89778164 por ação e será pago em duas parcelas:

(i) primeira parcela, no valor de R\$ 1,44889082, será paga em 20 de maio de 2024 na seguinte forma: (a) Política de Remuneração aos Acionistas de R\$ 0,56890230; e (b) dividendos extraordinários de R\$ 0,87998852; e

(ii) segunda parcela, no valor de R\$ 1,44889082, será paga em 20 de junho de 2024 na seguinte forma: (a) Política de Remuneração aos Acionistas de R\$ 0,56890230; e (b) dividendos extraordinários de R\$ 0,87998852.

Os pagamentos dos dividendos complementares terão datas de corte distintas, conforme abaixo:

- dividendos referentes à Política de Remuneração aos Acionistas: a data de corte é o dia 25 de abril de 2024 e as ações serão negociadas ex-direitos a partir de 26 de abril de 2024; e
- dividendos extraordinários: a data de corte é o dia 02 de maio de 2024 e as ações serão negociadas ex-direitos a partir de 03 de maio de 2024.

Dessa forma, considerando as quantidades de ações detidas pelo Sistema BNDES em 31 de março de 2024, estima-se que o montante bruto de dividendos e atualização monetária pela taxa SELIC será de R\$ 3.000.534, sendo R\$ 391.920 referentes ao BNDES e R\$ 2.608.614 à BNDESPAR, detalhado no quadro a seguir:

	1ª Parcela	2ª Parcela	Total
BNDES	195.960	195.960	391.920
BNDESPAR	1.304.307	1.304.307	2.608.614
Total	1.500.267	1.500.267	3.000.534

Os valores dos dividendos complementares referentes à primeira e segunda parcela oriundos da Política de Remuneração aos Acionistas foram reconhecidos no resultado em março de 2024, vide Nota Explicativa n.º 6.6.3. Já os valores referentes aos dividendos complementares foram reconhecidos no resultado em abril de 2024.

Resgate fundo exclusivo BB Juno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior

Em abril de 2024, o BNDES concluiu o resgate total e o encerramento do fundo exclusivo BB Juno – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior com o Banco do Brasil, gestor do fundo.

Assembleia Geral

Em 25 de abril de 2024, a Assembleia Geral Ordinária aprovou a destinação do resultado do exercício de 2023 nos termos a seguir:

- R\$ 5.201.984 como dividendos mínimos obrigatórios e R\$ 5.276.120 como dividendos complementares, totalizando R\$ 10.478.104, a serem pagos sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio (JCP); e
- R\$ 8.323.174 para Reserva para Futuro Aumento de Capital e, conseqüentemente, reduzindo-se a parcela a ser destinada para a Reserva para Equalização de Dividendos para R\$ 2.006.657. Dessa forma, a destinação final do resultado do exercício de 2023, está apresentada abaixo:

Destinação do resultado do exercício de 2023	
Resultado do Exercício (Lucro Líquido do Exercício - LLE)	21.903.089
Reserva Legal (5% do LLE)	1.095.154
Lucro Líquido Ajustado (LLA)	20.807.935
Dividendos Mínimos Obrigatórios (25 % do LLA)	5.201.984
Dividendos Complementares (25,36% do LLA)	5.276.120
Reserva para Futuro Aumento de Capital	8.323.174
Reserva para Equalização de Dividendos	2.006.657

Adicionalmente, definiu que: (i) os dividendos mínimos obrigatórios de 2023 deverão ser pagos até 30 de junho de 2024; (ii) os dividendos complementares de 2023 deverão ser pagos até o penúltimo dia útil de dezembro de 2024; e (iii) os dividendos complementares de 2022, na forma de juros sobre o capital próprio, de R\$ 4.521.896 aprovados pelo Conselho de Administração do BNDES em dezembro de 2023, deverão ser pagos também até 30 de junho de 2024. O pagamento dos dividendos complementares de 2023, no valor de R\$ 5.276.120, foram aprovados pelo Conselho de Administração em 09 de maio de 2024.

Enchentes no Rio Grande do Sul

A extensão da calamidade que está atingindo o Estado do Rio Grande do Sul, devido às fortes chuvas entre o final de abril e início de maio de 2024, demandará profundos esforços de reconstrução social e econômica, fato que já tem gerado pronta mobilização federal. O BNDES, principal instituição promotora do desenvolvimento brasileiro, poderá participar desses esforços, no âmbito de suas atividades e legislações aplicáveis.

A Administração do BNDES segue acompanhando a situação do Rio Grande do Sul e possíveis impactos nas demonstrações financeiras, se aplicáveis, serão avaliados apropriadamente e de forma prospectiva.

24. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O BNDES

Objetivos e atuação

O BNDES é uma empresa pública federal, vinculada, a partir de 2023, ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), sendo o principal instrumento do Governo Federal, seu único acionista, para financiamento de longo prazo e investimento nos diversos segmentos da economia brasileira. Opera desde 1952 e é um dos maiores Bancos de Desenvolvimento do mundo.

O Sistema BNDES é formado por três empresas: o BNDES e suas subsidiárias – a BNDES Participações S.A. (BNDESPAR), que atua no mercado de capitais, e a Agência Especial de Financiamento Industrial S.A. (FINAME), dedicada ao fomento da produção e da comercialização de máquinas e equipamentos.

Sua atuação ocorre por meio de financiamento e crédito; concessão de recursos não reembolsáveis; prestação de garantias; serviços; e participação e títulos; além de produção de conhecimento. Disponibilizamos produtos, programas e fundos, conforme a modalidade e a característica das operações.

O apoio a cada projeto é avaliado com foco em seu potencial de geração de impacto social, ambiental e econômico para o país, direto ou indireto.

25. CRITÉRIOS DE CONSOLIDAÇÃO

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultados corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, passivo, receitas e despesas segundo a natureza de cada saldo, refletindo, no entanto, as seguintes eliminações:

- (i) participações no capital, reservas e resultados acumulados mantidos entre as instituições;
- (ii) operações entre o BNDES e suas subsidiárias e outros saldos, integrantes do ativo e/ou passivo, mantidos entre as instituições;
- (iii) receitas e despesas, bem como de lucros não realizados decorrentes de negócios entre as instituições; e
- (iv) tributos sobre a parcela de lucro não realizado e apresentado como tributos diferidos nos balanços patrimoniais consolidados.

26. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas pelo BNDES são aplicadas de forma consistente em todos os exercícios apresentados nestas Demonstrações Financeiras e de maneira uniforme a todas as entidades do Sistema BNDES.

A seguir são apresentadas as práticas contábeis e estimativas gerais significativas consideradas pela Administração da BNDES:

26.1. Regime de apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas a operações no exterior que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

26.2. Atualização monetária de direitos e obrigações

Os direitos e as obrigações, legal ou contratualmente sujeitos à variação cambial ou de índices, são atualizados até a data do balanço. As contrapartidas dessas atualizações são refletidas no resultado do período.

26.3. Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (*impairment*)

Os ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, semestralmente, para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável, apurado pelo maior valor entre: (i) potencial valor de venda, ou valor de realização deduzido das respectivas despesas ou; (ii) valor em uso calculado pela unidade geradora de caixa, deve ser reconhecida uma perda no resultado do período.

26.3.1 - Redução ao valor recuperável de ativos associados a processos contenciosos ou administrativos

Adicionalmente, a existência de processos contenciosos judiciais ou administrativos sobre Outros Créditos nos quais a chance de perder é igual ou maior que a de ganhar acarreta no reconhecimento integral da estimativa de perda financeira (riscos possível e provável, respectivamente).

26.4. Estimativas contábeis gerais

A preparação de informações financeiras requer o uso de estimativas e suposições sobre condições futuras. O uso da informação disponível e a aplicação do julgamento são inerentes à formação de expectativas. Os resultados reais no futuro podem diferir dos relatados.

A Administração do BNDES entende que foram feitos todos os ajustes considerados necessários para uma boa apresentação do balanço patrimonial, da demonstração do resultado e dos fluxos de caixa do BNDES para o período apresentado.

Os ativos e passivos sujeitos a estas estimativas incluem notadamente:

	Nota Explicativa
Títulos e valores mobiliários e participações societárias	n.º 6 e 7
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	n.º 5 e 6
Provisão para perdas em investimentos	n.º 7
Provisão para impostos e contribuições e realização de créditos tributários	n.º 15
Provisões trabalhistas, cíveis e fiscais	n.º 16
Benefícios a empregados	n.º 17

26.5. Operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários, direitos recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito, repasses interfinanceiros, venda a prazo de títulos e valores mobiliários e direitos recebíveis são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, considerados a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo “AA” (risco mínimo) e “H” (risco máximo).

As rendas das operações de crédito e repasses interfinanceiros vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. As operações classificadas como nível “H”, se inadimplentes, permanecem nessa classificação por até seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente, e controladas por, no mínimo, cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de créditos que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como nível “H” e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

A provisão para crédito de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela Administração, atende aos critérios estabelecidos pela Resolução CMN n.º 2.682/1999, que estabelece a sistemática para a constituição da provisão para crédito de liquidação duvidosa, com a definição de classes de risco para créditos em situação de adimplência e de inadimplência e respectivos percentuais. Historicamente, a provisão para crédito de liquidação duvidosa constituída pelo BNDES de acordo com a classificação de risco de suas operações se mostrou suficiente para cobrir as perdas esperadas com a carteira de crédito.

26.6. Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados e contabilizados de acordo com o estabelecido pela Circular BACEN n.º 3.068/2001. As classificações são em três categorias:

- Títulos para negociação: títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida ao resultado.
- Títulos disponíveis para venda: títulos e valores mobiliários que poderão ser negociados, porém não são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, avaliados pelo valor justo em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Quando realizado, os ganhos e as perdas reconhecidas no PL são transferidos para a Demonstração do Resultado.
- Títulos mantidos até o vencimento: títulos e valores mobiliários para os quais haja intenção ou obrigação além de capacidade financeira da instituição para manutenção em carteira até a data do vencimento. É registrado pelo custo de aquisição e atualizado pelas características do contrato, não sendo avaliados pelo valor justo.

Nos períodos findos em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023 as empresas do Sistema BNDES não realizaram reclassificação contábil de TVM entre as categorias de classificação descritas acima.

A avaliação e a classificação dos instrumentos financeiros derivativos seguem os critérios da Circular BACEN n.º 3.082/2002.

26.6.1. Valor justo dos ativos financeiros

As estimativas de Valor Justo de Instrumentos Financeiros seguem uma governança estabelecida por normativos internos aderentes à Resolução CMN n.º 4.277/2013, e atualizações posteriores, e resultam da aplicação de métodos de cálculo aprovados em Comitês específicos e documentados em formato de manual com processo contínuo de revisão.

O BNDES classifica a hierarquia de mensuração do valor justo conforme a relevância dos dados observados no seu processo de mensuração da seguinte maneira.

- Nível 1: Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos. O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é seu preço de mercado cotado na data do balanço. Um mercado é visto como ativo se as transações ocorrem com frequência e volume suficientes para fornecer informações de precificação de forma contínua. Aplicado por exemplo para ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título, no mês de referência;
- Nível 2: Técnicas de avaliação para as quais as informações (inputs) significativos são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no nível 1. Aplicado por exemplo para: a) ações listadas em bolsa, mas cujo preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação do título sofreu algum tipo de ajuste para o cálculo do valor justo, devido a fatores como, por exemplo, a baixa liquidez das ações; e b) ações de empresas de participações (holding) não listadas em bolsa, mas o principal ativo é representado por ações de empresas listadas em bolsa, para as quais o valor justo é baseado no preço médio de fechamento do último pregão em que houve negociação das ações integrantes do ativo da empresa, ajustado pelos demais ativos, passivos e por baixa liquidez, se for o caso; e
- Nível 3: Técnicas de avaliação específicas, para as quais, qualquer input significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

A necessidade de reclassificação entre os níveis da hierarquia de valor justo é verificada no encerramento de cada trimestre, ocasião na qual é verificado o nível de liquidez dos ativos financeiros, a disponibilidade de informações observáveis e, no caso dos ativos cuja precificação envolva informações (*inputs*) observáveis e não observáveis, a significância dos *inputs* não observáveis (análise de sensibilidade).

Para determinar o nível de liquidez dos ativos são considerados o volume financeiro médio e a frequência das negociações nos pregões mais recentes. No caso específico das debêntures, a disponibilidade de preço de referência ANBIMA é o fator determinante para classificação como Nível 1.

As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros incluem (i) preços de mercado ou cotações de instituições financeiras/corretoras para instrumentos similares; (ii) fluxo de caixa descontado, (iii) *Black-Scholes-Merton* e Simulação de Monte Carlo (para opções do tipo europeia cujos ativos-objeto são negociados em bolsa) e (iv) árvore binomial (para opções do tipo americanas cujos ativos-objeto são negociados em bolsa).

As principais premissas utilizadas quando da utilização da técnica *Black-Scholes-Merton*, Simulação de Monte Carlo e Árvore Binomial são as seguintes:

- Data inicial: refere-se à data da avaliação, ou seja, a data final de cada mês;
- Data final: data de vencimento;
- Preço do ativo: última cotação média do ativo objeto observada na data-base;
- Preço alvo (*strike price*): projeção do preço de exercício da opção na data final, de acordo com as condições contratuais;
- Taxa livre de risco: taxa nominal pré-fixada de título público emitido pelo Tesouro Nacional que tiver prazo compatível ao do ativo sob avaliação;
- *Dividend yield*: calculado caso a caso, mas geralmente definido pela projeção disponível na Bloomberg;
- Volatilidade: adotou-se como padrão a volatilidade anualizada com base na oscilação diária do ativo-objeto ao longo dos últimos 1.008 pregões.

Os principais dados não observáveis utilizados na mensuração de valor justo dos instrumentos financeiros classificados como nível 3 são:

- Derivativos avaliadas pelo modelo Black-Scholes-Merton: volatilidade de longo prazo;
- Ações avaliadas por múltiplos: demonstrações financeiras e seleção de indicadores relevantes e empresas pares do setor/subsetor/segmento;
- Ações avaliadas por fluxo de caixa descontado (Valuation/DCF): informações financeiras e operacionais das empresas avaliadas, projeções elaboradas internamente e pelas empresas avaliadas, curvas de spread de risco de crédito, volatilidades históricas para série de retornos de ações e estimativas elaboradas sobre fluxo de receitas de empresa.

Para as opções/derivativos cujo ativo-objeto não é negociado em bolsa de valores, não será atribuída nenhuma precificação a título de valor justo, podendo ser considerado o custo líquido ou valor nulo. São também mantidos a custo ou valor nulo os derivativos cujos ativos-objeto, para opções de compra, ou cuja contraparte, para opções de venda, sejam participações residuais em empresas extintas, baixadas, em situação problemática, com pedidos de falência e/ou recuperação judicial ou que já foram objeto de *Impairment* total.

O valor justo de cada operação de *swap* é definido como a diferença entre os valores presentes estimados de suas pontas ativa e passiva. A estimativa de cada ponta consiste no cálculo de seus respectivos fluxos de caixa futuros - com base na taxa contratada da operação, no caso de ponta em taxa fixa, ou em projeções extraídas das curvas de mercado, no caso de ponta em taxa flutuante - trazidos a valor presente pelas curvas de mercado aplicáveis a cada operação.

As cotas de fundos de investimento são administradas por instituições financeiras privadas e são avaliadas pelos valores das cotas divulgadas pelo respectivo administrador na data-base das demonstrações financeiras.

26.6.2. Ações disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as ações classificadas como "Disponível para Venda" pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos sem nenhuma dedução dos custos de transação em que possa incorrer na alienação. As mudanças no valor justo das ações são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente.

Ao final de cada semestre, a Administração realiza a análise individual do valor recuperável dos instrumentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda, buscando identificar a existência de instrumentos que apresentam perda de caráter permanente. Para tal a Administração baseia-se em informações quantitativas e qualitativas disponíveis no mercado, as características de cada instrumento como risco, setor e volatilidade, além do exame de declínio significativo ou prolongado no valor justo desses ativos, e da avaliação do caráter permanente da perda.

Neste sentido, não obstante o atingimento dos parâmetros quantitativos, a Administração do BNDES verifica, na etapa conclusiva da análise, a existência de outros fatores que possam afetar o julgamento sobre a definição de declínio significativo ou prolongado, para fins de reconhecimento de perda permanente nos termos do artigo 6º da Circular BACEN n.º 3.068/2001.

A participação em empresas avaliadas pelo método do valor justo está apresentada no subgrupo de "Títulos e Valores Mobiliários", na rubrica "Ações", na categoria "Disponível para Venda". Para detalhamento desta carteira, vide Nota Explicativa n.º 6.6.

26.6.3 Debêntures

A subscrição de debêntures de colocação pública está limitada a operações de baixo risco de crédito e devem ter as seguintes características, dentre outras:

- Setores apoiados pelo BNDES;
- Recursos captados destinados a financiar:
 - a) Projetos de infraestrutura;
 - b) Planos de negócio corporativos, com investimentos em: ativos fixos; capital de giro; pesquisa e desenvolvimento; fusões, incorporações e aquisições, nos casos em que os ganhos de escala e escopo advindos da consolidação sejam importantes para impulsionar o crescimento posterior; reestruturação e alongamento de dívidas; e outras finalidades, conforme o caso, desde que justificáveis para o desenvolvimento da sociedade emissora.

A atuação no mercado secundário deverá seguir os princípios de competitividade e de transparência na formação do preço, com preferência a que as operações sejam efetuadas através de plataformas eletrônicas ou, sendo operações efetuadas fora de plataforma eletrônica, que as mesmas sejam referendadas por cotações disponíveis em plataformas eletrônicas.

26.6.4.1 Debêntures mantidas até o vencimento

Essas debêntures são uma modalidade de apoio financeiro e não de aplicação financeira, sendo contratadas diretamente com os emissores e realizadas no vencimento. Em função das características destes títulos, estes são avaliados de acordo com a Resolução CMN n.º 2.682/1999, conforme política estabelecida na Nota Explicativa n.º 26.5.

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Mantidas até o Vencimento" pelo custo de aquisição ou pelo valor justo quando da transferência de outra categoria e atualizado pela taxa de juros e/ou pelo indexador.

26.6.3.2 Debêntures disponíveis para venda

Quando inicialmente reconhecidas, as empresas do Sistema BNDES mensuram as debêntures classificadas como "Disponível para Venda" pelo valor justo na data da negociação, acrescido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão do instrumento. Após o reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelos seus valores justos, reconhecidos diretamente no patrimônio líquido das empresas do Sistema BNDES, na conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial. Essas mudanças no valor justo correspondem a ganhos ou perdas econômicos ainda não realizados, registrados sob a concepção de resultado abrangente.

As debêntures com derivativos embutidos, registradas na BNDESPAR, foram reconhecidas no Sistema BNDES com base na Circular BACEN n.º 3.082/2002, que requer a separação dos derivativos do instrumento principal. O instrumento principal é designado como disponível para venda e o derivativo é avaliado a valor justo com o efeito reconhecido no resultado.

26.7. Investimentos em coligadas e controladas

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as interpretações e orientações do CPC aprovados pela CVM. Para a aplicação do método de equivalência patrimonial e para a preparação das demonstrações financeiras consolidadas do BNDES, as demonstrações financeiras da BNDESPAR foram ajustadas considerando as práticas contábeis aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A composição das empresas controladas, bem como os ajustes realizados no patrimônio da controlada BNDESPAR para adequação de práticas contábeis aceitas pelo CMN, e os outros investimentos, encontram-se descritos na Nota Explicativa n.º 7.1.

Coligadas são todas as entidades sobre as quais é exercida influência significativa, entendida como o poder de participar nas decisões sobre as políticas financeiras e operacionais de uma investida, mas sem controlar de forma individual ou conjunta essas políticas. A influência significativa é presumida quando se possui 20% ou mais do capital votante da investida.

A Administração entende que certas participações acionárias detidas pela BNDESPAR, que representam mais de 20% do capital votante da investida, não conferem influência significativa, em função, principalmente, da não participação na elaboração das políticas operacionais e financeiras da investida. Por outro lado, a Administração julgou exercer influência significativa em entidades nas quais detém menos de 20% do capital votante, por influenciar as políticas operacionais e financeiras.

Os investimentos em empresas controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, sendo inicialmente reconhecidos pelo seu valor de aquisição e o seu valor contábil é aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nas variações patrimoniais das investidas geradas após a aquisição. A participação do BNDES e do Sistema BNDES nos lucros ou prejuízos de suas controladas / coligadas é reconhecida na demonstração do resultado e sua participação nos outros resultados abrangentes é reconhecida de forma reflexa diretamente no patrimônio líquido.

Para a aplicação do método de equivalência patrimonial o BNDES utiliza as demonstrações financeiras das controladas apuradas na mesma data-base. Já sua controlada BNDESPAR, utiliza as demonstrações financeiras das coligadas com defasagem de 60 (sessenta) dias, conforme permitido pela legislação societária e pronunciamentos contábeis, em razão da impraticabilidade do uso de demonstrações financeiras na mesma data-base. Isso decorre do fato das coligadas serem independentes do Sistema BNDES, com contabilidade não integrada e, conseqüentemente, cronogramas diversos de elaboração das demonstrações financeiras, o que impossibilita o fornecimento de informações tempestivas. Excepcionalmente uma defasagem maior ou menor pode ser utilizada.

Os dividendos e os juros sobre o capital próprio declarados por controladas e/ou coligadas são registrados reduzindo o valor das respectivas participações societárias. Os dividendos e os juros sobre o capital próprio dos investimentos avaliados ao valor justo são creditados diretamente no resultado do exercício.

O ágio por expectativa de rentabilidade futura, quando apurado na aquisição de coligada pela diferença entre o valor pago (ou compromissos a pagar) e sua participação sobre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, é amortizado pelo período esperado de geração de retorno. Os ágios cujos fundamentos econômicos não são identificados são amortizados integralmente.

26.7.1.1. Análise do valor recuperável de investimentos em coligadas - consolidado

Após a aplicação do método de equivalência patrimonial, a BNDESPAR avalia a necessidade de reconhecimento de perda adicional por redução ao valor recuperável do investimento líquido de cada coligada, incluindo eventual parcela de ágio, pela comparação de seu valor contábil com seu valor recuperável (valor de venda líquido dos custos para vender ou valor em uso, dos dois o maior). O teste é realizado anualmente ou a qualquer momento, quando houver indicação de perda de valor do investimento.

Para o cálculo do valor recuperável, o montante do valor líquido de venda é determinado: a) pelo preço de cotação da B3, deduzidos de eventuais custos de venda, para os investimentos em companhias com ações listadas em bolsa; ou b) por modelos de precificação baseados em múltiplos ou em fluxo de caixa descontado, para investimentos em empresas cujas ações não são listadas em bolsa. O montante do valor em uso é determinado com base no cálculo do valor presente dos proventos esperados (dividendos e juros sobre o capital próprio), acrescido do valor residual esperado de venda futura da coligada apurado com base em modelos de precificação.

26.8. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa, para fins de demonstração dos fluxos de caixa, incluem disponibilidades, operações compromissadas de curto prazo e quaisquer outras aplicações de curto prazo de alta liquidez, que sejam prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estejam sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Caixa e equivalentes de caixa (operações de curto prazo) são aquelas com vencimento igual ou inferior a três meses, a contar da data da aquisição.

26.9. Aplicações interfinanceiras de liquidez

São registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço e deduzidos de provisão para desvalorização, quando aplicável.

26.10. Operações Compromissadas

26.10.1 Venda com Compromisso de Recompra

Os títulos de renda fixa próprios utilizados para lastrear as operações compromissadas são destacados em contas específicas do ativo (títulos vinculados) na data da operação, pelo valor médio contábil atualizado, por tipo e vencimento do papel. A diferença entre os valores de recompra e o de venda representa a despesa da operação. O Banco também utiliza lastros de terceiros para realizar captações em operações de venda com compromisso de recompra, tais captações são registradas como posição financiada.

26.10.2 Compra com Compromisso de Revenda

Os financiamentos concedidos mediante lastro com títulos de renda fixa (de terceiros) são registrados na posição bancada pelo valor de liquidação. A diferença entre os valores de revenda e de compra representa a renda da operação. Os títulos adquiridos com compromisso de revenda são transferidos para a posição financiada quando utilizados para lastrear operações de venda com compromisso de recompra.

26.10.3 Operações Compromissadas Realizadas com Acordo de Livre Movimentação

Para operações com cláusula de livre movimentação, no momento da venda definitiva dos títulos adquiridos com compromisso de revenda, o passivo referente à obrigação de devolução do título deve ser avaliado pelo valor de mercado do título.

26.11. Instrumentos Financeiros Derivativos

26.11.1. Derivativos cambiais e de taxa de juros

Os derivativos cambiais e de taxas de juros são utilizados para gerenciamento da exposição a riscos de mercado de ativos e passivos, incluindo a gestão de rentabilidade da carteira de tesouraria, dentro de limites estabelecidos no âmbito de sua governança interna de gestão de riscos.

26.11.1.1. Operações de bolsa

Dentro de limites aprovados por sua governança interna de gestão de riscos, o BNDES realiza operações principalmente com os seguintes contratos futuros negociados na B3: i) Futuro de Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial; ii) Futuro de Cupom Cambial de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; iii) Futuro de Taxa Média de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia; e iv) Futuro de Cupom IPCA.

26.11.1.2. Operações de balcão

Assim como nas operações de bolsa, as operações de balcão também são contratadas pelo BNDES com o objetivo de gerenciar as exposições cambiais e de taxas de juros de ativos e passivos.

Todas as operações de proteção financeira realizadas no mercado doméstico de balcão são registradas na B3. A fim de mitigar o risco de crédito envolvido, a aceitabilidade das contrapartes é determinada com base na análise de crédito realizada pelo BNDES, podendo haver, inclusive, a exigência de garantias formais para a sua aceitação.

26.11.2. Opções e derivativos embutidos

Em razão da execução do objetivo social da BNDESPAR, são estruturadas operações de investimentos com características de renda variável que resultam na geração de derivativos isolados ou derivativos embutidos nos contratos de debêntures. Esses derivativos geralmente são opções de compra, de venda, de conversão de debêntures (em ações da emissora) ou de permuta de debêntures (em ações de outra empresa), não tendo, como finalidade, proteção patrimonial (*hedge*). A mensuração e o registro desses derivativos são feitos a valor justo.

26.12. Outros valores e bens

Composta basicamente por bens não destinados a uso, representados, principalmente, por imóveis os quais são ajustados pela constituição de provisão, de acordo com as normas vigentes e por despesas antecipadas, que representam aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em períodos seguintes, sendo registradas no resultado de acordo com o princípio da competência.

26.13. Imobilizado

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil estimada dos bens.

26.14. Intangível

O ativo intangível está registrado ao custo de aquisição ou formação, líquido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear com base na vida útil estimada dos ativos.

26.15. Benefícios a empregados

O BNDES e suas subsidiárias oferecem aos seus empregados o benefício de aposentadoria complementar e atualmente patrocinam dois planos de previdência complementar, sendo um estruturado na modalidade Benefício Definido (BD) e outro, na modalidade Contribuição Definida (CD). Ambos são administrados pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES, entidade fechada com a finalidade de gerir os planos de previdência e complementar os benefícios previdenciários de seus participantes, bem como fazer a gestão do benefício de assistência à saúde.

26.15.1. Plano Básico de Benefícios – PBB

O Plano Básico de Benefícios (PBB), estruturado na modalidade de Benefício Definido (BD), é financiado de forma paritária com seus participantes, por pagamentos determinados por cálculos atuariais periódicos. Em dezembro de 2018, o PBB foi fechado para novas adesões.

O PBB é administrado pela FAPES, e patrocinado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e a própria FAPES. Até a alteração regulamentar aprovada pela PREVIC em dezembro de 2018, o PBB concedeu complementação dos benefícios previdenciários pagos pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). A partir desta alteração, com a desvinculação do INSS, o PBB passou a conceder complementação de um “INSS teórico” atrelado à Unidade de Referência (UR), fixada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na data de 30/09/2017 (a ser reajustada anualmente), representando R\$ 6.968,71 em 31/03/2024.

Dentre os riscos relevantes associados ao PBB, tem-se a incerteza quanto à manutenção do nível do benefício básico da previdência social, cujo teto em 31/03/2024 era de R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por mês. Eventuais reduções no valor do benefício básico podem elevar os compromissos do plano (com relação aos benefícios concedidos antes de 18/12/2018).

A possibilidade de concessão de ganhos reais por ocasião do reajuste do salário-real-de-benefício dos assistidos, sem a contrapartida no custeio do PBB, não mais afeta o plano. A partir da alteração do Regulamento do PBB (publicada em 20/01/2023), este risco foi tratado e mitigado com o reajuste do benefício dos assistidos desvinculado do reajuste concedido pelo patrocinador a seus empregados e atrelado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Além disso, têm-se os riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBB, compreendendo possíveis descolamentos das hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas no longo prazo.

Para mitigar os riscos atuariais do modelo, é realizado acompanhamento regular da adequação das hipóteses adotadas na mensuração dos compromissos, mediante realização de testes regulares de aderência das hipóteses.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do Plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBB

O Plano Básico de Benefícios - PBB prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) complementação de aposentadoria;
- b) complementação de pensão;
- c) complementação de auxílio-reclusão;
- d) complementação de abono anual (13º salário);
- e) complementação de auxílio-doença; e
- f) pecúlio por morte.

Estrutura Regulatória

O PBB é regido pelo seu Regulamento Básico, cuja última atualização foi aprovada pela Portaria PREVIC n.º 054, de 18/01/2023, e publicada no DOU em 20/01/2023, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e por outras emanadas do poder público, em especial às disposições da:

- **Emenda Constitucional n.º 20/1998**, que estabeleceu a regra de transição para a paridade contributiva entre participantes e patrocinador em planos patrocinados por entidades públicas, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista;
- **Lei Complementar n.º 108/2001**, que estabelece, entre outros requisitos, que as contribuições normais destinadas pelas empresas públicas (autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas) aos planos de benefícios previdenciais por elas patrocinados não podem exceder às contribuições normais dos participantes;
- **Lei Complementar n.º 109/2001**, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no Brasil;
- **Resolução CNPC n.º 30/2018**, que substituiu as Resoluções CGPC n.º 18/2006 e n.º 26/2008, com efeito a partir de 01/01/2019, e dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar na apuração do resultado, na destinação e utilização de superávit e no equacionamento de déficit dos planos de benefícios de caráter previdenciário que administram, e dá outras providências. Tanto a destinação e utilização do superávit, quanto o equacionamento de déficit técnico de planos sujeitos à LC 108/2001, dar-se-ão de forma paritária entre participantes e patrocinador; e
- **Resoluções CGPAR n.º 37/2022 e n.º 38/2022**, que revogaram as Resoluções n.º 25/2018 e n.º 9/2016, respectivamente, e afetam particularmente as estatais federais patrocinadoras de planos de previdência complementar no que tange às diretrizes quanto ao patrocínio do benefício de previdência complementar e às atividades de supervisão e fiscalização sistemáticas sobre a gestão do benefício.

Avaliação atuarial e contabilização

O compromisso atuarial foi avaliado por atuário independente, pelo Método de Crédito Unitário Projetado (PUC). Para a atualização dos valores para as datas específicas foram usados juros atuariais equivalentes à taxa indicativa da Estrutura a Termo da Taxa de Juros dos títulos públicos indexados ao IPCA (ETTJ IPCA) do dia 20/03/2024, divulgada pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (Anbima), correspondente ao vértice de 3.906 dias úteis (15,5 anos), no patamar de 5,82% ao ano. O mesmo vértice encerrou na data-base dessas demonstrações financeiras em 28/03/2024 a 5,86% ao ano, representando aumento de 0,04 pontos percentuais em relação à taxa de desconto utilizada.

A Resolução CNPC n.º 43 de 06/08/2021, que substitui as Resoluções CNPC n.º 29/2018 e n.º 37/2020, com efeito a partir de 01/09/2021, que dispõe sobre os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar, aprovou anexos que tratam da planificação contábil padrão, modelos e instruções de preenchimento das demonstrações financeiras. As principais categorias de ativos do plano foram apresentadas em conformidade com essa Resolução.

Os ativos atuariais, determinados pelos atuários independentes, não são reconhecidos como ativo do Patrocinador em função da impossibilidade de compensação de tais valores com contribuições futuras, conforme determinado no regulamento do plano de pensão.

A obrigação de Benefício Definido (BD) é calculada trimestralmente pelos atuários independentes, usando o PUC. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto dos benefícios futuros estimados, usando taxas de juros condizentes com os rendimentos de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão, aplicando-se o rateio de 50% equivalente ao custeio patronal paritário de futuras insuficiências de recursos no plano.

As dívidas contratadas entre o BNDES e o fundo de pensão são consideradas na determinação de um passivo adicional referente a contribuições futuras que não serão recuperáveis.

Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, bem como do efeito da mudança de estimativa pelo compartilhamento de risco, são reconhecidos em Outros Resultados Abrangentes conforme ocorram. Os custos dos serviços correntes, o custo financeiro e o retorno esperado do ativo do plano são reconhecidos no resultado do período.

26.15.2. Plano Básico de Contribuição Definida – PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida (PBCD), estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), foi aprovado em 08/12/2022 pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), e iniciou suas operações em 19/12/2022, quando aberto o período para adesão de empregados não participantes do PBB.

O PBCD é patrocinado exclusivamente pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR, FINAME) e, assim como os demais planos de benefícios do Sistema BNDES, administrado pela FAPES.

Não há riscos atuariais inerentes ao modelo em que está estruturado o PBCD, nem foram identificados riscos incomuns específicos ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor os Patrocinadores a um risco concentrado.

Características do PBCD

O Plano Básico de Contribuição Definida - PBCD prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- a) de aposentadoria normal;
- b) por invalidez; e
- c) de pensão por morte.

O participante tem opção de definir; (i) nível de contribuição básica ao plano, sendo a contrapartida paritária do patrocinador limitada a uma alíquota de 8,5% do salário; (ii) contribuições e riscos adicionais (por invalidez ou morte); (iii) seu perfil de investimento; e (iv) futuramente, a forma de cálculo dos benefícios.

Estrutura Regulatória

O PBCD é regido por seu Regulamento Básico, aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/MTP n.º 1.248/2022, publicada no DOU em 08/12/2022, por Resoluções dos Órgãos Estatutários da FAPES e pelas normas emitidas pela PREVIC, pelo CNPC e por outras emanadas do poder público, igualmente ao PBB.

Avaliação atuarial e contabilização

O PBCD é um plano de contribuição definida, em todas as suas fases, tanto na de acumulação, quanto na de percepção de benefícios, inclusive para os de riscos adicionais, e a obrigação legal ou construtiva do Patrocinador limita-se à paridade com as contribuições básicas de no mínimo 2% até 8,5% de alíquota sobre o salário de contribuição dos participantes. Assim, o valor do benefício pós-emprego recebido pelo empregado será determinado pelo saldo de conta individual, resultante do montante de contribuições pagas pelo participante e pelo Patrocinador para o plano, juntamente com o retorno dos investimentos provenientes das contribuições. Portanto, não há risco atuarial (de benefícios inferiores ao esperado) nem de investimento (de aplicações insuficientes para cobrir os benefícios esperados), que recaia para o Patrocinador, e não gera obrigação pós-emprego.

26.15.3. Plano de Assistência e Saúde – PAS

O Plano de Assistência e Saúde (PAS) é operado pela Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES e possui como beneficiários, os empregados ativos admitidos até 18/03/2018 e assistidos do BNDES e de suas subsidiárias, assim como seus respectivos dependentes. O PAS é regido pelo Regulamento do Plano de Assistência à Saúde – RAS aprovado pela diretoria do BNDES e pelas normas emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

O Banco oferece benefício de assistência à saúde no pós-emprego, condicionado ao cumprimento dos requisitos do regulamento do plano. Os custos esperados deste benefício são acumulados durante o período laboral, dispondo da mesma metodologia contábil usada para os planos de pensão de benefício definido.

Não foram identificados riscos incomuns específicos do plano ou quaisquer centralizações de risco significativas que possam expor o patrocinador a um risco concentrado.

Em 31 de março de 2024, a partir da avaliação atuarial trimestral efetuada por atuário externo, com base nos dados de fevereiro de 2024 e atualizada até 31 de março de 2024, foi contabilizado o valor da obrigação atuarial relativo ao benefício pós-emprego dos participantes assistidos, bem como dos participantes ativos pelo prazo médio de tempo laborativo futuro.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial é o valor presente da obrigação na data do balanço. Os ganhos e as perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são reconhecidos em outros resultados abrangentes conforme a sua ocorrência. Os custos dos serviços correntes e o custo financeiro do plano são reconhecidos no resultado do período.

O PAS é custeado pelas empresas do Sistema BNDES (BNDES, BNDESPAR e FINAME) em caráter supletivo ao sistema público de saúde e as despesas referentes à manutenção do PAS são cobertas pelo Fundo de Assistência Médico Social – FAMS, fundo rotativo dotado com recursos oriundos dos patrocinadores. O FAMS não está coberto por ativos garantidores e a antecipação do pagamento dos benefícios é efetuada pelo BNDES com base nos orçamentos apresentados pela Fundação, que presta contas dos custos incorridos mensalmente, através de Demonstrativo de Prestação de Contas, conforme Convênio de Adesão registrado na ANS.

26.15.4. Benefícios de rescisão

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem os benefícios de rescisão quando estão, comprometidos, contratualmente, com a rescisão dos empregados, de acordo com um plano detalhado, que não pode ser suspenso ou cancelado, ou no caso de fornecimento de benefícios de rescisão como resultado de uma oferta feita para incentivar a demissão voluntária.

26.15.5. Participação nos lucros

O BNDES e suas subsidiárias reconhecem um passivo e uma despesa de participação nos resultados (apresentado no item “Participação dos Empregados no Lucro” na demonstração do resultado). O BNDES registra uma provisão quando está contratualmente obrigado.

26.16. Informações por Segmento

O BNDES é um banco de desenvolvimento e o principal instrumento do Governo Federal para os financiamentos de longo prazo. Sua atuação se dá tanto de forma direta como por meio de suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME. A BNDESPAR investe principalmente em instrumentos de renda variável, notadamente em participações societárias, enquanto a FINAME atua no segmento de financiamentos, notadamente de máquinas e equipamentos via agentes financeiros intermediários, e de apoio direto à exportação de máquinas, equipamentos e serviços.

A estrutura administrativa do Sistema BNDES, que inclui o BNDES e suas subsidiárias integrais, é única e compartilhada, assim como sua estrutura de controles internos e de gestão de risco. As decisões estratégicas e de financiamento são temas geridos pelo Controlador, que utiliza a BNDESPAR e a FINAME como instrumento de execução de sua missão, a depender do produto e da forma de apoio financeiro.

O BNDES define seus segmentos operacionais com base nos relatórios disponibilizados à Alta Administração para análise de desempenho e tomada de decisões estratégicas, considerando ainda a natureza das formas de apoio. Estas decisões competem, em última instância, à Diretoria que, atuando de forma colegiada, é responsável pela gestão dos segmentos de negócio.

Os segmentos de negócio do BNDES são classificados em: (i) “Financiamentos”; (ii) “Participações Societárias”; e (iii) “Tesouraria / ALM” (gestão integrada de ativos e passivos, do inglês *Asset Liability Management* – ALM).

Os custos de captação alocados aos segmentos operacionais observam as seguintes premissas.

- Segmento “Financiamentos”: financiado com *funding* institucional, notadamente indexados à TJLP / TLP / US\$ + Libor, oriundos principalmente do FAT Constitucional e de repasses do Tesouro Nacional, exceto as Debêntures, que são financiadas pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Participações Societárias”: financiado pela gestão integrada de recursos (“ALM”) com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC.
- Segmento “Tesouraria / ALM”: contempla (i) Tesouraria, que, assim como o segmento de Participações Societárias, é financiada pelo ALM, com custo atual equivalente a 100% da taxa SELIC; e (ii) ALM, que recebe a diferença entre o custo de captação total e aquele repassado aos Segmentos de Financiamentos, Participações Societárias e Tesouraria.

A base para a alocação dos custos de captação é o valor da carteira média mensal de cada segmento no período de apuração.

O apoio financeiro através de instrumentos de Financiamentos compreende basicamente as operações com características de crédito, representadas, majoritariamente, por operações de crédito e repasses, seguido de debêntures. Este segmento é representado principalmente pelas operações realizadas pelo BNDES e pela FINAME.

O apoio financeiro através de Participações Societárias engloba investimentos, sejam em sociedades coligadas (sobre as quais existe influência significativa) sejam em outras empresas, mensuradas ao valor justo (sobre as quais não há influência significativa). Este segmento é substancialmente operado pela BNDESPAR, embora o BNDES também possua uma carteira de participações em não coligadas.

O segmento de Tesouraria / ALM representa (i) o gerenciamento das disponibilidades financeiras, compostas majoritariamente por títulos públicos federais e aplicações em DI; e (ii) a gestão integrada de ativos e passivos financeiros (ALM), que inclui as atividades de captação de recursos e alocação de *funding* entre os segmentos de negócio. O efeito de variação cambial de cada rubrica de receita e despesa de intermediação financeira, inclusive provisão para risco de crédito, é isolado e alocado ao segmento de “ALM”, que tem dentre suas atribuições gerir as exposições cambiais do Sistema BNDES.

O desempenho dos segmentos é avaliado com base na diferença entre as receitas e despesas a eles atribuídas em relação às respectivas carteiras. As receitas são totalmente oriundas de clientes externos, portanto não há operações entre os segmentos operacionais.

As despesas administrativas e com pessoal, assim como os ativos corporativos, são alocados aos segmentos de acordo com as premissas definidas no modelo de custos adotado para o Sistema BNDES. Com relação às despesas com tributos, a alocação é feita de acordo com a natureza do resultado tributável e da empresa do Sistema BNDES que o originou (dadas as diferentes alíquotas). Como “Não Alocado” são classificados apenas os efeitos de mudanças na expectativa de realização de créditos tributários diferidos, incluindo eventuais impactos de alterações de alíquotas.

As políticas contábeis adotadas na apuração das informações por segmentos operacionais são consistentes com as políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras.

26.17. Imposto de renda e contribuição social

A provisão para imposto de renda foi constituída com base no lucro contábil, ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação fiscal pela alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10%, sobre bases tributáveis que excedam R\$ 20 no mês (R\$ 240 no exercício) de acordo com a legislação em vigor. A contribuição social, para o BNDES e FINAME, foi constituída à alíquota de 20% e à alíquota de 9% para a BNDESPAR.

A composição dos valores de imposto de renda e contribuição social, a demonstração dos seus cálculos, a origem e previsão de realização dos créditos tributários, bem como os valores dos créditos tributários não registrados estão descritos na Nota Explicativa n.º 15.

Os tributos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado, exceto quando estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, e são calculados utilizando as alíquotas determinadas com base na legislação tributária em vigor, ou substancialmente em vigor, na data de encerramento do período.

Os tributos diferidos sobre o lucro são reconhecidos sobre as diferenças temporárias, na data do balanço, entre o resultado contábil e o fiscal, e sobre prejuízos fiscais e base negativa de CSLL. As principais diferenças temporárias do BNDES referem-se a provisões não dedutíveis e ao ajuste a valor de mercado de instrumentos financeiros.

Os ativos fiscais diferidos decorrentes de diferenças temporárias dedutíveis são registrados desde que possuam expectativa de realização em até 10 anos e limitado ao montante dos lucros tributáveis futuros contra as quais as diferenças temporárias dedutíveis possam ser utilizadas.

Esses critérios estão fundamentados em estudo técnico, elaborado semestralmente, o qual se baseia em premissas quanto à expectativa de geração de lucros futuros no período de 10 anos, considerando estimativas e avaliações quanto a tendências futuras, de acordo com os critérios para constituição, manutenção e baixa, determinados pela Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Os passivos fiscais diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

A alíquota da CSLL retornou para 20% a partir de 2022, conforme Lei nº 14.183, de 14 de julho de 2021. Dessa forma, o crédito tributário diferido foi constituído considerando a alíquota vigente, em aderência a Resolução CMN n.º 4.842/2020.

Em 16 novembro de 2022, foi publicada a Lei n.º 14.467 a qual trata sobre o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e das demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025. O Banco está avaliando os impactos da sua implementação.

26.18. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN n.º 3.823/2009, que aprovou o Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Os ativos contingentes surgem de eventos não planejados ou não esperados que dão origem à possibilidade de ingresso de benefícios econômicos e que não são reconhecidos nas demonstrações contábeis do Sistema BNDES.

Entretanto, são divulgados em notas explicativas quando for provável o ingresso de benefícios econômicos, ou seja, na hipótese de a chance de ingresso ser maior do que a de não ingressar.

Adicionalmente, quando o ingresso de benefícios econômicos é praticamente certo, ou seja, na hipótese em que exista decisão judicial favorável definitiva que importe na probabilidade muito alta de ingresso para as empresas do Sistema BNDES e que não existam elementos que possam reverter a decisão, o ativo deve ser reconhecido como um direito a receber.

Com relação aos passivos contingentes, é considerado o risco de perda financeira, correspondente à probabilidade de saída de recursos das empresas do Sistema BNDES, classificado como:

I - provável, na hipótese de a chance de perder ser maior do que a de ganhar; ou

II - possível, na hipótese de a chance de perder ser igual a de ganhar; ou

III - remoto, na hipótese de a chance de ganhar ser maior do que a de perder.

O risco relacionado à probabilidade de ingresso de benefícios econômicos ou de saída de recursos para as empresas do Sistema BNDES no âmbito dos processos judiciais e administrativos, e o seu respectivo valor, são apurados com base em metodologia adotada pelo Jurídico.

A seguir está apresentado um quadro que resume o procedimento adotado pelo Sistema BNDES com base na metodologia adotada pelo Jurídico e seu alinhamento com as normas aplicáveis:

Possibilidade de ingresso de benefícios econômicos	Reflexo contábil
Praticamente certo	Registro do direito a receber
Provável	Divulgação do ativo contingente nas notas explicativas

Risco de saída de recursos	Reflexo contábil
Provável	Provisão integral do valor de risco financeiro como passivo contingente
Possível	Divulgação do passivo contingente nas notas explicativas
Remoto	Sem reflexo contábil

26.19. Provisão para Garantias Financeiras Prestadas

A constituição de provisão de operações de garantias financeiras prestadas se baseia na mesma metodologia de classificação de risco utilizada pelo BNDES para as operações de crédito, nos termos da Resolução CMN n.º 2.682/1.999 – CMN. Nesse sentido, é utilizada a escala de nove níveis de risco de “AA” a “H”, bem como as proporções mínimas de provisão associadas a cada um deles.

Para fins de constituição da provisão das operações, inclusive para garantias prestadas, são considerados, conforme julgamento da Administração, seus riscos específicos, dos clientes e da conjuntura econômica. Em consonância com a Resolução CMN n.º 4.512/2016, é feita reavaliação mensal das provisões constituídas.

26.20. Patrimônio Líquido

Dividendos

A distribuição de dividendos para o acionista único é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no valor mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social do BNDES, que corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. No caso da BNDESPAR e FINAME, também corresponde a 25% do lucro líquido ajustado após a constituição da reserva legal e da reserva de incentivos fiscais. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que é aprovado pela Assembleia Geral.

Reservas de Lucros

O estatuto social do BNDES contempla a constituição de Reserva de Lucros para Futuro Aumento de Capital e Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares.

A Reserva de Lucros para Equalização de Dividendos Complementares corresponde à aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado.

A Reserva para Futuro Aumento de Capital tem a finalidade de assegurar o fortalecimento da estrutura de capital do BNDES, e é constituída no percentual de 40% (quarenta por cento) do lucro líquido ajustado.

Os incentivos fiscais, com a edição da Lei n.º 11.638/2007, passaram a transitar pelo resultado e a serem destinados como reserva de lucros – de incentivos fiscais.

Ajustes de avaliação patrimonial

São contabilizadas as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valores atribuídos a elementos do ativo e do passivo, líquidas de efeitos tributários, em decorrência de sua avaliação a valor justo.

26.21. Rateio de despesas administrativas e de pessoal

Conforme estabelecido em Aditivo ao convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME com o objetivo de racionalização de custos, a partir de 1º de janeiro de 2023 as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, são rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma à média aritmética dos últimos 7 exercícios anteriores à data base do Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito). Os valores considerados no cálculo da média são atualizados monetariamente, exceto para o exercício mais recente.

Até o exercício de 2022, no convênio firmado entre o BNDES e suas subsidiárias integrais BNDESPAR e FINAME, as despesas administrativas e de pessoal comuns ao Sistema BNDES, bem como o fornecimento de todos e quaisquer recursos materiais e/ou serviços necessários à execução das atividades, eram rateadas entre as empresas de acordo com a contribuição de cada uma ao Resultado Bruto de Intermediação Financeira (antes da provisão para risco de crédito) do exercício imediatamente anterior.

Não são consideradas para fins do rateio as despesas que possam ter seus beneficiários claramente identificados, como por exemplo as despesas tributárias.

No que concerne a BNDESPAR, o Resultado Bruto da Intermediação Financeira corresponde a diferença entre as Receitas Operacionais e as Despesas Operacionais, excluindo-se os efeitos da reversão (constituição) de provisão para perdas em investimentos e o resultado com alienações de títulos de renda variável.

Dessa forma, os percentuais atribuídos a cada empresa nos exercícios de 2024 e 2023 foram:

	2024		2023	
	Resultado bruto de intermediação financeira do exercício anterior	% de rateio	Resultado bruto de intermediação financeira do exercício anterior	% de rateio
BNDES	12.410.462	49%	14.909.873	53%
BNDESPAR	9.183.075	36%	10.521.276	37%
FINAME	3.696.544	15%	2.892.760	10%
Total do Sistema	25.290.081		28.323.909	

26.22. Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

A Resolução BCB n.º 2, de 12 de agosto de 2020, em seu parágrafo 4º do artigo 34, determina a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes.

Define-se como resultado não recorrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti -Presidente

Adezio de Almeida Lima

Arthur Cesar Vasconcelos Koblitz

Carlos Afonso Nobre

Clarice Costa Calixto

Clemente Ganz Lúcio

Izabella Mônica Vieira Teixeira

Jean Keiji Uema

Maria Laura Da Rocha

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Uallace Moreira Lima

CONSELHO FISCAL

Pedro Henrique Giocondo Guerra - Presidente

Flávio José Roman

Suzana Teixeira Braga

Antônio Simões Branco Junior – Suplente

Denis do Prado Netto - Suplente

COMITÊ DE AUDITORIA

Adezio de Almeida Lima – Presidente

Marcos Tadeu de Siqueira

Maria Salete Garcia Pinheiro

Nelson Edgar Leite

DIRETORIA

Aloizio Mercadante Oliva - Presidente

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Natália Maria Rapassi Dias Melo

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA

Marco Aurelio Santos Cardoso

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Marcos Paulo Pereira da Silva
CRC RJ 097.092/O-9



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório de revisão sobre as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

**Aos Conselheiros e Diretores do
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Brasília - DF**

Introdução

Revisamos as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES ("BNDES"), identificadas como BNDES e BNDES Consolidado, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

A diretoria executiva do BNDES é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 – Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve acreditar que as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas acima referidas, não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individuais e consolidadas do valor adicionado (DVA) referentes ao período findo em 31 de março de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da diretoria executiva do BNDES, e apresentadas como informação suplementar em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas do BNDES. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essas demonstrações estão reconciliadas com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se as suas formas e conteúdos estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações intermediárias individuais e consolidadas do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Demonstrações financeiras intermediárias consolidadas

Essas demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas para o trimestre findo em 31 de março de 2024, que foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, estão sendo apresentadas de maneira adicional, conforme faculdade prevista no Art. nº 77 da Resolução CMN nº 4.966, às demonstrações financeiras intermediárias consolidadas preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e foram apresentadas separadamente pelo BNDES, nesta data e sobre as quais emitimos relatório de revisão de informações intermediárias consolidadas, não contendo qualquer modificação, com data de 9 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO